PREFEITURA DE
CARIACICA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulametado pelo Decreto Nº 25, de 09 de fevereiro de 2015.

cariacica.es.gov.br
@prefeituracariacica PrefeituraCariacica @prefeituracariacica
Conteúdo jornalístico fechado às 17h
15 de abril de 2024

P. 3

Centro Histórico Eduartino Silva: onde passado e futuro se encontram

P. 5

Prefeitura promove o quinto mutirão do ano para atualização do CadÚnico nos Cras de Cariacica

P. 6

Complexo Esportivo Hugo Viola: ordem de serviço será na próxima terça (16)

Prefeitura Municipal de Cariacica

PREFEITURA DE CARIACICA

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado
Vice-prefeita Municipal

Secretariado Municipal

Rogério Santos Guimarães
Gabinete – GP

Shymenne Benevicto de Castro
Governo e Recursos Humanos – SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva
Controle e Transparência – SEMCONT

Renan Poton de Jesus
Administração – SEMAD

Carlos Renato Martins
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio
Assistência Social – SEMAS

Renan Guimarães Escopeli Gomes
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda
Serviços – SEMSERV

Luciana Tibério Gomes
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

Cesar Roberto Colnaghi
Saúde – SEMUS

Denilson José de Oliveira
Cultura e Turismo – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes
Obras – SEMOB

Claudio Victor
Defesa Social – SEMDEFES

Lúcia Helena Dornellas
Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI

Daniele Tononi Bolonha
Comunicação – SEMCOM

Welington Silva
Habitação – SEMHAB

Luzian Belisario dos Santos
Educação – SEME

Samiramis Baldotto Silva Lessa
Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

Administração indireta

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

EXPEDIENTE:
Gerente de Atos Oficiais: Rubiana Moreira C. Pezzin
Assessora Especial de Gabinete: Gabriela M. Reblin
Assessor Adjunto de Planejamento: Renan Fernandes de Souza
Auxiliar Administrativo: Ingrid da Silva Plácido Pimentel
Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação
Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900
E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Centro Histórico Eduartino Silva: onde passado e futuro se encontram

Por: Joviana Venturini
Foto: Claudio Postay

Num cantinho com uma paisagem bucólica, com ritmo e ares de cidade do interior é onde está construído, desde 1890, o Centro Histórico Eduartino Silva, em Cariacica-Sede. Com seus 134 anos de fundação, o prédio que foi a primeira sede da prefeitura abriga hoje uma biblioteca municipal.

É lá onde o passado e o futuro se encontram, já que possui livros antigos que contam a origem do município e que são folheados diariamente por jovens que frequentam o local e que vão garantir a perpetuação da história de Cariacica.

Uma delas é a estudante Maria Fernanda Entringer, de 14 anos. Foi nas dependências da edificação centenária que ela conheceu a poesia, em saraus que eram promovidos no local. São os livros e tudo o que ela aprende no local que a ajudam a conviver com as inquietações típicas da idade e onde ela despertou seu amor às letras.

"Eu venho aqui todos os dias da semana para estudar, para fazer trabalhos, receber orientação. Gosto muito do ambiente, que é acolhedor", detalhou Maria Fernanda.

A estudante agora está planejando criar no Centro Histórico Eduartino Silva um sarau com os amigos adolescentes, que poderão participar lendo textos de autoria própria ou de outros autores. O projeto deve começar a funcionar ainda no primeiro semestre.

Projetos

A iniciativa conta com o apoio do coordenador do espaço, Carlos Délio Ferreira. "Esse tipo de projeto vai ao encontro da nossa proposta de ser uma biblioteca comunitária para atender as pessoas da região diante do avanço digital", afirmou.

No prédio que fica bem em frente à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, em Cariacica-Sede, é possível encontrar obras de autores de Cariacica, além de exemplares das literaturas capixaba e brasileira. Há também cartazes com a linha do tempo que conta a história da cidade e com fotos de personagens do município.

"Queremos trazer para cá eventos com escritores capixabas, além de recitais, oficinas, rodas de conversa... Tudo para valorizar ainda mais nosso município e criar nos moradores o sentimento de orgulho de ser de Cariacica", acrescentou Carlos Délio.

Sancler Rosetti, pedagogo, arte-educador, pesquisador e artista plástico, é agente administrativo no Centro Histórico e percebeu um aumento da frequência dos jovens leitores na biblioteca em busca de livros físicos. "Essa volta ao passado vai ajudar na preservação da memória de Cariacica", acredita.

Funcionamento

O espaço público está aberto a visitação, e as pessoas que quiserem doar livros de literatura para o acervo da biblioteca podem levar os exemplares ao local, durante o horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17 horas.

O Centro Histórico Eduartino Silva ganhou esse nome em homenagem ao prefeito que governou a cidade entre os anos de 1956 a 1963 e morou em Cariacica-Sede até a sua morte, no ano 2000.

Prefeitura promove o quinto mutirão do ano para atualização do CadÚnico nos Cras de Cariacica

Por: Vandique Magalhães
Foto: Divulgação

Durante toda esta sexta-feira (12), a Prefeitura de Cariacica realizou o quinto mutirão do ano para atualização do CadÚnico. Mais de 500 pessoas foram atendidas no Centro de Referência de Assistência Social, no bairro Nova Rosa da Penha.

Os atendimentos foram realizados de forma individual por mais de 20 servidores, que se revezavam com as equipes de apoio que recepcionavam os moradores da região no Cras.

Esse é quinto mutirão de uma série de oito eventos, que estão sendo promovidos, sempre às sextas-feiras para atualizar o CadÚnico da população de Cariacica. Os serviços ainda serão realizados nos Cras de Graúna, Bela Aurora e Rio Marinho.

A secretária de Assistência Social de Cariacica, Danyelle Lirio, destacou a realização do mutirão. "Nós reunimos servidores de todos os Cras, em uma verdadeira força-tarefa para o atendimento da população da região. Tudo isso para garantir os benefícios dos moradores", explicou.

"Eu gostei bastante. Não tenho o que reclamar. Está tudo muito bem organizado e atendimento foi muito rápido", disse Cássia das Neves Barbosa, 34 anos, moradora de Nova Rosa da Penha.

Já a moradora de Nova Esperança Letícia da Silva Loyola, 29 anos, mãe de dois filhos, sendo um de 5 e outro de 2 anos, também elogiou o atendimento. "Foi tudo muito rápido porque depois de pegar a senha, logo éramos chamadas para o atendimento com o entrevistador", contou.

O CadÚnico é a porta de entrada para receber benefícios sociais, como o Bolsa Família, auxílio-gás, tarifa social, entre outros. Para serem incluídas no CadÚnico as famílias precisam ter renda mensal de meio salário mínimo per capita.

Dentre os benefícios do cadastro único estão a tarifa social de água e energia, Programa ID Jovem, CNH Social, isenção de taxa para concurso público, Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos e pessoa com deficiência, entre outros.

Complexo Esportivo Hugo Viola: ordem de serviço será na próxima terça (16)

Por: Iures Wagmaker
Foto: Projeção

Tem mais obras chegando para Cariacica! A Prefeitura e o governo do Estado assinam na próxima terça-feira (16), às 19 horas, a ordem de serviço para a construção do Complexo Esportivo Hugo Viola, em Jardim América.

O anúncio da obra foi realizado em dezembro pelo prefeito Euclério Sampaio. "É um espaço de lazer que os moradores de Jardim América e bairros vizinhos passam a ter para desfrutar de momentos em família, com recreação e descanso", destacou.

O Complexo Esportivo Hugo Viola vai ter quadra poliesportiva, campo society, pista de skate, playground, vestiário, quiosque, academia popular, pergolado, paisagismo, calçada com acessibilidade, além de sinalização horizontal e vertical.

O local terá ainda iluminação decorativa, paisagismo, pergolados de madeira, bancos de concreto, entre outros recursos para beneficiar cerca de 10 mil moradores da região.

Weverton Moraes, secretário de Obras, acrescentou que o Complexo Esportivo Hugo Viola ainda terá pista de caminhada e ciclovia. "É um importante equipamento esportivo para os moradores da região e do município. Vamos trabalhar para entregar o complexo com máxima qualidade".

DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), segunda-feira, 15 de abril de 2024

EDIÇÃO N° 2334

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 150, DE 04 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORA PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, as servidoras estatutárias abaixo descritas:

I - Franciely Morais Dias, matrícula 122.150, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de abril de 2024;

II - Alcirleia Da Penha Leite Vargas, matrícula 121.017, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de março de 2024;

III - Josiane De Cassia Firgulha Jubini Zouain, matrícula 117383, do cargo MaPB - Arte - II, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 14 de março de 2024;

IV - Frankslane Dutra Da Vitoria Santana, matrícula 37721, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de março de 2024;

V - Josiane De Cassia Firgulha Jubini Zouain, matrícula 117.383, do cargo MaPB - Arte - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de março de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 151, DE 04 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária, Carla Rosani Ruas Lacerda, matrícula 101465.1, do cargo MaPA3 - Educação Especial - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 155, DE 05 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária, Andressa Ernana Sales de Brito Souza, matrícula 117.490, do cargo MaPEE - Educação Especial - III, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 163, DE 12 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Carlos Augusto Stein do cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de março de 2024.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I - Lillian Onofre Merlo no cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Administração;

II - Ademir Pereira Marins no cargo de Assessor Adjunto para Assuntos de Segurança, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º Designar o servidor Júlio Cezar Barcelos da Penha para responder interinamente pelo cargo de Coordenador de Manutenção de Regional 2, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGO/Nº 026, DE 11 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE E RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de

trabalho, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, à servidora estatutária Andressa De Sousa Lima Rodrigues, matrícula 101.156.2, ocupante do cargo de MaPB - Ciências – III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, concedido à servidora estatutária Viviane Coutinho, matrícula nº 102.589.1, ocupante do cargo de MaPB – Matemática II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, a contar de 12 de maio de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 2º.
Art. 4º Revogando-se todas as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 11 de abril de 2024.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DIVERSOS

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
IDTCEES 2023.01E0600004.02.0002
Processo nº 33.442/2023
PE nº 069/2023
ARP Nº 017/2024
Compromitente: LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: provável aquisição de material de higiene e limpeza para abastecimento as unidades orçamentárias da Prefeitura de Cariacica.
Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação.
Lotes: 10 e 11
Valor: R$ 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 11/04/2024.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ARP Nº 021/2024
Compromitente: LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza para abastecimento as unidades orçamentarias da Prefeitura de Cariacica.
Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação.
Lotes: 10 e 11.
Valor: R$ 5.850.600,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais).
Data de assinatura: 11/04/2024

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ARP Nº 024/2024
Compromitente: LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza para abastecimento as unidades orçamentarias da Prefeitura de Cariacica.
Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação.
Lotes: 10 e 11.
Valor: R$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).
Data de assinatura: 11/04/2024.

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 269/2024
Ata de Registro de Preços nº 088/2023
Processo nº.: 32294/2023
Objeto: Aquisição de coffee break em atendimento as necessidades da Secretaria de Governo e Recursos Humanos.
Contratada: CAC COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 04.344.817/0001-38
Dotação: - 02.02.01.00 – 04.122.0021.2.0037 – 3.3.90.30.00 – 1.500.0000.0000 – 46.
Valor: R$ 497,40 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Cariacica/ES, 12 de abril de 2024.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 270/2024 – SEMUS
Ata de Registro de Preço Nro. 055/2023
Processo de Execução nº 20757/2023
Objeto: Material de Consumo Odontológico
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ 29.084.363/0001-34
Valor Total: R$ 2.191,62 (Dois mil cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
1625 401.001.103010003.20168
3.3.90.30.00
Data da Assinatura: 12/04/2024.

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 271/2024 – SEMUS
Ata de Registro de Preço Nro. 055/2023
Processo de Execução nº 20757/2023
Objeto: Material de Consumo Odontológico
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ 29.084.363/0001-34
Valor Total: R$ 66.362,77 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
1625 401.001.103010003.20168
3.3.90.30.00
Data da Assinatura: 12/04/2024.

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 001/2024
Processo nº.: 16744/2024
O Município de Cariacica, por intermédio do Gabinete do Prefeito, pelo presente ato, designa a servidora, KATIELLEN CRISTINA ASSIS RUBIM – matricula nº116.837, e a servidora THAINÁ WOLKERS FIRME – matrícula nº 122.442, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, da aquisição de caixas de água mineral, contendo 48 copos de 20ml, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.
Em 12 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS GUIMARAES
Secretário-Chefe Gabinete

TERMO DE ADESÃO A CAMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS DO CONSÓRCIO

PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

1. DO TERMO DE ADESÃO

Com base nos objetivos pretendidos, abaixo discriminados, com a criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas na estrutura do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, na forma disposta nos §§ 1º, 2º e 3º da Cláusula Décima Quarta, do Contrato de Consórcio Público, bem como da Lei Municipal nº 6.603/2024, e em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, tendo por finalidade a realização de licitações compartilhadas em atendimento as demandas de todos os municípios consorciados, nas suas diversas áreas de atuação, visando a aquisição de bens e serviços com eficiência econômica gerando ganho de escala, otimização de recursos humanos, economia processual e celeridade na realização de contratações serviços e ou compras de bens.

1.1 – Assim sendo, neste ato, o Município de Cariacica/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 27.150.549/0001-19, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cariacica, situada na Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, nº 2.502, Alto Lage, CEP 29.151-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 761.380.387-20, e C.I nº 7583 – OAB/ES, residente e domiciliado em Cariacica/ES, firma o presente TERMO DE ADESÃO deste município a Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços criada na estrutura do CIM POLINORTE.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 – Este Município se compromete a adotar as providências para as adequações das rubricas orçamentárias, e a participar do rateio do custeio das despesas de funcionamento da referida Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIMPOLINORTE, mediante celebração de contrato de rateio específico da área de compras compartilhadas, ou outra forma que for deliberada em Assembleia Geral, a fim de garantir os recursos financeiros necessários a cobrir o rateio das despesas administrativas do consórcio e com serviços e procedimentos decorrentes do funcionamento da Câmara Setorial de Compras Compartilhada e Serviços.

2.2 – Fica estabelecido que o Município Aderente, deverá repassar a partir da assinatura deste, valor anual de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para o custeio das despesas da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM POLINORTE, que se processará nos prazos estabelecidos no contrato de rateio ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

2.3 – Fica facultado ao Município Aderente realizar a revogação da Adesão à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM POLINORTE, com comunicação prévia de 60 dias.

2.4 – Para tanto, e ciente das condições estabelecidas pela decisão da Assembleia Geral, desde já, comprometo em indicar por ofício o Secretário Municipal e um servidor que atuará como Suplente, para representar este município e participar nas reuniões técnicas da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM POLINORTE.

2.5 – O presente termo de compromisso será assinado em 02 (duas) vias de igual teor. O qual será publicado na imprensa oficial para que possa surtir os efeitos legais.

Cariacica (ES), 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica/ES

EDITAIS

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação temporária.

2. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, à Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica – ES das 9h:00 às 15h:00, para a entrega da documentação listada abaixo:

- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
- cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
- cópia simples frente e verso do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia simples do comprovante de residência atual;
- cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
- cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
- declaração de vínculo do CNES para fins de comprovação de acúmulo de cargo público, nos casos em que o profissional possui vínculo com Órgãos públicos (federal, estadual ou municipal);
- foto 3x4;
- cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos devidamente preenchida (formulário disponível no Diário Oficial do Município de Cariacica, publicado em 16 de fevereiro de 2022);
- comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

4. Na hipótese de não comparecimento no prazo estipulado no presente edital, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

6. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

7. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
9. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
10. Segundo o subitem 6.12 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
Cariacica, 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
ORD	**CANDIDATO**
391	JULIANA RISSOLI DE SOUZA
392	TATHIELLY ANDRADE DA SILVA
393	ALINE ALVES CASTORINO
394	ANGELITA CORRÊA
395	PAMELLA MARTINS ALEXANDRINO HOTT
396	TATIANA SEABRA IGIDIO
397	ELIANA DE JESUS SAIBEL COSTA
398	ANANDA SANTOS DA SILVA
399	AMANDA CUSTÓDIA DOS SANTOS
400	AMANDA SEIBEL DA SILVA
401	ELIZETE CARVALHO FERNANDES
402	SHEYLA DE CASSIA SOUZA RIBEIRO
403	ROSILENE COSTA DA CRUZ LOPES
404	MARIA APARECIDA P DETORI
405	SHEILA BARBOZA SANTANA FAVALESSA
406	MARIA REGENI CARDOSO DE FARIA
407	EGLEYSE MARQUES FERREIRA
408	KARLA JULIATI GAMA BARBOSA

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
4	DAIANE NUNES ARAUJO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017, fazem saber:
1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 para contratação temporária.
2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, digitalizada e em arquivo único em formato pdf, para o e-mail: processoseletivo@cariacica.es.gov.br
• cópia simples da carteira de identidade;
• cópia simples do CPF;
• cópia simples do PIS/PASEP;
• cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
• cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
• cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
• cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
• cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
• cópia simples frente e verso do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
• cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
• cópia simples do comprovante de residência atual;
• cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
• cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
• cópia simples do título de especialista registrado no Conselho de Classe para o cargo de Cirurgião dentista - Prótese;
• declaração de vínculo do CNES para fins de comprovação de acúmulo de cargo público, nos casos em que o profissional possui vínculo com Órgãos públicos (federal, estadual ou municipal);
• foto 3x4;
• cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida;
• comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
• Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;
3. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
4. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.
5. Os candidatos deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, após a resposta do deferimento da documentação listada no item 2 desse Edital, a Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica – ES das 9h:00 às 15h:00 para entrega do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
6. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
7. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
8. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
9. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
10. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da

Legislação Municipal.
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13. Segundo o subitem 6.12 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
Cariacica, 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACÊUTICO	
ORD	**CANDIDATO**
13	DEISE CRISTINA COELHO FONSECA

CARGO: PSICÓLOGO	
ORD	**CANDIDATO**
10	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Complementar nº. 137/2023, com base na Lei Municipal nº 5.754/2017, Lei Complementar nº 138/2023, Lei Municipal nº 6.597/2024 e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal, o Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação temporária de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal através de análise de títulos.
1.2. A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima indicada, inclusive, no que couber pela Lei Municipal nº 137/2023.
1.4. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, da experiência profissional e da qualificação profissional e formalização de contrato.
1.5. O Município de Cariacica dará ampla divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br.
1.6. O Contrato de Trabalho por prazo determinado terá o prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser rescindidos em qualquer tempo, conforme art. 16 da Lei 5.754/2017, sendo possível a prorrogação conforme estabelece a referida Lei.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária de profissional conforme discriminado no quadro abaixo:

ENSINO SUPERIOR	
2.2	**ASSISTENTE SOCIAL**
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	30h/semanais
VENCIMENTO	R$ 3.255,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de nível superior em Serviço Social acrescido de registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
2.3	**FONOAUDIÓLOGO**
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	30h/semanais
VENCIMENTO	R$ 3.255,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os empregos que se destinam a atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de nível superior em Fonoaudiologia acrescido de registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

2.4	**NUTRICIONISTA**
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	30h/semanais
VENCIMENTO	R$ 3.255,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de nível superior em Nutrição acrescido de registro em respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
2.5	**PSICÓLOGO**
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	30h/semanais
VENCIMENTO	R$ 3.255,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de nível superior em Psicologia acrescido de registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

2.6. Além do vencimento o servidor fará jus ao benefício de vale-transporte e auxílio-alimentação.
2.7. A não apresentação de documentos referentes aos pré-requisitos de Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria B não acarretará na eliminação do candidato.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Os termos do presente edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município, através do e-mail selecaocaria-cica@cariacica.es.gov.br
3.2. A Municipalidade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.
3.3. Não será analisada a impugnação apresentada sem fundamentação, intempestiva ou não subscrita pelo impugnante.

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª etapa – inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e classificação: serão realizadas eletronicamente através do endereço www.cariacica.es.gov.br (CIDADÃO/PROCESSO SELETIVO ONLINE - PROSEL) ou https://prosel.cariacica.es.gov.br/ e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar a documentação listada no subitem 5.1.7, em formato pdf, arquivo único, para o e-mail selecaocariacica@cariacica.es.gov.br, no prazo estipulado no subitem 5.1.1. Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato. O não envio da documentação exigida no ato da inscrição acarretará na eliminação do candidato, bem como a não comprovação dos requisitos. O candidato deve se atentar para encaminhar apenas 01 (um) e-mail. Caso seja encaminhado mais de 01 (um) e-mail será analisado o último e-mail enviado pelo candidato.
b) 2ª etapa – análise da comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional: a banca examinadora analisará a documentação comprobatória exigida e enviada por e-mail pelo candidato, para verificação das informações prestadas na inscrição. A não comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.7 deste Edital implicará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.
c) 3ª etapa – formalização do contrato: O candidato, aprovado na análise da comprovação dos requisitos/ experiência profissional e qualificação profissional, poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 6 deste Edital. Essa etapa é eliminatória. O não comparecimento na data estabelecida ou a não apresentação da documentação solicitada nessa fase implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.754/2017 e Lei nº 6.597/2024.
4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO (1ª etapa)

5.1. INSCRIÇÃO
5.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, em https://prosel.cariacica.es.gov.br/, a partir das 14h00min, do dia 17/04/2024, até às 14h00min, do dia 23/04/2024 observado o fuso-horário de Brasília/DF. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar até às 14h:30 da última data de inscrição a documentação listada no subitem 5.1.7, em formato pdf e, em arquivo único para o e-mail selecaocariacica@cariacica.es.gov.br. Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato.
5.1.2. Após o término do período de inscrição não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, bem como envio da documentação exigida.
5.1.3. Não serão aceitas inscrições de outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 5.1.1.
5.1.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.1.5. A ficha/comprovante de inscrição deverá ser enviada juntamente com a documentação listada no subitem 5.1.7, por e-

mail.
5.1.6. O candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.
5.1.7. Deverão ser enviados em arquivo único e em formato pdf os seguintes documentos na ordem abaixo:
a) Ficha/comprovante de Inscrição;
b) Documento de identidade com foto;
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho não digital; carteira nacional de habilitação.
c) Diploma ou histórico escolar (cópia frente e verso devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo diplomado) ou declaração, que comprove a escolaridade mínima exigida (pré-requisito);
d) Comprovante de experiência profissional (caso possua e conforme informado na inscrição);
e) Comprovante de qualificação profissional (caso possua e conforme informado na inscrição).
5.1.8. Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.
5.1.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.
5.1.10. A apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.7 deste Edital ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
5.1.11. A não apresentação da documentação nessa etapa ou a não comprovação dos requisitos implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
5.1.12. As documentações apresentadas ficarão em poder da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos durante 3 (três) meses a contar da homologação do Processo Seletivo Simplificado, sendo descartadas após o período estabelecido.
5.1.13. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto aos dados inseridos na inscrição realizada pelo candidato.
5.1.14. O Município de Cariacica não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.
5.1.15. Somente serão analisados os documentos encaminhados em arquivo único, os demais não serão analisados e, portanto, o candidato será eliminado do certame.

5.2. CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A classificação parcial observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.
5.2.2. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:
a) Que tiver obtido a maior nota na Qualificação Profissional – Área II;
b) Que tiver apresentado o maior número de pontos na Experiência Profissional – Área I;
c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
5.2.3. O Município de Cariacica divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br.
5.2.4. A classificação final observará os mesmos critérios da classificação parcial.

6. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (2ª etapa)

6.1. Nessa etapa a Banca Examinadora, constituída para esse Processo Seletivo Simplificado, realizará a análise da documentação enviada.
6.2. Para fins de pontuação poderão ser computados um total máximo de 100 (cem) pontos, mesmo que a soma da pontuação de qualificação profissional e experiência profissional seja superior a esse valor.
6.3. A atribuição de pontos para qualificação profissional e experiência profissional, se dará conforme quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	**30**
II – Qualificação Profissional	**70**

6.4. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente documentos comprobatórios conforme descriminados no quadro abaixo, sendo pontuados 0,5 pontos por mês completo até o limite de 05(cinco) anos completos até a data da inscrição.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
6.4.1. Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo **Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos**, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por **qualquer órgão que não especificado neste subitem;** ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação declarada. Em caso de exercício em vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.

6.4.2. Em Empresa / Instituição Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será informado até a data de inscrição. **OU** Cópia da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
6.4.3. Como prestador de serviços:	Cópia da declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo. Em caso de atuação em vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.

6.5. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo, ocorrida após o término da escolaridade mínima exigida.
6.6. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, porém a pontuação máxima de experiência profissional é de 30,0 pontos.
6.7. O candidato deve informar, no ato de inscrição, as datas constantes no documento que comprovam sua experiência profissional, atentando-se para os intervalos e datas de início e fim do vínculo, para que não ocorra divergências que acarretarão na eliminação do candidato.
6.8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.
6.9. Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade.
6.10. Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 03 (três) títulos, um de cada elencado no quadro abaixo, não excedendo a soma de 70 (setenta) pontos, conforme os seguintes padrões:

ÁREA II ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTOS**
Diploma de curso de doutorado estritamente relacionado ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	35
Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu estritamente relacionado ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	25
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a estritamente relacionado ao cargo. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10

6.11. A documentação comprobatória de qualificação deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente.
6.12. Os comprovantes de qualificação profissional deverão ser enviados em cópia frente e verso.
6.13. Não será realizada a junção (somatória de carga horária) de diferentes cursos para atingir carga horária.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª etapa)

7.1. São requisitos para a contratação:
a) nacionalidade brasileira;
b) estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.545/2015;
c) gozo dos direitos políticos;
d) regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
e) nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
f) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
g) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de assinatura do contrato;
h) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
i) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.
7.2. Além dos requisitos acima elencados, o candidato deverá, ainda, cumprir as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 6.170/2021.
7.3. Quando convocado para formalizar o Contrato de Prestação de Serviço temporário, o candidato deverá enviar os documentos escaneados em um único arquivo PDF, com até duas horas de antecedência ao horário previsto para a chamada, por meio do link disponibilizado no edital de convocação. Todos os documentos devem estar legíveis, preservando sua formatação e conteúdo, sendo exigido os seguintes:
a) carteira de identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego; ou cópia simples da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
e) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de casamento ou nascimento;
g) certidão de nascimento do(s) filho(s);
h) cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos, incluindo a página de identificação do filho e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
i) comprovante de escolaridade exigido para o cargo (frente e verso);

j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
k) cópia simples do comprovante de residência atual;
l) atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
m) foto 3x4;
n) certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
o) última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil na íntegra. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida, disponibilizada no sistema de inscrição Prosel.
p) caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.
q) comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
r) laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;
7.4. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou o não envio da documentação prevista no subitem 7.3 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
7.5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá o contrato rescindido automaticamente.
7.6. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.
7.7. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
7.8. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação ou alteração de carga horária.
7.9. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.10. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.
7.11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
7.12. A formalização do contrato se dará apenas com apresentação de laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho e emitida em papel timbrado, com CNPJ e endereço e contatos da empresa especializada emissora do documento.
7.13. Em caso de acúmulo de cargo, no ato da assinatura de contrato e escolha de local de trabalho, o candidato deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário de trabalho do local onde possui vínculo, contendo escala de trabalho, carga horária, local de trabalho, cargo, data de admissão e regime de contratação em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/RH da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos. Ou se for o caso, apresentar comprovante de desligamento emitido pelo setor de Recursos Humanos do Órgão. Não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer Órgão que não especificado neste subitem.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
8.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original quando da realização da consulta de obtenção do ASO, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
8.3. A cópia do laudo citado no subitem 8.2 deverá ser encaminhado, por e-mail, junto aos demais documentos comprobatórios na 1ª etapa (ato de inscrição). Caso o candidato não realize o envio do documento o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.4. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.
8.5. A inobservância do disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 acarretará a perda do direito à contratação.
8.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
8.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso referente à comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional deverá ser realizado, exclusivamente pelo e-mail: selecaocariacica@cariacica.es.gov.br, endereçado a Banca Examinadora.
9.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores a divulgação da análise da documentação.
9.3. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no subitem 9.1.
9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o subitem 9.2 é irrecorrível.
9.5. Não será aceito recurso por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração, devendo constar também nome completo do requerente, bem como o cargo.
9.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.
9.8. Não será permitida a inclusão de documentos, não encaminhados na inscrição, na fase recursal.

10. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

10.1. Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Cariacica, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Após a 2ª etapa, a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos encaminhará oficialmente o resultado final das

inscrições deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para homologação pelo Prefeito de Cariacica.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.
12.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração.
12.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
12.4. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em última instância, pela Procuradoria Geral do Município.
12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.
12.6. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.
12.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
12.8. Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.
12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.
12.10. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.
12.11. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras ou ilegíveis.
12.12. Nenhum documento entregue durante o certame poderá ser devolvido ao candidato.
12.13. Correrá por conta do candidato a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional solicitado no ato de sua convocação.
12.14. O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional que se refere o subitem 12.13. no prazo não superior a 03 (três) dias corridos, conforme edital de convocação.
12.15. O não cumprimento do exposto nos subitens 12.13 a 12.14 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
12.16. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.17. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.
12.18. O candidato poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, caso seja constatado acúmulo indevido de cargo público.
12.19. Não são tiradas dúvidas em relação ao Edital de abertura, que caracterizem interpretação, ou a inscrição, em respeito ao princípio da isonomia. Assim, nenhuma informação será repassada por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.
12.20. Todas as informações relacionadas ao certame estão no Edital ou são publicadas no site, para que todos tenham acesso.
12.21. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

Cariacica, 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

Atribuições Típicas do Cargo de Assistente Social, conforme Lei Complementar nº 138/2023:

Quando em atividades na Educação:

• realizar atendimento ao aluno e familiares, caso haja necessidade, e articular junto as demais políticas, no que diz respeito aos encaminhamentos necessários;
• efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;
• elaborar e executar ações, visando a prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;
• realizar visita domiciliar, sendo uma das ferramentas para se conhecer a realidade socioeconômica e familiar do aluno;
• identificar e interpretar os dados da realidade escolar e realizar os encaminhamentos necessários;
• planejar e promover relatórios e levantamentos da comunidade escolar, sobre a situação social que a escola está inserida, dos alunos e de suas famílias;
• avaliar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam o fracasso escolar e a problemática que envolve a questão social e suas múltiplas expressões, no campo educacional e, consequentemente, trabalhar com o método preventivo destes, no intuito de evitar que o ciclo se repita;
• fazer triagem dos casos apresentados para estudo de caso ou encaminhamento;
• elaborar e emitir relatórios;
• emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
• orientar, professores, equipe gestora, equipe técnica da educação, alunos e familiares quanto aos encaminhamentos necessários;
• articular os encaminhamentos necessários ao atendimento de suas especificidades, em relação a atitudes discriminatórias, na perspectiva de contribuir na construção de uma comunidade acolhedora;
• contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
• garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e as crenças individuais dos profissionais, resguardando os princípios do código de ética do assistente social;
• democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;
• devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usa-los para o fortalecimento dos seus interesses;

• informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;
• fornecer à população usuária e seus responsáveis legais, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo serviço social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional;
• contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
• esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional; e
• orientar os alunos e familiares quanto aos encaminhamentos necessários aos equipamentos da rede (CRAS, CREAS, saúde e conselho tutelar, entre outros).
• atuar no âmbito da rede pública municipal observando as leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do serviço social;
• subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
• contribuir na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
• intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
• aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
• atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
• realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
• contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
• efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;
• elaborar e executar ações, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;
• identificar e interpretar os dados da realidade escolar e realizar os encaminhamentos necessários;
• contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
• democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional;
• divulgar o estatuto da criança e do adolescente, o estatuto da igualdade racial, o estatuto da juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
• incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
• promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural e religiosa;
• criar estratégias de intervenção no que diz respeito a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
• contribuir por meio de ações intersetoriais, visando a permanência, em ambiente escolar, aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.
• apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada.
• conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
• realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

Atribuições Típicas do Cargo de Fonoaudiólogo, conforme Lei Complementar nº 138/2023:

Quando em atividades na Educação:
• prestar assistência de fonoaudiologia educacional;
• disponibilizar e discutir informações e conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno;
• prestar assessoria fonoaudióloga e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldade de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição;
• realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz;
• orientar as famílias ou responsáveis em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social;
• orientar os professores a respeito de possíveis dificuldades dos alunos, sugerindo atividades;
• conhecer a realidade local e elencar ações de promoção a saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais;
• participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;
• participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à sua área de atuação;
• elaborar material didático adequado aos alunos com dificuldades de fala, orientando professores e funcionários sobre sua utilização;
• indicar e assessorar, junto à Equipe Pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre profissionais da saúde e da educação;
• participar de estudos de caso, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica ou escolar;
• contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação;
• contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;
• participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;
• orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.);
• participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;

• participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;
• desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao munícipe;
• apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e do horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);
• realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas;
• assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores das salas de recursos, que são constituídas conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças nelas incluídas;
• realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
• promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio) e o AEE, a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular;
• realização de triagem auditiva de crianças pré-escolares e escolares para identificação de possíveis alterações auditivas, que possam prejudicar o desenvolvimento da linguagem, da fala e da escrita. Após a identificação daquelas crianças que falharam na triagem auditiva, encaminhar para avaliação audiológica completa dando ciência à equipe pedagógica sobre a questão da importância do encaminhamento e da continuidade na avaliação. Nos casos onde seja detectada a deficiência auditiva, auxiliar e orientar a escola quanto ao uso de aparelho de amplificação sonora e sistema de FM. Além disso, discutir estratégias com os educadores para a melhor integração da criança e seu desenvolvimento. Importante salientar que qualquer ação que envolva crianças, deve ser autorizada pelos pais;
• realizar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
• promoção da educação permanente e capacitação de profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens para o PSE;
• realização de monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes, ligada aos aspectos fonoaudiológicos;
• realizar a intermediação da escola com os profissionais da saúde que se ocupam dos estudantes com necessidades educativas especiais;
• orientar hábitos de saúde e realizar companhas educativas, de acordo com a necessidade de comunidade escolar;
• conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
• realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

Atribuições Típicas do Cargo de Nutricionista, conforme Lei Complementar nº 138/2023:

Quando em atividades em Creches e Escolas:
• planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio padrão por modalidade de ensino conforme legislação vigente;
• elaborar lista de compras mensais para as unidades de ensino;
• elaborar cardápios especiais, individuais, de modo a atender às diversas particularidades, doenças metabólicas, intolerâncias e alergias alimentares conforme legislação vigente;
• elaborar fichas técnicas, per capitas, análise de custo e rendimento das preparações dos cardápios;
• acompanhar controle de estoque de gêneros alimentícios das unidades de ensino;
• elaborar atividades de Educação Alimentar e Nutricional, bem como a sua aplicação nas unidades de ensino;
• desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
• realizar teste de aceitabilidade de novas preparações e intervenções através de ações de Educação Alimentar e Nutricional para incentivo às práticas de alimentação saudável;
• apoiar a Comissão de Licitação quanto as questões técnicas referentes a aquisição de alimentos destinados a alimentação escolar;
• integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
• acompanhar a alimentação escolar visitando as unidades de ensino, para verificar o cumprimento do cardápio, supervisionando as atividades de recebimento, preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar;
• atender às demandas diárias das unidades escolares, orientando e coordenando as ações;
• orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
• conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
• realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional conforme legislações e resoluções específicas;

Atribuições Típicas do Cargo de Psicólogo, conforme Lei Complementar nº 138/2023:

Quando em atividades de Psicologia Educacional:
• atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social;
• aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
• proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em psicodiagnóstico estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
• analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino;
• identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
• orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
• conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
• realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

Atividades em equipes multiprofissionais:
• deve superar a queixa individual que localiza os processos educacionais e sociais no sujeito, mas considerar os elementos

deste contexto tanto para avaliação quanto para os encaminhamentos;
• considerar os fatores que produzem e causam sofrimento em educandos e educadores;
• romper com a tendência histórica da prática do psicólogo na educação de patologia, medicação e produção de diagnósticos classificatórios;
• considerar a realidade da escola e a diversidade cultural, articulando com os setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário;
• elaborar metodologias de trabalho multiprofissional, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais;
• atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional. através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; e
• ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade.
• contribuir para superação da queixa individual que localiza os processos educacionais e sociais nos estudantes, considerando os elementos deste contexto tanto para avaliação quanto para os encaminhamentos;
• problematizar o cotidiano escolar, colaborando na construção coletiva e no planejamento das ações;
• considerar os fatores que produzem e causam sofrimento emocional em estudantes e professores;
• atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
• buscar conhecimentos técnico-científicos da psicologia e da educação, em sua dimensão ética para sustentar uma ação potencializadora;
• contribuir com a desconstrução da tendência histórica da prática do psicólogo na educação de patologização, medicalização e judicialização das práticas educacionais nas situações em que as demandas por diagnósticos fortalecem a produção do distúrbio/transtorno, da criminalização e da exclusão;
• considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial;
• considerar a realidade da escola e a diversidade cultural, articulando com os setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário;
• elaborar metodologias de trabalho multiprofissional, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural das instituições e seu entorno;
• desenvolver práticas coletivas que possam acolher as tensões, buscando novas saídas para os desafios do cotidiano escolar;
• ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino-aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade e as necessidades da comunidade onde a escola está inserida;
• propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, na perspectiva de constante reflexão sobre o cotidiano escolar;
• participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia, na perspectiva de contribuir na redução do fracasso escolar;
• conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
• realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Complementar nº. 137/2023, com base na Lei Municipal nº 5.754/2017, Lei Complementar nº 138/2023, Lei Municipal nº 6.597/2024 e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal, o Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação temporária de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal através de análise de títulos.
1.2. A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima indicada, inclusive, no que couber pela Lei Municipal nº 137/2023.
1.4. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, da experiência profissional e da qualificação profissional e formalização de contrato.
1.5. O Município de Cariacica dará ampla divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br.
1.6. O Contrato de Trabalho por prazo determinado terá o prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser rescindidos em qualquer tempo, conforme art. 16 da Lei 5.754/2017, sendo possível a prorrogação conforme estabelece a referida Lei.
1.7. Considerando a determinação da Lei Municipal nº 6.414/2023 que confere exclusivamente aos profissionais do sexo feminino os cuidados íntimos de crianças na educação infantil no âmbito do Município de Cariacica e que dentre as atribuições típicas do cargo de Assistente Educacional encontra-se a realização e auxílio dos estudantes nos cuidados de higiene (banho, troca de roupa/ fralda), apenas será efetivada a inscrição de candidatas do sexo feminino.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária de profissional conforme discriminado no quadro abaixo:

ENSINO MÉDIO	
2.2	**ASSISTENTE EDUCACIONAL**
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

VENCIMENTO	R$ 1.785,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas dentro e fora do ambiente escolar, inclusive em aulas de campo; acompanhar as atividades e auxiliar nos cuidados, hábitos de higiene e na alimentação no ambiente escolar; auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; acompanhar e auxiliar os alunos que fazem uso do transporte escolar no percurso entre a casa e escola e vice-versa e demais atribuições constantes na Lei Complementar nº138/2023.
PRÉ - REQUISITOS	Ensino médio completo e curso de no mínimo 60 horas de berçarista, ou cuidador escolar, ou auxiliar/assistente de creche.

2.3. Além do vencimento o servidor fará jus ao benefício de vale-transporte e auxílio-alimentação.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Os termos do presente edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município, através do e-mail proces-so.seletivo@cariacica.es.gov.br

3.2. A Municipalidade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

3.3. Não será analisada a impugnação apresentada sem fundamentação, intempestiva ou não subscrita pelo impugnante.

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa – inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e classificação: serão realizadas eletronicamente através do endereço www.cariacica.es.gov.br (CIDADÃO/PROCESSO SELETIVO ONLINE - PROSEL) ou https://prosel.cariacica.es.gov.br/ e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar a documentação listada no subitem 5.1.7, em formato pdf, arquivo único, para o e-mail processo.seletivo@cariacica.es.gov.br, no prazo estipulado no subitem 5.1.1. Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato. O não envio da documentação exigida no ato da inscrição acarretará na eliminação do candidato, bem como a não comprovação dos requisitos. O candidato deve se atentar para encaminhar apenas 01 (um) e-mail. Caso seja encaminhado mais de 01 (um) e-mail será analisado o último e-mail enviado pelo candidato.

b) 2ª etapa – análise da comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional: a banca examinadora analisará a documentação comprobatória exigida e enviada por e-mail pelo candidato, para verificação das informações prestadas na inscrição. A não comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.7 deste Edital implicará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.

c) 3ª etapa – formalização do contrato: O candidato, aprovado na análise da comprovação dos requisitos/ experiência profissional e qualificação profissional, poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 7 deste Edital. Essa etapa é eliminatória. O não comparecimento na data estabelecida ou a não apresentação da documentação solicitada nessa fase implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.754/2017 e Lei nº 6.597/2024.

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO (1ª etapa)

5.1. INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, em https://prosel.cariacica.es.gov.br/, a partir das 14h00min, do dia 17/04/2024, até às 14h00min, do dia 23/04/2024 observado o fuso-horário de Brasília/DF. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar até às 14h:30 da última data de inscrição a documentação listada no subitem 5.1.7, em formato pdf e, em arquivo único para o e-mail processo.seletivo@cariacica.es.gov.br. Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato.

5.1.2. Após o término do período de inscrição não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, bem como envio da documentação exigida.

5.1.3. Não serão aceitas inscrições de outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 5.1.1.

5.1.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.1.5. A ficha/comprovante de inscrição deverá ser enviada juntamente com a documentação listada no subitem 5.1.7, por e-mail.

5.1.6. O candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

5.1.7. Deverão ser enviados em arquivo único e em formato pdf os seguintes documentos na ordem abaixo:

a) Ficha/comprovante de Inscrição;

b) Documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho não digital; carteira nacional de habilitação.

c) Diploma ou histórico escolar (cópia frente e verso devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo diplomado) ou declaração, que comprove a escolaridade mínima exigida (pré-requisito);

d) Comprovante de experiência profissional (caso possua e conforme informado na inscrição);

e) Comprovante de qualificação profissional (caso possua e conforme informado na inscrição).

f) Curso de no mínimo 60 horas de berçarista, ou cuidador escolar, ou auxiliar/assistente de creche.

5.1.8. O curso de no mínimo 60 horas de berçarista, ou cuidador escolar, ou auxiliar/assistente de creche que for apresentado

como pré-requisito NÃO poderá ser apresentado para fins de qualificação profissional.
5.1.9. Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.
5.1.10. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.
5.1.11. A apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.7 deste Edital ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na eliminação do candidato no Processo Seletivo.
5.1.12. A não apresentação da documentação nessa etapa ou a não comprovação dos requisitos implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
5.1.13. As documentações apresentadas ficarão em poder da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos durante 3 (três) meses a contar da homologação do Processo Seletivo Simplificado, sendo descartadas após o período estabelecido.
5.1.14. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto aos dados inseridos na inscrição realizada pelo candidato.
5.1.15. O Município de Cariacica não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.
5.1.16. Somente serão analisados os documentos encaminhados ao e-mail se estiverem em arquivo único, os demais não serão analisados e, portanto, o candidato será eliminado do certame.

5.2. CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A classificação parcial observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.
5.2.2. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:
a) Que tiver obtido a maior nota na Qualificação Profissional – Área II;
b) Que tiver apresentado o maior número de pontos na Experiência Profissional – Área I;
c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
5.2.3. O Município de Cariacica divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br.
5.2.4. A classificação final observará os mesmos critérios da classificação parcial.

6. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (2ª etapa)

6.1. Nessa etapa a Banca Examinadora, constituída para esse Processo Seletivo Simplificado, realizará a análise da documentação enviada.
6.2. Para fins de pontuação poderão ser computados um total máximo de 100 (cem) pontos, mesmo que a soma da pontuação de qualificação profissional e experiência profissional seja superior a esse valor.
6.3. A atribuição de pontos para qualificação profissional e experiência profissional, se dará conforme quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	**30**
II – Qualificação Profissional	**70**

6.4. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente documentos comprobatórios conforme descriminados no quadro abaixo, sendo pontuados 0,5 pontos por mês completo até o limite de 05(cinco) anos completos até a data da inscrição.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
6.4.1. Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo **Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pela Gestão dos Recursos Humanos**, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por **qualquer órgão que não especificado neste subitem;** ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação declarada. Em caso de exercício em vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.
6.4.2. Em Empresa / Instituição Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será informado até a data de inscrição. **OU** Cópia da carteira de trabalho digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
6.4.3. Como prestador de serviços:	Cópia da declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo. Em caso de atuação em vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.

6.5. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo.
6.6. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, porém a pontuação máxima de experiência profissional é de 30,0 pontos.
6.7. O candidato deve informar, no ato de inscrição, as datas constantes no documento que comprovam sua experiência profissional, atentando-se para os intervalos e datas de início e fim do vínculo, para que não ocorra divergências que acarretarão

na eliminação do candidato.
6.8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.
6.9. Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade.
6.10. Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 03 (três) títulos, um de cada elencado no quadro abaixo, não excedendo a soma de 70 (setenta) pontos, conforme os seguintes padrões:

ÁREA II ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTOS**
Certificado de participação em curso estritamente relacionado ao cargo na área educacional com duração igual ou superior a 200h	35
Certificado de participação em curso estritamente relacionado ao cargo na área educacional com duração de 199h a 150h	25
Certificado de participação em curso estritamente relacionado ao cargo na área educacional com duração inferior a 150h	10

6.11. A documentação comprobatória de qualificação deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente.
6.12. Os comprovantes de qualificação profissional deverão ser enviados em cópia frente e verso.
6.13. Não será realizada a junção (somatória de carga horária) de diferentes cursos para atingir carga horária.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª etapa)

7.1. São requisitos para a contratação:
a) nacionalidade brasileira;
b) estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.545/2015;
c) gozo dos direitos políticos;
d) regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
e) nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
f) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
g) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de assinatura do contrato;
h) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
i) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.
7.2. Além dos requisitos acima elencados, o candidato deverá, ainda, cumprir as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 6.170/2021.
7.3. Quando convocado para formalizar o Contrato de Prestação de Serviço temporário, o candidato deverá enviar os documentos escaneados em um único arquivo PDF, com até duas horas de antecedência ao horário previsto para a chamada, por meio do link disponibilizado no edital de convocação. Todos os documentos devem estar legíveis, preservando sua formatação e conteúdo, sendo exigido os seguintes:
a) carteira de identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego; ou cópia simples da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
e) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de casamento ou nascimento;
g) certidão de nascimento do(s) filho(s);
h) cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos, incluindo a página de identificação do filho e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
i) comprovante de escolaridade exigido para o cargo (frente e verso);
j) comprovante de residência atual;
k) atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
l) foto 3x4;
m) última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil na íntegra. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida, disponibilizada no sistema de inscrição Prosel.
n) comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
o) Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;
7.4. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou o não envio da documentação prevista no subitem 7.3 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
7.5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá o contrato rescindido automaticamente.
7.6. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.
7.7. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
7.8. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação ou alteração de carga horária.
7.9. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação,

que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.10. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.
7.11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
7.12. A formalização do contrato se dará apenas com apresentação de laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho e emitida em papel timbrado, com CNPJ e endereço e contatos da empresa especializada emissora do documento.
7.13. Em caso de acúmulo de cargo, no ato da assinatura de contrato e escolha de local de trabalho, o candidato deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário de trabalho do local onde possui vínculo, contendo escala de trabalho, carga horária, local de trabalho, cargo, data de admissão e regime de contratação em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/RH da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos. Ou se for o caso, apresentar comprovante de desligamento emitido pelo setor de Recursos Humanos do Órgão. Não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer Órgão que não especificado neste subitem.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
8.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original quando da realização da consulta de obtenção do ASO, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
8.3. A cópia do laudo citado no subitem 8.2 deverá ser encaminhado, por e-mail, junto aos demais documentos comprobatórios na 1ª etapa (ato de inscrição). Caso o candidato não realize o envio do documento o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.4. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.
8.5. A inobservância do disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 acarretará a perda do direito à contratação.
8.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
8.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso referente à comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional deverá ser realizado, exclusivamente pelo e-mail: processo.seletivo@cariacica.es.gov.br, endereçado a Banca Examinadora.
9.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores a divulgação da análise da documentação.
9.3. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no subitem 9.1.
9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o subitem 9.2 é irrecorrível.
9.5. Não será aceito recurso por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração, devendo constar também nome completo do requerente, bem como o cargo.
9.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.
9.8. Não será permitida a inclusão de documentos, não encaminhados na inscrição, na fase recursal.

10. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

10.1. Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Cariacica, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Após a 2ª etapa, a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos encaminhará oficialmente o resultado final das inscrições deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para homologação pelo Prefeito de Cariacica.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.
12.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração.
12.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
12.4. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em última instância, pela Procuradoria Geral do Município.
12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.
12.6. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.
12.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
12.8. Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.
12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.
12.10. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos de acordo com a LC 137/2023.
12.11. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras ou ilegíveis.
12.12. Nenhum documento entregue durante o certame poderá ser devolvido ao candidato.

12.13. Correrá por conta do candidato a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional solicitado no ato de sua convocação.
12.14. O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional que se refere o subitem 12.13. no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, conforme edital de convocação.
12.15. O não cumprimento do exposto nos subitens 12.13 a 12.14 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
12.16. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.17. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.
12.18. O candidato poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, caso seja constatado acúmulo indevido de cargo público.
12.19. Não são tiradas dúvidas em relação ao Edital de abertura, que caracterizem interpretação, ou a inscrição, em respeito ao princípio da isonomia. Assim, nenhuma informação será repassada por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.
12.20. Todas as informações relacionadas ao certame estão no Edital ou são publicadas no site, para que todos tenham acesso.
12.21. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.
Cariacica, 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

Atribuições Típicas do Cargo de Assistente educacional, conforme Lei Complementar nº 138/2023:

• prestar atendimento às crianças/estudantes na Educação Infantil e Ensino Fundamental que não realizam atividades de vida rotineiras com independência e necessitam de apoio no âmbito da alimentação, higiene, locomoção e apoio nas rotinas diárias;
• acompanhar e auxiliar nas atividades escolares e rotineiras cuidando para que a criança/estudante tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, higiene e afetiva) satisfeitas, sempre que necessário (em casos de cuidados específicos como crianças/estudantes com comorbidades, será necessário orientação da família ou especialista da área da saúde);
• atuar como elo entre a criança/estudante, a família e a equipe escolar;
• auxiliar na locomoção da criança/estudante;
• comunicar a equipe pedagógica quaisquer alterações de comportamento da criança/estudante;
• acompanhar os estudantes na hora do intervalo escolar, na recepção, entrega e trajeto em ônibus escolar, bem como no seu embarque e desembarque;
• participar de reuniões, formações e convocações da equipe técnica da unidade de ensino e Secretaria Municipal de Educação sempre que for necessário;
• acompanhar os estudantes durante todo o turno de aula regular;
• estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a promover a participação das crianças/estudantes Público-alvo da Educação Especial nas atividades cotidianas propostas o período letivo;
• colaborar nas adequações conforme descrito no Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino para a efetiva participação do estudante em todas as atividades escolares;
• auxiliar os professores na confecção de materiais específicos para o uso das crianças e estudantes;
• realizar e auxiliar os estudantes nos cuidados de higiene (banho, troca de roupa/ fralda), alimentação (mastigação, ingestão de líquidos e sonda alimentar quando necessário, mediante a orientação de especialista da saúde), locomoção em todos os espaços da Unidade de Ensino visando promover o bem-estar;
• executar outras atribuições afins que lhe forem atribuídas.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Complementar nº. 137/2023, com base na Lei Municipal nº 5.754/2017, Lei Complementar nº 138/2023, Lei Municipal nº 6.597/2024 e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal, o Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação temporária de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal através de análise de títulos.
1.2. A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima indicada, inclusive, no que couber pela Lei Municipal nº 137/2023.
1.4. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, da experiência profissional e da qualificação profissional e formalização de contrato.
1.5. O Município de Cariacica dará ampla divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br.
1.6. O Contrato de Trabalho por prazo determinado terá o prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser rescindidos em qualquer tempo, conforme art. 16 da Lei 5.754/2017, sendo possível a prorrogação conforme estabelece a referida Lei.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária de profissional conforme discriminado no quadro abaixo:

ENSINO MÉDIO

2.2	EDUCADOR SOCIAL
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VENCIMENTO	R$ 1.785,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, trabalhos correlacionados com as atividades dirigidas a usuários assistidos pela Administração Municipal e demais atribuições típicas conforme dispõe a Lei Complementar n° 138/2023.
PRÉ - REQUISITOS	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de processador de texto, planilhas eletrônicas, Internet e conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, e demais legislações de áreas de atuação; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

2.3. Além do vencimento o servidor fará jus ao benefício de vale-transporte e auxílio-alimentação.
2.4. A não apresentação de documentos referentes aos pré-requisitos de Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, e demais legislações de áreas de atuação planilhas eletrônicas e internet, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria B não acarretará na eliminação do candidato.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Os termos do presente edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município, através do e-mail pss2024@cariacica.es.gov.br
3.2. A Municipalidade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.
3.3. Não será analisada a impugnação apresentada sem fundamentação, intempestiva ou não subscrita pelo impugnante.

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª etapa – inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e classificação: serão realizadas eletronicamente através do endereço www.cariacica.es.gov.br (CIDADÃO/PROCESSO SELETIVO ONLINE - PROSEL) ou https://prosel.cariacica.es.gov.br/ e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar a documentação listada no subitem 5.1.7, em formato pdf, arquivo único, para o e-mail pss2024@cariacica.es.gov.br, no prazo estipulado no subitem 5.1.1. Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato. O não envio da documentação exigida no ato da inscrição acarretará na eliminação do candidato, bem como a não comprovação dos requisitos. O candidato deve se atentar para encaminhar apenas 01 (um) e-mail. Caso seja encaminhado mais de 01 (um) e-mail será analisado o último e-mail enviado pelo candidato.
b) 2ª etapa – análise da comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional: a banca examinadora analisará a documentação comprobatória exigida e enviada por e-mail pelo candidato, para verificação das informações prestadas na inscrição. A não comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.7 deste Edital implicará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.
c) 3ª etapa – formalização do contrato: O candidato, aprovado na análise da comprovação dos requisitos/ experiência profissional e qualificação profissional, poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 7 deste Edital. Essa etapa é eliminatória. O não comparecimento na data estabelecida ou a não apresentação da documentação solicitada nessa fase implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.754/2017 e Lei nº 6.597/2024.
4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO (1ª etapa)

5.1. INSCRIÇÃO
5.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, em https://prosel.cariacica.es.gov.br/, a partir das 14h00min, do dia 17/04/2024, até às 14h00min, do dia 23/04/2024 observado o fuso-horário de Brasília/DF. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar até às 14h:30 da última data de inscrição a documentação listada no subitem 5.1.7, em formato pdf e, em arquivo único para o e-mail pss2024@cariacica.es.gov.br. Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato.
5.1.2. Após o término do período de inscrição não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, bem como envio da documentação exigida.
5.1.3. Não serão aceitas inscrições de outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 5.1.1.
5.1.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.1.5. A ficha/comprovante de inscrição deverá ser enviada juntamente com a documentação listada no subitem 5.1.7, por e-mail.
5.1.6. O candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.
5.1.7. Deverão ser enviados em arquivo único e em formato pdf os seguintes documentos na ordem abaixo:
a) Ficha/comprovante de Inscrição;
b) Documento de identidade com foto;
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho não digital; carteira nacional de habilitação.
c) Diploma ou histórico escolar (cópia frente e verso devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo diplomado) ou declaração, que comprove a escolaridade mínima exigida (pré-requisito);

d) Comprovante de experiência profissional (caso possua e conforme informado na inscrição);
e) Comprovante de qualificação profissional (caso possua e conforme informado na inscrição).
5.1.8. Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.
5.1.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.
5.1.10. A apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.7 deste Edital ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
5.1.11. A não apresentação da documentação nessa etapa ou a não comprovação dos requisitos implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
5.1.12. As documentações apresentadas ficarão em poder da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos durante 3 (três) meses a contar da homologação do Processo Seletivo Simplificado, sendo descartadas após o período estabelecido.
5.1.13. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto aos dados inseridos na inscrição realizada pelo candidato.
5.1.14. O Município de Cariacica não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.
5.1.15. Somente serão analisados os documentos encaminhados ao e-mail se estiverem em arquivo único, os demais não serão analisados e, portanto, o candidato será eliminado do certame.

5.2. CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A classificação parcial observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.
5.2.2. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:
a) Que tiver obtido a maior nota na Qualificação Profissional – Área II;
b) Que tiver apresentado o maior número de pontos na Experiência Profissional – Área I;
c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
5.2.3. O Município de Cariacica divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br.
5.2.4. A classificação final observará os mesmos critérios da classificação parcial.

6. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (2ª etapa)

6.1. Nessa etapa a Banca Examinadora, constituída para esse Processo Seletivo Simplificado, realizará a análise da documentação enviada.
6.2. Para fins de pontuação poderão ser computados um total máximo de 100 (cem) pontos, mesmo que a soma da pontuação de qualificação profissional e experiência profissional seja superior a esse valor.
6.3. A atribuição de pontos para qualificação profissional e experiência profissional, se dará conforme quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	**30**
II – Qualificação Profissional	**70**

6.4. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente documentos comprobatórios conforme descriminados no quadro abaixo, sendo pontuados 0,5 pontos por mês completo até o limite de 05(cinco) anos completos até a data da inscrição.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
6.4.1. Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo **Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos**, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por **qualquer órgão que não especificado neste subitem;** ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação declarada. Em caso de exercício em vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.
6.4.2. Em Empresa / Instituição Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será informado até a data de inscrição. **OU** Cópia da carteira de trabalho digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
6.4.3. Como prestador de serviços:	Cópia da declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo. Em caso de atuação em vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.

6.5. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo.
6.6. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, porém a pontuação máxima de experiência profissional é de 30,0 pontos.
6.7. O candidato deve informar, no ato de inscrição, as datas constantes no documento que comprovam sua experiência

profissional, atentando-se para os intervalos e datas de início e fim do vínculo, para que não ocorra divergências que acarretarão na eliminação do candidato.
6.8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.
6.9. Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade.
6.10. Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 03 (três) títulos, um de cada elencado no quadro abaixo, não excedendo a soma de 70 (setenta) pontos, conforme os seguintes padrões:

ÁREA II ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTOS**
Certificado de participação em curso com duração igual ou superior a 200h na área de Assistência Social	35
Certificado de participação em curso com duração de 199h a 150h na área de Assistência Social	25
Certificado de participação em curso com duração inferior a 150h na área de Assistência Social	10

6.11. A documentação comprobatória de qualificação deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente.
6.12. Os comprovantes de qualificação profissional deverão ser enviados em cópia frente e verso.
6.13. Não será realizada a junção (somatória de carga horária) de diferentes cursos para atingir carga horária.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª etapa)

7.1. São requisitos para a contratação:
a) nacionalidade brasileira;
b) estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.545/2015;
c) gozo dos direitos políticos;
d) regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
e) nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
f) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
g) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de assinatura do contrato;
h) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
i) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.
7.2. Além dos requisitos acima elencados, o candidato deverá, ainda, cumprir as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 6.170/2021.
7.3. O candidato poderá ser convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário junto à unidade pleiteada em que será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) cópia simples da carteira de identidade;
b) cópia simples do CPF;
c) cópia simples do PIS/PASEP;
d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego; ou cópia simples da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
g) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos, incluindo a página de identificação do filho e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
i) cópia simples frente e verso do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
k) cópia simples do comprovante de residência atual;
l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
m) foto 3x4;
n) cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil na íntegra. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida, disponibilizada no sistema de inscrição Prosel.
o) comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
p) Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;
7.4. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no subitem 7.3 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
7.5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá o contrato rescindido automaticamente.
7.6. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.
7.7. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
7.8. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação ou alteração de carga horária.
7.9. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.10. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

7.11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
7.12. A formalização do contrato se dará apenas com apresentação de laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho e emitida em papel timbrado, com CNPJ e endereço e contatos da empresa especializada emissora do documento.
7.13. Em caso de acúmulo de cargo, no ato da assinatura de contrato e escolha de local de trabalho, o candidato deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário de trabalho do local onde possui vínculo, contendo escala de trabalho, carga horária, local de trabalho, cargo, data de admissão e regime de contratação em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/RH da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos. Ou se for o caso, apresentar comprovante de desligamento emitido pelo setor de Recursos Humanos do Órgão. Não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer Órgão que não especificado neste subitem.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
8.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original quando da realização da consulta de obtenção do ASO, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
8.3. A cópia do laudo citado no subitem 8.2 deverá ser encaminhado, por e-mail, junto aos demais documentos comprobatórios na 1ª etapa (ato de inscrição). Caso o candidato não realize o envio do documento o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.4. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.
8.5. A inobservância do disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 acarretará a perda do direito à contratação.
8.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
8.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso referente à comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional deverá ser realizado, exclusivamente pelo e-mail: pss2024@cariacica.es.gov.br, endereçado a Banca Examinadora.
9.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores a divulgação da análise da documentação.
9.3. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no subitem 9.1.
9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o subitem 9.2 é irrecorrível.
9.5. Não será aceito recurso por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração, devendo constar também nome completo do requerente, bem como o cargo.
9.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.
9.8. Não será permitida a inclusão de documentos, não encaminhados na inscrição, na fase recursal.

10. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

10.1. Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Cariacica, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Após a 2ª etapa, a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos encaminhará oficialmente o resultado final das inscrições deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para homologação pelo Prefeito de Cariacica.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.
12.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração.
12.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
12.4. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em última instância, pela Procuradoria Geral do Município.
12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.
12.6. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.
12.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
12.8. Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.
12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.
12.10. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.
12.11. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras ou ilegíveis.
12.12. Nenhum documento entregue durante o certame poderá ser devolvido ao candidato.
12.13. Correrá por conta do candidato a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional solicitado no ato de sua convocação.
12.14. O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional que se refere o subitem 12.13. no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, conforme edital de convocação.
12.15. O não cumprimento do exposto nos subitens 12.13 a 12.14 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.16. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.17. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.
12.18. O candidato poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, caso seja constatado acúmulo indevido de cargo público.
12.19. Não são tiradas dúvidas em relação ao Edital de abertura, que caracterizem interpretação, ou a inscrição, em respeito ao princípio da isonomia. Assim, nenhuma informação será repassada por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.
12.20. Todas as informações relacionadas ao certame estão no Edital ou são publicadas no site, para que todos tenham acesso.
12.21. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.
Cariacica, 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

Atribuições Típicas do Cargo de Educador Social, conforme Lei Complementar nº 138/2023:

• orientar as crianças e adolescentes quanto aos princípios de educação alimentar, higiene e cuidados pessoais e relacionamento social;
• ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação recebida, remédios e tratamentos;
• realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
• desenvolver atividades de recreação socioeducativa com os abrigados, orientando-os quanto ao relacionamento em grupo;
• colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nos abrigos;
• observar o comportamento dos abrigados, dando-lhes atenção individualizada;
• acompanhar os abrigados a serviços de saúde;
• supervisionar e orientar diariamente os abrigados em relação às tarefas escolares, acompanhando o seu desempenho na escola, comparecendo a reuniões, se necessário;
• zelar pelos compromissos dos abrigados cuidando de seus horários, auxiliando-os no desenvolvimento de sua responsabilidade;
• acompanhar as crianças e adolescentes em passeios culturais e de lazer;
• orientar os abrigados na execução das suas tarefas domésticas;
• realizar a revista de crianças e adolescentes de acordo com as normas internas;
• manter clima de harmonia e tranquilidade entre os usuários, zelando pela integridade física e moral intervindo em situações de conflito, aplicando medidas educativas de acordo com as normas internas, para restaurar e manter a disciplina e um bom ambiente na unidade;
• preencher fichas cadastrais com registros de comportamentos e desempenho na rotina do usuário;
• organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos usuários assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros;
• participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado;
• realizar levantamentos de dados diversos para estudo e identificar problemas a serem analisados;
• realizar inserção de dados no sistema de gestão da Administração Municipal;
• orientar e treinar os servidores que o auxiliar na execução das atribuições típicas do cargo;
• desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
• desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
• assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
• apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
• atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
• apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
• apoiar e participar no planejamento das ações;
• organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
• acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
• acompanhar os usuários em passeios culturais e de lazer;
• apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
• apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais;
• apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
• apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo do trabalho;
• apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do plano de acompanhamento individual e, ou, familiar;
• apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
• apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
• participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

• desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades social vivenciadas;
• apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
• informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
• acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
• apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
• conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;
• executar outras atribuições afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES
GUARDA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO III

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, no Estado do Espírito Santo, tendo em vista o disposto na legislação vigente, considerando a prerrogativa de alterar e clarificar os atos administrativos exarados pela Administração, torna pública a Retificação ao Edital nº 1/2023, na forma seguinte.
1 – O subitem 8.7.12 do Edital nº 1/2023 passa a viger com a seguinte redação:
"8.7.12. O curso de formação e capacidade física será de responsabilidade do Instituto ACCESS em parceria com a Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Cariacica e será realizado em tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, com aulas presenciais, teóricas e práticas, atendendo ao formato do definido pela Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e da Portaria DENATRAN nº 94/2017, oriunda da atual SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito, com carga horária a ser divulgada quando da convocação para a matrícula no Curso de Formação e Capacidade Física, com as características básicas para esta
etapa do concurso público."
2 – As datas finais do cronograma previsto no Anexo V do Edital nº 1/2023, a partir da etapa de Avaliação Psicológica, passam a ser as seguintes:

Evento	Data
Resultado final da prova de capacidade física e convocação para a avaliação psicológica	27/3/2024
Realização da avaliação psicológica	14/4/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	24/4/2024
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva	25 e 26/4/2024
Realização da entrevista devolutiva	7/5/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica	8 e 9/5/2024
Divulgação do resultado definitivo da avaliação psicológica	16/5/2024
Convocação para os exames médicos e para a investigação de conduta social	17/5/2024
Período de entrega dos exames referentes aos exames médicos e documentos da investigação de conduta social	3 a 10/6/2024
Período de avaliação dos exames médicos	11 a 17/6/2024
Divulgação do resultado preliminar dos exames médicos	25/6/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos exames médicos	26 e 27/6/2024
Divulgação do resultado definitivo dos exames médicos	4/7/2024
Divulgação do resultado preliminar da investigação de conduta social	5/7/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da investigação de conduta social	8 e 9/7/2024
Divulgação do resultado definitivo da investigação de conduta social	22/7/2024
Convocação para a heteroidentificação (pretos e pardos)	23/7/2024
Realização da heteroidentificação (pretos e pardos)	28/7/2024
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação (pretos e pardos)	2/8/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação (pretos e pardos)	5 e 6/8/2024
Divulgação do resultado definitivo da heteroidentificação (pretos e pardos)	15/8/2024
Convocação para a realização do curso de formação e capacidade física	16/8/2024
Curso de formação e capacidade física	A definir em edital específico

3 – O Edital nº 1/2023 será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.
4 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica/ES, 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL 001/ 2024 DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA COMPRA

DIRETA DE ALIMENTOS - CDA

Ao primeiro dia de Abril de dois mil e vinte quatro ás 08:50h no Banco de Alimentos Josué de Castro, Av. Gláuber Rocha 219- Morada de Santa Fé, Cariacica iniciou se a abertura dos Envelopes da Compra Direta de Alimentos - CDA com os seguintes membros da Comissão de Seleção : Presidente: Darlene Alves Bahiense Moreira – SEMAS, Dayana Quinto de Paulo Justo – SEMAS, Devani Hell – SEMAS, Fernanda Uliana Callegari – SEMAP, Jéssica Souza Costa Gouveia – SEMAS, Matheus Giovanny Costa Anselmo – SEMAS. Prosseguindo a sessão iniciou se a abertura dos envelopes, conforme o edital 001/2024, com a presença dos seguintes agricultores convidados: Jurassina Benfica da Silva, José Miguel da Silva que participaram como ouvintes até ás 09:20h. Às 10:30 horas o membro da comissão, Fábio Mendes da Vitória – SEMAS, que estava em uma demanda externa, chegou para compor a mesa de abertura dos envelopes juntamente com os demais membros que já estavam na função.

Os envelopes foram abertos na ordem de entrega dos mesmos ao Banco de Alimentos de Cariacica. Verificou se na abertura dos envelopes os seguintes agricultores:

FABIA MARIA WOLKERS - CPF: .....77-09, pontuação obtida: 25, classificado; MARIA APARECIDA CARDOSO - CPF:....47-80, pontuação: 27, classificado; RONALDO RODRIGUES SERRANO - CPF: ....17-76, pontuação: 22; cadastro de reserva; ROQUE QUINELLATO - CPF: ....37-53, pontuação: 27, classificado; JURASSINA BENFICA DA SILVA- CPF: ....67-66, pontuação: 27, classificado; JOSÉ MIGUEL DA SILVA: CPF: ....77-34, pontuação: 20, cadastro de reserva, JUNIO FACCO SABINO – CPF: ....87-00, pontuação: 24, classificado; ROSA ANGELA FACCO SABINO – CPF:...77-14 , pontuação: 23, classificado. JOÃO FELIPE DOS REIS – CPF: ....87-58, pontuação: 30, classificado; MARIA IVANETE TAVARES - CPF: ...77-16, pontuação: 39, classificado; ELZELAYNE ARAUJO SANTOS- CPF: ....57-77, pontuação: 39, classificado; JHONNATAN ROCHA FREIRE- CPF: ....17-63, pontuação: 29, classificado; CLAUDETE RODRIGUES TRANCOSO- CPF: ....67-65, pontuação: 29, classificado; ADILSON COUTINHO RANGEL- CPF: ...17-91, pontuação: 18, cadastro de reserva; CLAUDEMIR TAMAGNONI - CPF: ....87-66, pontuação: 20, cadastro de reserva, EDUARDO GERALDO FACCO - CPF: ....77-16, pontuação: 34, classificado, ELIANE GERALDO FACCO: - CPF: ....37-06, pontuação: 33, classificado, ALVIMAR DA PENHA TRANCOSO- CPF: ....77-34, pontuação: 20, cadastro de reserva; NILA APARECIDA RAIMUNDO RANGEL – CPF: ...77-67, pontuação: 42, classificado; ODILON RANGEL SANTOS - CPF: ....57-17, pontuação: 38, classificado; GUEOMAR MELO ALMEIDA LUBE- CPF: ....97-04, pontuação: 27, classificado; GLEIDIANE MONTEIRO DA SILVA - CPF: ....77-42, pontuação: 29, classificado; LEONI DE AZEVEDO GERALDO- CPF: ....87-05, pontuação: 28, classificado; CRISTINA VIEIRA DO AMPARO- CPF: .....27-70, pontuação: 23, classificado; MAIKON JEFERSON DA SILVA- CPF: ....17-62, pontuação: 24, classificado; ISON TEIXEIRA QUEIROZ- CPF: ....27-00, pontuação: 22, cadastro de reserva; ROMÁRIO BARBOSA DE BARCELOS- CPF: ....87-38, pontuação: 29, classificado; ELIZETE BARBOSA DE BARCELOS DE ALMEIDA- CPF:...37-89, pontuação: 54, classificado; ANDREIA DA PENHA RODRIGUES GOUVEIA- CPF: ...77-12, pontuação: 38, classificado; MANOEL SANTOS GOUVEIA- CPF: ....57-04, Pontuação: 18, cadastro de reserva; CLESIA MARIA THOMAS MULLER BREMENKAMP- CPF: .....37-50, Pontuação: 39, classificado; JOVANDE ANTONIO LEPAUS - CPF: ....67-99, Pontuação: 16, cadastro de reserva; MARESSA ROCHA FREIRE- CPF: ....57-23, Pontuação: 23, classificado; RAFAELA APARECIDA RODRIGUES- CPF: .....87-61, pontuação: 25, classificado; ENILSON BARCELOS SANTOS- CPF: .....17-49, pontuação: 20, cadastro de reserva; JOSE ROBERTO BABROSA- CPF: ....27-73, pontuação: 38, classificado; CARLA FERREIRA AMORIM THOMES- CPF: ....07-50, pontuação: 25, classificado; MARIA DA PENHA BREMENKAMP THOMES- CPF:...77-22, pontuação: 23, classificado; GILBERTO GAMA DE AMORIM- CPF: ....47-77, pontuação: 22, classificado; ENILDA GAMA DE AMORIM- CPF:....37-44, pontuação: 23, classificado; TEODORO DA PENHA PINTO - CPF: ....17-04, pontuação: 18, cadastro de reserva; RAIMUNDO ALVES DO AMPARO - CPF: ....55-00, pontuação: 22, cadastro de reserva; RENATO BARBOSA DE BARCELOS - CPF: ....37-32, pontuação: 42, classificado; JERONIMO MONTOVANELLI- CPF: ....47-56, pontuação: 20, cadastro de reserva; JAMILLY RANGEL MONTOVANELLI- CPF: ....97-37, pontuação: 35, classificado; JOSÉ DE ANCHIETA MONTOVANELLI- CPF: ....97-04, pontuação: 20, cadastro de reserva; WANDERSON DE SOUZA ROCHA- CPF: ....97-28, pontuação: 20, cadastro de reserva; NELSON FONTES DA ROCHA- CPF: ....97-34, pontuação: 23, classificado; DIANA FACCO SABINO BOONE- CPF: ....37-08, pontuação: 25, classificado; JEPSON DE ASSIS NASCIMENTO- CPF: ....17-85, pontuação: 23, classificado; ELIANE ALVES MANGA- CPF: ....47-01, pontuação: 39, classificado; CRISTIANE BARCELOS DAS NEVES- CPF: ....37-05, pontuação: 54, classificado; EDILSON TEIXEIRA PEREIRA-CPF: ....87-58, pontuação: 25, classificado; MANOEL RODRIGUES RANGEL JUNIOR - CPF: ....27-35, pontuação: 24, classificado.

Sendo encerrada a abertura dos envelopes às 14:03h, com as classificações dos agricultores aptos para a participar da Compra Direta de Alimentos- CDA conforme o edital 001/2024.

Não havendo nada mais a declarar eu Dayana Quinto de Paulo Justo lavrei a presente ata.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000264/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RODOVIA BR 262, Nº 3.700, TREVO DE ALTO LAGE, Cariacica, ES, CEP: 29151570.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
MTD3A29	256250	RC00043173	19/11/2023	745-5/00

PPK0G14	256250	RC00050114	14/12/2023	745-5/00
ODP8F81	256250	RC00051103	18/12/2023	605-0/03
JGY7I59	256250	CR00073888	30/12/2023	554-1/02
ODF1904	256250	RC00052411	23/12/2023	605-0/03
MRI4B83	256250	RC00052966	25/12/2023	605-0/03
RBE2F30	256250	JC00009550	04/01/2024	703-0/01
MQT9F98	256250	RC00055171	30/12/2023	745-5/00
MSO7851	256250	CR00076042	16/01/2024	554-1/02
GRG6053	256250	CR00076442	16/01/2024	554-1/02
ODC0407	256250	CR00076445	19/01/2024	554-1/02
QRM1D34	256250	CR00077133	21/01/2024	555-0/00
MRD5G34	256250	CR00077239	22/01/2024	604-1/01
KOT3471	256250	CR00075149	23/01/2024	554-1/02
OVH0J02	256250	CR00074574	24/01/2024	724-2/02
PVB9F06	256250	CR00074584	24/01/2024	724-2/02
QRE6G96	256250	CR00074596	24/01/2024	724-2/02
PPF7F14	256250	CR00074602	24/01/2024	724-2/02
MQP7J83	256250	CR00074603	24/01/2024	724-2/02
MSX2410	256250	CR00074604	24/01/2024	724-2/02
MQV5I83	256250	CR00074616	24/01/2024	554-1/04
QRL2G53	256250	CR00074617	24/01/2024	518-5/01
SFX5A26	256250	JC00011637	24/01/2024	703-0/01
JMO9J98	256250	CR00071454	24/01/2024	554-1/04
LUM1H19	256250	CR00074627	24/01/2024	724-2/02
LUV0342	256250	CR00074631	24/01/2024	724-2/02
RNF5C88	256250	CR00071458	24/01/2024	562-2/02
MRO7A15	256250	RC00060022	13/01/2024	745-5/00
MTQ8A69	256250	RC00060221	14/01/2024	605-0/03
KUR7178	256250	CR00076340	28/01/2024	573-8/00
HCR1B12	256250	RC00061011	14/01/2024	745-5/00
MQR6A71	256250	RC00061014	15/01/2024	605-0/03
SFY2D49	256250	RC00061042	18/01/2024	745-5/00
PPH6H34	256250	CR00076480	01/02/2024	545-2/06
MSY1A77	256250	CR00069005	01/02/2024	554-1/02
MSR6515	256250	CR00072417	02/02/2024	604-1/02
MZM8D55	256250	CR00074512	02/02/2024	552-5/00
MTH9863	256250	CR00074513	02/02/2024	552-5/00
HFJ0J68	256250	CR00074519	02/02/2024	552-5/00
MQW4824	256250	JC00010045	03/02/2024	703-0/01
HHC6I91	256250	JC00010048	03/02/2024	703-0/01
MQC4C46	256250	CR00072142	04/02/2024	545-2/01
PPV2J71	256250	CR00077935	05/02/2024	554-1/02
BAB1C19	256250	RC00062651	25/01/2024	745-5/00
SFS2J00	256250	RC00062685	25/01/2024	605-0/03
MCL6A22	256250	RC00062691	25/01/2024	605-0/03
RBC5J57	256250	RC00062846	26/01/2024	745-5/00
RBF8H79	256250	RC00062870	26/01/2024	605-0/03
SFQ5C97	256250	RC00062871	26/01/2024	745-5/00
MTV3F29	256250	RC00062872	26/01/2024	745-5/00
HKS6I84	256250	RC00062873	26/01/2024	745-5/00
OYH8709	256250	RC00062918	26/01/2024	746-3/00
MSU2740	256250	RC00062925	26/01/2024	745-5/00
RQS3I35	256250	RC00062938	26/01/2024	605-0/03
OCW3516	256250	RC00062942	26/01/2024	745-5/00
GXB7A80	256250	RC00062962	26/01/2024	745-5/00
MSR8115	256250	RC00063096	27/01/2024	745-5/00
MQD4I92	256250	RC00063103	27/01/2024	745-5/00
SFP1D90	256250	RC00063118	27/01/2024	605-0/03
MTC5H02	256250	RC00063309	28/01/2024	605-0/03
MRS9082	256250	RC00063312	28/01/2024	745-5/00
MPU2142	256250	RC00063316	28/01/2024	745-5/00
QRI6I55	256250	RC00063327	28/01/2024	746-3/00
QRI6I55	256250	RC00063398	28/01/2024	745-5/00
ODD6C42	256250	RC00063409	28/01/2024	745-5/00
MTX9600	256250	RC00063418	28/01/2024	745-5/00
MQK8300	256250	RC00063437	28/01/2024	605-0/03
RBI9B24	256250	RC00063453	28/01/2024	745-5/00

MTN1F85	256250	RC00063456	28/01/2024	745-5/00
PPI9J88	256250	RC00063477	28/01/2024	745-5/00
PPI9J88	256250	RC00063478	28/01/2024	745-5/00
RBF4I78	256250	RC00063479	28/01/2024	745-5/00
OVJ8B56	256250	CR00072150	05/02/2024	570-3/00
MRH8319	256250	CR00076577	06/02/2024	518-5/01
OYJ8A02	256250	CR00077272	06/02/2024	554-1/02
PYX9A41	256250	CR00077279	06/02/2024	554-1/02
JRW4A89	256250	CR00077145	06/02/2024	573-8/00
HMO9I49	256250	CR00077148	06/02/2024	554-1/02
MRG8A24	256250	CR00077296	06/02/2024	554-1/04
MTA3315	256250	CR00078242	07/02/2024	554-1/02
MTD6433	256250	RC00064054	29/01/2024	745-5/00
PPB9B68	256250	JC00010049	08/02/2024	703-0/01
MPR2581	256250	CR00077959	08/02/2024	518-5/01
MRE2749	256250	CR00077963	08/02/2024	518-5/01
PMR3526	256250	CR00078154	08/02/2024	570-3/00
OYK9H51	256250	CR00078174	08/02/2024	570-3/00
JOV4194	256250	CR00077298	09/02/2024	581-9/06
OVI6F81	256250	CR00076585	09/02/2024	648-3/00
MTG0810	256250	CR00076600	09/02/2024	554-1/02
MPH8114	256250	JC00010548	09/02/2024	703-0/01
MPH8114	256250	JC00010549	09/02/2024	704-8/01
MPS3H45	256250	CR00077021	10/02/2024	554-1/04
RBG6G20	256250	CR00077025	10/02/2024	554-1/04
MQY8950	256250	CR00076491	11/02/2024	555-0/00
SFZ1E61	256250	JC00009408	11/02/2024	703-0/01
MTD9C98	256250	CR00075237	11/02/2024	704-8/01
QRD3710	256250	CR00073633	12/02/2024	555-0/00
ODI4B94	256250	CR00073634	12/02/2024	555-0/00
HEJ3G73	256250	CR00073636	12/02/2024	555-0/00
HGV0I30	256250	CR00073646	12/02/2024	555-0/00
SFZ4D67	256250	BC00091643	12/02/2024	545-2/01
MSI8G26	256250	CR00072161	13/02/2024	545-2/01
MTQ6715	256250	CR00077306	15/02/2024	554-1/02
RNC3F94	256250	CR00077309	15/02/2024	554-1/02
MTR8421	256250	CR00077311	15/02/2024	554-1/02
MSU9900	256250	CR00077312	15/02/2024	554-1/02
ODR1E02	256250	CR00077313	15/02/2024	554-1/02
MPT7001	256250	BA00368803	15/02/2024	518-5/01
SGA6J76	256250	CR00077177	15/02/2024	554-1/02
MTX6J69	256250	CR00077318	15/02/2024	604-1/02
MTX6J69	256250	CR00077319	15/02/2024	573-8/00
MSM7463	256250	BC00093633	16/02/2024	573-8/00
QRJ3J98	256250	CR00069020	16/02/2024	612-2/00
MSI8G26	256250	CR00079249	17/02/2024	545-2/01
ODP5E67	256250	CR00079256	17/02/2024	518-5/01
MSI4J84	256250	CR00079258	17/02/2024	545-2/02
MRF9J19	256250	CR00079261	17/02/2024	545-2/02
MRE5988	256250	CR00079262	17/02/2024	518-5/01
ODM1320	256250	CR00075246	17/02/2024	550-9/00
MSQ3E69	256250	CR00078190	17/02/2024	554-1/02
MQP4358	256250	CR00072164	17/02/2024	554-1/04
KZB2J75	256250	CR00075249	17/02/2024	554-1/02
OYF7I46	256250	CR00072172	17/02/2024	554-1/02
MTN8A39	256250	CR00079278	17/02/2024	573-8/00
MTN8A39	256250	CR00079280	17/02/2024	521-5/02
OKM6G76	256250	CR00079281	17/02/2024	550-9/00
MTV6B88	256250	CR00077842	17/02/2024	768-4/02
MSI8G26	256250	CR00075256	17/02/2024	545-2/01
SFZ2F54	256250	BA00367995	18/02/2024	705-6/01
MRO4A31	256250	BC00086808	18/02/2024	518-5/01
SFY0B20	256250	CR00074749	18/02/2024	703-0/01
ENU4878	256250	CR00077844	16/02/2024	724-2/02
PET2I19	256250	BA00346791	18/02/2024	698-0/00
PET2I19	256250	BA00346793	18/02/2024	582-7/00
PET2I19	256250	BA00346794	18/02/2024	518-5/01

PET2I19	256250	BA00346795	18/02/2024	573-8/00
PET2I19	256250	BA00346796	18/02/2024	583-5/00
QVT4E49	256250	CR00077866	19/02/2024	763-3/01
OYJ0E91	256250	BC00084495	19/02/2024	703-0/01
ODE3F13	256250	CR00077871	19/02/2024	763-3/01
ENV2F61	256250	CR00079143	19/02/2024	554-1/02
PPT5A87	256250	CR00079145	19/02/2024	554-1/02
SGC1D21	256250	CR00077877	19/02/2024	573-8/00
QRH9E92	256250	CR00077879	19/02/2024	520-7/00
QRH9E92	256250	CR00077880	19/02/2024	573-8/00
MSH5241	256250	RC00063294	27/01/2024	745-5/00
OYK4B18	256250	RC00063290	27/01/2024	605-0/03
PPF6698	256250	RC00063270	27/01/2024	745-5/00
ODM9J99	256250	RC00062987	26/01/2024	745-5/00
GXA3738	256250	RC00062967	26/01/2024	605-0/03
MSV5E64	256250	RC00062949	26/01/2024	745-5/00
MTW9F51	256250	RC00062434	24/01/2024	745-5/00
QNG8C00	256250	RC00062271	23/01/2024	605-0/03
OYH2I35	256250	RC00062193	22/01/2024	745-5/00
OYH2I35	256250	RC00062192	22/01/2024	745-5/00
OYH2I35	256250	RC00062191	22/01/2024	745-5/00
QRM1I41	256250	RC00062054	22/01/2024	745-5/00
RBF1F78	256250	RC00062019	22/01/2024	745-5/00
MRU0F19	256250	RC00061975	21/01/2024	605-0/03
PPB6J23	256250	RC00061841	21/01/2024	745-5/00
OVK9H24	256250	RC00061789	21/01/2024	605-0/03
ODK4I22	256250	RC00061617	20/01/2024	745-5/00
DAJ4I25	256250	RC00061587	20/01/2024	745-5/00
MTC9F06	256250	RC00061579	20/01/2024	745-5/00
JJJ6F53	256250	RC00061451	19/01/2024	745-5/00
OYK9A11	256250	RC00061347	19/01/2024	745-5/00
MRX0671	256250	RC00061343	19/01/2024	605-0/03
RBM1H45	256250	RC00061332	19/01/2024	745-5/00
OVF6B01	256250	RC00061330	19/01/2024	605-0/03
MSG6H56	256250	RC00061289	19/01/2024	605-0/03
LPV7238	256250	RC00061263	19/01/2024	745-5/00
MQR5577	256250	RC00061246	19/01/2024	745-5/00
OCX2B15	256250	RC00061231	18/01/2024	605-0/03
SFZ8H32	256250	RC00061227	18/01/2024	605-0/03
ODS7401	256250	RC00061215	18/01/2024	745-5/00
MQM4E89	256250	RC00061208	18/01/2024	745-5/00
OXM3E01	256250	CR00071473	27/01/2024	763-3/01
PZF6G23	256250	RC00060719	17/01/2024	745-5/00
OCX8C48	256250	RC00060513	16/01/2024	745-5/00
PPX5H51	256250	RC00060163	14/01/2024	745-5/00
MQM7529	256250	RC00060096	14/01/2024	605-0/03
ODP4D28	256250	CR00074567	24/01/2024	724-2/02
PPL7D93	256250	RC00059902	14/01/2024	745-5/00
MPV7227	256250	RC00059879	14/01/2024	746-3/00
ODJ0J43	256250	CR00076545	20/01/2024	554-1/04
QRM7A47	256250	CR00076544	20/01/2024	554-1/02
MTM9A63	256250	CR00068988	20/01/2024	518-5/01
GLM3740	256250	RC00054931	30/12/2023	745-5/00
RQO0B42	256250	RC00054865	30/12/2023	605-0/03
PPT5916	256250	RC00054633	29/12/2023	745-5/00
MSR6010	256250	RC00054581	29/12/2023	745-5/00
MSR6010	256250	RC00054426	28/12/2023	745-5/00
MPU2142	256250	RC00063319	28/01/2024	745-5/00
MSN5191	256250	RC00063112	27/01/2024	745-5/00
MSI0096	256250	RC00063104	27/01/2024	605-0/03
PPV2932	256250	RC00063086	27/01/2024	745-5/00
MQD2910	256250	RC00063184	27/01/2024	605-0/03
MSV5E64	256250	RC00063179	27/01/2024	605-0/03
MSC9I78	256250	RC00063176	27/01/2024	745-5/00
MSC0E03	256250	RC00063014	26/01/2024	605-0/03
MQZ2835	256250	RC00063013	26/01/2024	605-0/03
OCZ8464	256250	RC00061965	21/01/2024	745-5/00

QAX5F41	256250	RC00061129	18/01/2024	745-5/00
RQO4I77	256250	BC00086783	15/01/2024	581-9/01
EOQ4C46	256250	RC00061869	21/01/2024	745-5/00
MRA5616	256250	RC00061855	21/01/2024	745-5/00
KMT0I63	256250	RC00061830	21/01/2024	745-5/00
LOZ5G05	256250	RC00061744	20/01/2024	745-5/00
MTV9G23	256250	RC00061724	20/01/2024	605-0/03
ODF8717	256250	RC00058723	09/01/2024	745-5/00
MQR6A71	256250	RC00058648	08/01/2024	605-0/03
PKB7B60	256250	CR00077840	16/02/2024	550-9/00
RMX8J31	256250	CR00079134	16/02/2024	581-9/06
MRM0J94	256250	CR00078278	16/02/2024	518-5/02
MTH3437	256250	CR00079237	14/02/2024	518-5/01
RBG1J39	256250	CR00076611	09/02/2024	554-1/02
MRP2208	256250	CR00076590	09/02/2024	554-1/02
KWC7I41	256250	CR00076589	09/02/2024	554-1/02
ODF9556	256250	JC00011734	09/02/2024	605-0/01
MQP6F47	256250	RC00064461	31/01/2024	605-0/03
MST4C76	256250	RC00064424	31/01/2024	605-0/03
KZZ0D77	256250	RC00064391	31/01/2024	745-5/00
PPQ4447	256250	RC00064360	31/01/2024	605-0/03
PXA8777	256250	RC00064355	31/01/2024	745-5/00
MSQ2D53	256250	RC00064334	30/01/2024	745-5/00
MST2I17	256250	RC00064333	30/01/2024	745-5/00
MPY5B21	256250	RC00064323	30/01/2024	745-5/00
SGB6I17	256250	RC00064309	30/01/2024	605-0/03
MSQ2D53	256250	RC00064274	30/01/2024	745-5/00
SFZ1H70	256250	RC00064272	30/01/2024	605-0/03
QRI4G09	256250	RC00064267	30/01/2024	605-0/03
RBC2D15	256250	RC00064254	30/01/2024	745-5/00
MPO3804	256250	RC00064237	30/01/2024	605-0/03
PPV4G95	256250	RC00064234	30/01/2024	567-3/02
MRC4558	256250	RC00064229	30/01/2024	605-0/03
QRG2C99	256250	RC00064210	30/01/2024	605-0/03
MTC4I76	256250	RC00064191	30/01/2024	745-5/00
MPU1A93	256250	RC00064184	30/01/2024	605-0/03
MPD3E82	256250	RC00064183	30/01/2024	605-0/03
MRB6824	256250	JC00010052	08/02/2024	703-0/01
LRK1334	256250	RC00064075	29/01/2024	745-5/00
RPH0A40	256250	RC00064069	29/01/2024	605-0/03
PPN9992	256250	RC00064067	29/01/2024	745-5/00
LNA8770	256250	RC00064061	29/01/2024	745-5/00
MTC7G18	256250	RC00064026	29/01/2024	745-5/00
NSL1365	256250	RC00064017	29/01/2024	745-5/00
ODQ3G67	256250	RC00063995	29/01/2024	745-5/00
SFP1D90	256250	RC00063965	29/01/2024	605-0/03
ODQ9120	256250	RC00063948	29/01/2024	605-0/03
MRV6325	256250	RC00063921	29/01/2024	605-0/03
MSV0587	256250	RC00063910	29/01/2024	745-5/00
MRE5849	256250	RC00063908	29/01/2024	745-5/00
MRE5849	256250	RC00063907	29/01/2024	745-5/00
MRE5849	256250	RC00063906	29/01/2024	745-5/00
MOX8769	256250	RC00063896	29/01/2024	605-0/03
MQN7794	256250	RC00063875	29/01/2024	605-0/03
MSH4D03	256250	RC00063862	29/01/2024	745-5/00
EIF3683	256250	RC00063854	29/01/2024	745-5/00
LRK1334	256250	RC00063849	29/01/2024	745-5/00
LRK1334	256250	RC00063848	29/01/2024	745-5/00
MPV3857	256250	RC00063847	29/01/2024	745-5/00
AST7869	256250	RC00063846	29/01/2024	745-5/00
SFS0B26	256250	RC00063792	28/01/2024	745-5/00
ODL5B79	256250	RC00063749	28/01/2024	745-5/00
OVI7I55	256250	RC00063739	28/01/2024	605-0/03
MTN4J01	256250	RC00063730	28/01/2024	745-5/00
ODD6B88	256250	RC00063725	28/01/2024	745-5/00
MQE9J62	256250	RC00063723	28/01/2024	605-0/03
PPO8D37	256250	RC00063721	28/01/2024	605-0/03

SFV8J09	256250	RC00063704	28/01/2024	745-5/00
OYG5E51	256250	RC00063703	28/01/2024	605-0/03
ODB1H54	256250	RC00063683	28/01/2024	605-0/03
LRK1334	256250	RC00063676	28/01/2024	745-5/00
MRA6590	256250	RC00063673	28/01/2024	605-0/03
MSS0J86	256250	RC00063664	28/01/2024	745-5/00
OPC5G51	256250	RC00063663	28/01/2024	745-5/00
QRL0D24	256250	RC00063657	28/01/2024	745-5/00
MPI4828	256250	RC00063656	28/01/2024	605-0/03
SGB6D91	256250	RC00063654	28/01/2024	745-5/00
MQE1547	256250	RC00063629	27/01/2024	605-0/03
RMM9E27	256250	CR00078335	07/02/2024	554-1/02
MRN1909	256250	CR00077160	06/02/2024	554-1/02
PPM2613	256250	CR00077295	06/02/2024	554-1/02
RQO2I62	256250	CR00077288	06/02/2024	554-1/02
LRK1334	256250	RC00063375	28/01/2024	745-5/00
OXD8E77	256250	RC00063607	28/01/2024	745-5/00
PPU0B53	256250	RC00063604	28/01/2024	605-0/03
HHP8F14	256250	RC00063601	28/01/2024	745-5/00
ODN6I10	256250	RC00063583	28/01/2024	745-5/00
RJX8E34	256250	RC00063143	27/01/2024	745-5/00
QRF7H09	256250	RC00063544	27/01/2024	605-0/03
MQR3H91	256250	RC00063540	27/01/2024	605-0/03
FLY4C07	256250	RC00063533	27/01/2024	745-5/00
PPD5I39	256250	RC00063532	27/01/2024	745-5/00
MSR8115	256250	RC00063519	27/01/2024	745-5/00
SGB7H44	256250	RC00063514	27/01/2024	745-5/00
MSX8J36	256250	RC00063507	28/01/2024	745-5/00
ODF3A95	256250	RC00063463	28/01/2024	745-5/00
ODD6C42	256250	RC00063407	28/01/2024	745-5/00
OZG4053	256250	RC00063304	27/01/2024	605-0/03
PPV4J24	256250	RC00063277	27/01/2024	745-5/00
MQF9D10	256250	RC00063258	27/01/2024	605-0/03
QRH1H16	256250	RC00063257	27/01/2024	745-5/00
SFT4H25	256250	RC00063229	27/01/2024	605-0/03
MTV6H89	256250	RC00063174	27/01/2024	745-5/00
MTV6H89	256250	RC00063173	27/01/2024	605-0/03
OWL5J75	256250	RC00063165	27/01/2024	745-5/00
OVF8241	256250	RC00063161	27/01/2024	745-5/00
MPK1F93	256250	RC00063157	27/01/2024	745-5/00
ODQ7C63	256250	RC00063151	27/01/2024	745-5/00
ODL3E28	256250	RC00063148	27/01/2024	745-5/00
KOC3706	256250	RC00063146	27/01/2024	745-5/00
RBG4H05	256250	RC00063135	26/01/2024	745-5/00
QRJ9I21	256250	RC00063021	26/01/2024	745-5/00
LNS3331	256250	RC00063020	26/01/2024	745-5/00
SFW3I33	256250	RC00063004	26/01/2024	745-5/00
SFW3I33	256250	RC00063003	26/01/2024	745-5/00
MTJ8H14	256250	RC00063002	26/01/2024	745-5/00
SFT0B27	256250	RC00062894	26/01/2024	605-0/03
RBD6B19	256250	RC00062883	26/01/2024	745-5/00
MTM6B86	256250	RC00062879	26/01/2024	745-5/00
LLA9A88	256250	RC00062857	26/01/2024	605-0/03
PPS0087	256250	RC00062831	26/01/2024	745-5/00
MPB4B74	256250	RC00062826	26/01/2024	745-5/00
MRA8167	256250	RC00062825	26/01/2024	745-5/00
MTG9E52	256250	RC00062818	26/01/2024	745-5/00
MRW9B16	256250	RC00062817	26/01/2024	605-0/03
PGL2223	256250	RC00062815	26/01/2024	745-5/00
MPH2808	256250	RC00062797	26/01/2024	745-5/00
SFP2F96	256250	RC00062746	25/01/2024	605-0/03
RBE1D30	256250	RC00062743	25/01/2024	745-5/00
ODB0C15	256250	RC00062703	25/01/2024	745-5/00
RQS2H49	256250	RC00062683	25/01/2024	745-5/00
PPS9I31	256250	RC00062657	25/01/2024	745-5/00
MSR8316	256250	RC00062637	24/01/2024	745-5/00
MSV5E64	256250	RC00062636	22/01/2024	745-5/00

PPH5045	256250	RC00062571	25/01/2024	745-5/00
OVF6C41	256250	RC00062526	25/01/2024	745-5/00
MQK0B09	256250	RC00062326	23/01/2024	745-5/00
MTW9F51	256250	RC00062303	24/01/2024	745-5/00
SFZ2I80	256250	RC00062280	23/01/2024	745-5/00
ODB9194	256250	RC00062262	23/01/2024	605-0/03
MQU6624	256250	RC00062224	23/01/2024	745-5/00
QRE1H12	256250	RC00059189	11/01/2024	745-5/00
PPD6E31	256250	RC00059115	11/01/2024	605-0/03
HAG7B19	256250	RC00058018	07/01/2024	745-5/00
MSE5G60	256250	RC00057975	07/01/2024	745-5/00
PPT5916	256250	RC00055271	31/12/2023	745-5/00
QRK6D46	256250	RC00055035	30/12/2023	745-5/00
OCX1249	256250	CR00078435	15/02/2024	606-8/01
MTI7B10	256250	CR00071515	09/02/2024	554-1/03
SGD6H54	256250	RC00064509	31/01/2024	605-0/03
MTR6624	256250	RC00064489	31/01/2024	605-0/03
MPL7H68	256250	RC00059774	14/01/2024	745-5/00
MPL7H68	256250	RC00059773	14/01/2024	745-5/00
PPU3601	256250	RC00057860	06/01/2024	745-5/00
PPK4E73	256250	BC00086782	14/01/2024	573-8/00
RCP6G67	256250	BC00086773	14/01/2024	573-8/00
OVL5H63	256250	CR00078196	20/02/2024	554-1/02
DQQ8D84	256250	CR00072179	20/02/2024	763-3/01
MRQ1H17	256250	CR00078200	20/02/2024	554-1/02
OCV6C37	256250	CR00079294	20/02/2024	545-2/02
OCV6C37	256250	CR00072953	20/02/2024	573-8/00
PPW3I95	256250	CR00075267	20/02/2024	556-8/00
PPM6A31	256250	CR00078203	20/02/2024	554-1/02
EIO9776	256250	RC00064690	01/02/2024	745-5/00
MPD5373	256250	RC00064695	01/02/2024	745-5/00
RBF0C07	256250	RC00064736	01/02/2024	605-0/03
PPK9B81	256250	RC00064766	01/02/2024	605-0/03
MSY4219	256250	RC00064808	01/02/2024	745-5/00
MRS3960	256250	RC00064815	01/02/2024	745-5/00
HDY1J32	256250	RC00064873	01/02/2024	605-0/03
MTB4D93	256250	CR00077331	21/02/2024	604-1/01
QRM8D44	256250	CR00077634	21/02/2024	545-2/01
ODL1766	256250	CR00073658	21/02/2024	545-2/06
MSE6682	256250	CR00074761	21/02/2024	554-1/02
MRF8G97	256250	CR00074764	21/02/2024	554-1/02
FRP1423	256250	CR00074772	21/02/2024	554-1/02
PPN5E78	256250	CR00074773	21/02/2024	554-1/02
MRQ8859	256250	CR00074774	21/02/2024	554-1/02
RQP6A02	256250	CR00077638	21/02/2024	555-0/00
MSO1108	256250	CR00073665	21/02/2024	555-0/00
MTV9B10	256250	CR00073666	21/02/2024	646-7/00
OWV3I31	256250	CR00078362	22/02/2024	570-3/00
MRC6I68	256250	CR00078364	22/02/2024	570-3/00
OGH4G19	256250	RC00064962	02/02/2024	605-0/03
QRJ0H56	256250	RC00064965	02/02/2024	605-0/03
PPF9A31	256250	RC00064968	02/02/2024	605-0/03
OYE4F22	256250	RC00065021	02/02/2024	605-0/03
MSS4A42	256250	RC00065082	02/02/2024	605-0/03
MTC8I66	256250	RC00065095	02/02/2024	605-0/03
RJV0B82	256250	RC00065119	02/02/2024	745-5/00
BYD5I15	256250	RC00065138	02/02/2024	605-0/03
CMD0028	256250	RC00065183	03/02/2024	745-5/00
PPW0H54	256250	RC00065192	03/02/2024	605-0/03
KRW4E07	256250	RC00065201	03/02/2024	605-0/03
MPR9J89	256250	RC00065227	03/02/2024	745-5/00
HNQ3G96	256250	RC00065334	03/02/2024	745-5/00
ODM1A61	256250	CR00077911	22/02/2024	555-0/00
MPJ9150	256250	CR00077913	22/02/2024	570-3/00
PPD4852	256250	CR00077917	22/02/2024	554-1/04
MTB7D07	256250	CR00077920	22/02/2024	570-3/00
QRE2B90	256250	CR00079321	23/02/2024	555-0/00

RQP5D54	256250	CR00072190	23/02/2024	554-1/02
MTX0D61	256250	CR00072963	23/02/2024	554-1/04
MSX6148	256250	CR00079328	23/02/2024	554-1/02
MRU2546	256250	JC00010054	23/02/2024	653-0/00
PPB6034	256250	CR00073672	24/02/2024	550-9/00
MTU1132	256250	CR00073676	24/02/2024	518-5/01
SFQ3G40	256250	CR00078279	25/02/2024	704-8/01
MQQ6B37	256250	CR00078284	25/02/2024	703-0/01
ODB3381	256250	CR00072222	26/02/2024	581-9/04
OYE9D16	256250	RC00066334	06/02/2024	605-0/03
CZD0D08	256250	RC00066336	06/02/2024	605-0/03
SFZ1C54	256250	RC00066340	06/02/2024	745-5/00
SFT5E51	256250	RC00066357	07/02/2024	605-0/03
SFW8J84	256250	RC00066371	07/02/2024	745-5/00
MQZ4B67	256250	RC00066373	07/02/2024	745-5/00
SFX4D20	256250	RC00066376	07/02/2024	745-5/00
LBW2D13	256250	RC00066379	07/02/2024	745-5/00
OVK7B08	256250	RC00066392	08/02/2024	745-5/00
MSZ7176	256250	RC00066438	07/02/2024	605-0/03
PPY4914	256250	RC00066440	07/02/2024	605-0/03
MSZ3E23	256250	RC00066453	07/02/2024	745-5/00
MTD0085	256250	RC00066456	07/02/2024	605-0/03
HGI3247	256250	RC00066479	07/02/2024	605-0/03
SGA4A08	256250	RC00066482	07/02/2024	605-0/03
MTT8355	256250	RC00066484	07/02/2024	605-0/03
OVH0E09	256250	RC00066488	07/02/2024	745-5/00
PWP4H42	256250	RC00066497	07/02/2024	605-0/03
MRQ3878	256250	RC00066508	07/02/2024	605-0/03
MRG1A60	256250	RC00066510	07/02/2024	605-0/03
ATB4A20	256250	RC00066517	07/02/2024	605-0/03
CKD8F31	256250	RC00066534	08/02/2024	605-0/03
MSO7J91	256250	RC00066550	08/02/2024	605-0/03
BAG1F72	256250	RC00066553	08/02/2024	605-0/03
RBJ3E49	256250	RC00066572	08/02/2024	605-0/03
BCP4B46	256250	RC00066581	09/02/2024	605-0/03
MQZ3825	256250	RC00066582	09/02/2024	745-5/00
JSE5G29	256250	RC00067671	13/02/2024	745-5/00
OVH0E09	256250	RC00067647	13/02/2024	745-5/00
QNQ8E60	256250	RC00067645	13/02/2024	745-5/00
ODL1294	256250	RC00067644	13/02/2024	745-5/00
MQA3J65	256250	RC00067681	13/02/2024	605-0/03
MVI1305	256250	RC00067682	13/02/2024	605-0/03
MRL4J83	256250	RC00067683	13/02/2024	745-5/00
HII0371	256250	RC00067685	13/02/2024	745-5/00
QRM5B72	256250	RC00067687	13/02/2024	745-5/00
HAV9C89	256250	RC00067614	12/02/2024	605-0/03
HAV9C89	256250	RC00067610	12/02/2024	745-5/00
NRL1D74	256250	RC00067703	13/02/2024	745-5/00
MRC0214	256250	RC00067706	13/02/2024	745-5/00
QRC9695	256250	RC00067708	13/02/2024	745-5/00
MTC0892	256250	RC00067609	12/02/2024	745-5/00
MSR5G45	256250	RC00067594	12/02/2024	745-5/00
PPU2F51	256250	RC00067575	12/02/2024	745-5/00
SFT1H04	256250	RC00067720	13/02/2024	745-5/00
MTD8A58	256250	RC00067572	12/02/2024	746-3/00
JTC9274	256250	RC00067554	12/02/2024	745-5/00
NUW2354	256250	RC00067552	12/02/2024	745-5/00
OYE3098	256250	RC00067738	13/02/2024	745-5/00
KMO7C04	256250	RC00067536	12/02/2024	605-0/03
LPA6224	256250	RC00067532	12/02/2024	605-0/03
ODE5J84	256250	RC00067203	11/02/2024	745-5/00
MTH0J51	256250	RC00067201	11/02/2024	745-5/00
ODE5J84	256250	RC00067198	11/02/2024	745-5/00
MQV7C83	256250	RC00067778	13/02/2024	745-5/00
MRJ8571	256250	RC00067046	10/02/2024	745-5/00
MRJ8571	256250	RC00067045	10/02/2024	745-5/00
MQY5701	256250	RC00067016	10/02/2024	745-5/00

ODR4D85	256250	RC00067014	10/02/2024	745-5/00
PPS4B57	256250	RC00067008	10/02/2024	745-5/00
MRH9I27	256250	RC00067006	10/02/2024	745-5/00
SGD3H68	256250	RC00066998	10/02/2024	745-5/00
ODB4497	256250	RC00066992	10/02/2024	745-5/00
ODB4497	256250	RC00066991	10/02/2024	745-5/00
MQR2059	256250	RC00066988	10/02/2024	605-0/03
OLP8347	256250	RC00066986	10/02/2024	745-5/00
OLP8347	256250	RC00066985	10/02/2024	745-5/00
QRI9H47	256250	RC00066978	10/02/2024	745-5/00
MRG7477	256250	RC00066974	10/02/2024	745-5/00
PXY3J20	256250	RC00066972	10/02/2024	745-5/00
QRL8B24	256250	RC00066968	10/02/2024	605-0/03
ODG7J30	256250	RC00066966	10/02/2024	745-5/00
OCX5G58	256250	RC00066965	10/02/2024	745-5/00
RQO1E17	256250	RC00066960	10/02/2024	605-0/03
ODB4B47	256250	RC00066955	10/02/2024	605-0/03
PPC9J72	256250	RC00066948	10/02/2024	605-0/03
PUD9A62	256250	RC00066947	10/02/2024	605-0/03
PPR2407	256250	RC00066942	10/02/2024	745-5/00
SGE1F49	256250	RC00066933	10/02/2024	605-0/03
OCW4I13	256250	RC00066929	10/02/2024	745-5/00
QRE0H72	256250	RC00066921	10/02/2024	745-5/00
PPJ9B28	256250	RC00066916	10/02/2024	745-5/00
MPK0A49	256250	RC00066913	10/02/2024	605-0/03
SGC1I93	256250	RC00066912	10/02/2024	745-5/00
QPR4C10	256250	RC00066909	10/02/2024	745-5/00
BCP4B46	256250	RC00066896	10/02/2024	605-0/03
OYE6B70	256250	RC00066895	10/02/2024	605-0/03
SFY4C89	256250	RC00066894	10/02/2024	745-5/00
OQW1G91	256250	RC00066891	10/02/2024	605-0/03
MOX6F74	256250	RC00066876	10/02/2024	605-0/03
RBB0G61	256250	RC00066863	10/02/2024	745-5/00
OVJ4707	256250	RC00066862	10/02/2024	745-5/00
MTN9E95	256250	RC00066856	10/02/2024	605-0/03
MRB2110	256250	RC00066849	10/02/2024	605-0/03
MPK7F63	256250	RC00066833	10/02/2024	605-0/03
QRC9E10	256250	RC00066823	10/02/2024	745-5/00
MRK2320	256250	RC00066817	10/02/2024	745-5/00
MRK2320	256250	RC00066811	10/02/2024	745-5/00
LMH8G69	256250	CR00077668	01/03/2024	604-1/01
MTW7788	256250	RC00068109	13/02/2024	745-5/00
FAZ3I54	256250	RC00068114	13/02/2024	605-0/03
MTT8668	256250	RC00068115	13/02/2024	605-0/03
LLU2I39	256250	RC00068116	13/02/2024	605-0/03
MTF5738	256250	RC00068119	14/02/2024	605-0/03
MSW8C31	256250	RC00068120	14/02/2024	745-5/00
OYI8B31	256250	RC00068124	14/02/2024	745-5/00
ODC1J48	256250	RC00068130	14/02/2024	745-5/00
RVQ2F62	256250	RC00068136	14/02/2024	605-0/03
GJR8A20	256250	RC00066810	10/02/2024	745-5/00
RTM8B39	256250	RC00066805	10/02/2024	745-5/00
PPV7J61	256250	RC00066804	10/02/2024	745-5/00
MPT5G04	256250	RC00066803	10/02/2024	745-5/00
ODG7J30	256250	RC00066801	09/02/2024	745-5/00
ODG7J30	256250	RC00066800	09/02/2024	745-5/00
MRA2802	256250	RC00066794	09/02/2024	745-5/00
RQR7D26	256250	RC00066789	09/02/2024	605-0/03
MTX1551	256250	RC00066787	09/02/2024	605-0/03
OZK2J97	256250	RC00066786	09/02/2024	605-0/03
MRT7464	256250	RC00066781	09/02/2024	605-0/03
PPV8635	256250	RC00066779	09/02/2024	745-5/00
QPT9D18	256250	RC00066777	09/02/2024	605-0/03
SGC4F26	256250	RC00066764	09/02/2024	605-0/03
PPA3B10	256250	RC00066748	09/02/2024	745-5/00
MQR5611	256250	RC00066734	09/02/2024	745-5/00
MQZ4A57	256250	RC00066710	09/02/2024	605-0/03

DWK0I59	256250	RC00066695	09/02/2024	745-5/00
SFY0A69	256250	RC00066694	09/02/2024	605-0/03
MTM6007	256250	RC00066690	09/02/2024	605-0/03
MQL9085	256250	RC00066687	09/02/2024	745-5/00
ODG7J30	256250	RC00066668	09/02/2024	745-5/00
PPY9113	256250	RC00066656	09/02/2024	745-5/00
PPS6E95	256250	RC00066651	09/02/2024	605-0/03
PPY9113	256250	RC00066649	09/02/2024	745-5/00
MOX4157	256250	RC00066620	09/02/2024	605-0/03
MRV3075	256250	RC00066604	09/02/2024	745-5/00
MRB5C17	256250	RC00066322	08/02/2024	745-5/00
SFT4H14	256250	RC00066302	08/02/2024	745-5/00
MPY5E62	256250	RC00066301	08/02/2024	605-0/03
MRS0588	256250	RC00066264	08/02/2024	605-0/03
MRA9D65	256250	RC00066260	08/02/2024	745-5/00
MQA8E52	256250	RC00066235	08/02/2024	745-5/00
MQS2J48	256250	RC00066219	08/02/2024	605-0/03
MPN9F77	256250	RC00066175	06/02/2024	605-0/03
RNN6E46	256250	RC00066158	06/02/2024	605-0/03
PPI5J20	256250	RC00066153	06/02/2024	605-0/03
NZM0D56	256250	RC00066151	06/02/2024	605-0/03
SGA1B91	256250	RC00066148	06/02/2024	605-0/03
MQT8489	256250	RC00066137	07/02/2024	605-0/03
MSR6010	256250	RC00066129	07/02/2024	745-5/00
OVF0096	256250	RC00066113	07/02/2024	745-5/00
LRJ8G30	256250	RC00066096	07/02/2024	745-5/00
OYI0626	256250	RC00066091	07/02/2024	745-5/00
SFY4B51	256250	RC00066090	07/02/2024	745-5/00
ODK3B77	256250	RC00066066	07/02/2024	745-5/00
MRH2646	256250	RC00066063	07/02/2024	745-5/00
MQD9876	256250	RC00066002	06/02/2024	745-5/00
MSR6010	256250	RC00065972	06/02/2024	745-5/00
MQY5C89	256250	RC00065936	06/02/2024	745-5/00
SFX0A16	256250	RC00065906	06/02/2024	745-5/00
SFX0A16	256250	RC00065905	06/02/2024	745-5/00
MSS1G34	256250	RC00065891	06/02/2024	745-5/00
MTS3951	256250	RC00065870	06/02/2024	745-5/00
MTS4I83	256250	RC00065845	06/02/2024	745-5/00
NOY1F60	256250	RC00065838	06/02/2024	745-5/00
MQS3649	256250	RC00065833	06/02/2024	745-5/00
MPK2A78	256250	RC00065824	05/02/2024	605-0/03
SFU0A57	256250	RC00065812	05/02/2024	745-5/00
SFR1C42	256250	RC00065806	05/02/2024	605-0/03
QWW1I83	256250	RC00065803	05/02/2024	745-5/00
SGD8G58	256250	RC00065767	05/02/2024	745-5/00
SGD8G58	256250	RC00065766	05/02/2024	745-5/00
MQH6H02	256250	RC00065765	05/02/2024	745-5/00
KNW4E52	256250	RC00065694	05/02/2024	605-0/03
MPN1424	256250	NC24002039	07/03/2024	500-2/00
OCW3I48	256250	NC24002160	07/03/2024	500-2/00
MRE4640	256250	NC24002178	07/03/2024	500-2/00
QQW6G51	256250	NC24002191	07/03/2024	500-2/00
LTA0I16	256250	NC24002386	07/03/2024	500-2/00
MTE3829	256250	RC00065657	05/02/2024	605-0/03
QRE4I05	256250	RC00065625	05/02/2024	605-0/03
PVX7I85	256250	RC00065616	05/02/2024	745-5/00
HOJ5168	256250	RC00065613	05/02/2024	745-5/00
OCZ2E04	256250	CR00078223	26/02/2024	583-5/00
ODK7A28	256250	CR00069023	25/02/2024	518-5/01
MQL4669	256250	JC00010773	24/02/2024	518-5/02
MQL4669	256250	JC00010772	24/02/2024	736-6/02
MSI9A60	256250	RC00065536	04/02/2024	745-5/00
SFY5D64	256250	RC00065513	04/02/2024	745-5/00
PPH1H65	256250	RC00065454	03/02/2024	745-5/00
SFQ5J33	256250	RC00065437	03/02/2024	605-0/03
QRH7F24	256250	RC00065411	03/02/2024	745-5/00
RBA4B47	256250	RC00065408	03/02/2024	605-0/03

MRC1125	256250	RC00065405	03/02/2024	745-5/00
ODP7A18	256250	RC00065381	03/02/2024	745-5/00
QLB9D64	256250	RC00065288	03/02/2024	745-5/00
RQT1A10	256250	RC00065283	03/02/2024	745-5/00
SFU5B37	256250	RC00065242	03/02/2024	745-5/00
RJV0B82	256250	RC00065129	02/02/2024	745-5/00
MSD8968	256250	RC00065049	02/02/2024	745-5/00
MQA3111	256250	RC00067598	12/02/2024	745-5/00
SGA2F85	256250	RC00067577	12/02/2024	745-5/00
GLD9069	256250	RC00067566	12/02/2024	745-5/00
HMV3I26	256250	RC00067563	12/02/2024	605-0/03
MRJ4216	256250	RC00067559	12/02/2024	745-5/00
MRJ4216	256250	RC00067558	12/02/2024	745-5/00
MPO8406	256250	RC00067543	12/02/2024	605-0/03
MRR8F74	256250	RC00067525	12/02/2024	745-5/00
MRR8F74	256250	RC00067523	12/02/2024	745-5/00
PPZ2405	256250	RC00067521	12/02/2024	745-5/00
PPK7215	256250	RC00067508	11/02/2024	745-5/00
LOU0A59	256250	RC00067500	12/02/2024	745-5/00
MSV0J52	256250	RC00067497	12/02/2024	605-0/03
QRG9C24	256250	RC00067492	12/02/2024	745-5/00
ODJ5C45	256250	RC00067490	12/02/2024	745-5/00
MSR7903	256250	RC00067487	12/02/2024	605-0/03
MQR9E57	256250	RC00067486	12/02/2024	745-5/00
RUD4E04	256250	RC00067485	12/02/2024	745-5/00
MQC8140	256250	RC00067480	12/02/2024	745-5/00
PPG6E23	256250	RC00067464	12/02/2024	745-5/00
OLW2D21	256250	RC00067458	12/02/2024	745-5/00
MRD7H43	256250	RC00067446	12/02/2024	605-0/03
OPJ8J55	256250	RC00067437	12/02/2024	605-0/03
PPU7629	256250	RC00067435	12/02/2024	745-5/00
PPU7629	256250	RC00067433	12/02/2024	745-5/00
MPI5426	256250	RC00067427	12/02/2024	745-5/00
RBJ3J53	256250	RC00067418	12/02/2024	745-5/00
MRL6952	256250	RC00067415	12/02/2024	745-5/00
MRL6952	256250	RC00067414	12/02/2024	745-5/00
GLD9069	256250	RC00067408	12/02/2024	745-5/00
OYI4C61	256250	RC00067403	12/02/2024	745-5/00
ODQ5242	256250	RC00067401	12/02/2024	745-5/00
KQZ1B75	256250	RC00067397	12/02/2024	605-0/03
PPG6C64	256250	RC00067394	12/02/2024	745-5/00
PPG6C64	256250	RC00067392	12/02/2024	745-5/00
DTV8749	256250	RC00067391	12/02/2024	745-5/00
MSZ3E23	256250	RC00067390	12/02/2024	745-5/00
DTV8749	256250	RC00067388	12/02/2024	745-5/00
MRZ5507	256250	RC00067387	12/02/2024	745-5/00
MSV9F47	256250	RC00067385	12/02/2024	745-5/00
MQW5516	256250	RC00067384	12/02/2024	605-0/03
FFS3C52	256250	RC00067381	12/02/2024	745-5/00
MTP8C42	256250	RC00067378	12/02/2024	745-5/00
RBG9I06	256250	RC00067376	12/02/2024	745-5/00
MTV2D52	256250	RC00067366	12/02/2024	745-5/00
OCY8E11	256250	RC00067358	12/02/2024	745-5/00
ODP3H40	256250	RC00067350	12/02/2024	745-5/00
MRC0214	256250	RC00067348	12/02/2024	745-5/00
ODG8117	256250	RC00067336	12/02/2024	605-0/03
MQM4578	256250	RC00067333	12/02/2024	745-5/00
MQM4578	256250	RC00067332	12/02/2024	745-5/00
MQM4578	256250	RC00067330	12/02/2024	745-5/00
RJV3I19	256250	RC00067324	11/02/2024	745-5/00
MTN8A39	256250	RC00067323	11/02/2024	745-5/00
PPM3C51	256250	RC00067315	11/02/2024	605-0/03
LRD4B38	256250	RC00067304	11/02/2024	745-5/00
QXT9I36	256250	RC00067299	11/02/2024	745-5/00
MPX1770	256250	RC00067294	11/02/2024	605-0/03
ODG7J30	256250	RC00067286	11/02/2024	745-5/00
QRG1I25	256250	RC00067285	11/02/2024	745-5/00

SFY1H63	256250	RC00067277	11/02/2024	745-5/00
SGD9E10	256250	RC00067271	11/02/2024	745-5/00
SGD9E10	256250	RC00067270	11/02/2024	745-5/00
MQE1B44	256250	RC00067264	11/02/2024	605-0/03
MSM3C32	256250	RC00067258	11/02/2024	745-5/00
MSM3C32	256250	RC00067257	11/02/2024	745-5/00
DNK1D26	256250	RC00067247	11/02/2024	745-5/00
KHA1I14	256250	RC00067246	11/02/2024	745-5/00
KHA1I14	256250	RC00067245	11/02/2024	745-5/00
PPK7215	256250	RC00067238	11/02/2024	745-5/00
PPN2I21	256250	RC00067231	11/02/2024	745-5/00
PPN2I21	256250	RC00067230	11/02/2024	745-5/00
PPN2I21	256250	RC00067228	11/02/2024	745-5/00
PPN2I21	256250	RC00067227	11/02/2024	745-5/00
RTM8B39	256250	RC00067224	11/02/2024	745-5/00
FBB6C31	256250	RC00067222	11/02/2024	745-5/00
LLT7F57	256250	RC00067221	11/02/2024	745-5/00
MPK6I95	256250	RC00067183	11/02/2024	745-5/00
AUW6H20	256250	RC00067181	11/02/2024	605-0/03
MSD2G44	256250	RC00067176	11/02/2024	745-5/00
FXD0B30	256250	RC00067175	11/02/2024	745-5/00
RBG0B26	256250	RC00069187	19/02/2024	745-5/00
QRM9J17	256250	RC00067165	11/02/2024	745-5/00
ODG9G42	256250	RC00069204	19/02/2024	745-5/00
PPY9113	256250	RC00069206	19/02/2024	745-5/00
QRK2J11	256250	RC00067162	11/02/2024	605-0/03
PPV9563	256250	RC00069229	19/02/2024	745-5/00
RKB5C42	256250	RC00067161	11/02/2024	745-5/00
PPW6H13	256250	RC00067153	11/02/2024	745-5/00
MRQ2C85	256250	RC00067140	11/02/2024	745-5/00
MQO9113	256250	RC00067134	11/02/2024	745-5/00
KGN6972	256250	RC00067130	11/02/2024	745-5/00
GLD9069	256250	RC00067123	11/02/2024	745-5/00
QRC9695	256250	RC00067120	11/02/2024	745-5/00
KRX5B88	256250	RC00067118	11/02/2024	745-5/00
ODJ6C52	256250	RC00067115	11/02/2024	745-5/00
MTY4123	256250	RC00067103	11/02/2024	745-5/00
MSO3279	256250	RC00067101	11/02/2024	745-5/00
PPB9107	256250	RC00069365	20/02/2024	745-5/00
MSV9F47	256250	RC00067099	11/02/2024	745-5/00
MSF5G34	256250	RC00067097	11/02/2024	745-5/00
OVE1089	256250	RC00067084	11/02/2024	745-5/00
ODB9A89	256250	RC00067081	10/02/2024	745-5/00
MTZ6E07	256250	RC00067079	10/02/2024	745-5/00
SFP5G83	256250	RC00067078	10/02/2024	605-0/03
ODG7J30	256250	RC00067062	10/02/2024	745-5/00
HFP9126	256250	RC00067060	10/02/2024	745-5/00
SFU7H74	256250	RC00067043	10/02/2024	745-5/00
SFU7H74	256250	RC00067042	10/02/2024	745-5/00
MQP7437	256250	RC00066756	09/02/2024	605-0/03
MTI2C64	256250	RC00066755	09/02/2024	605-0/03
MSV7I63	256250	RC00066698	09/02/2024	745-5/00
MQL9085	256250	RC00066686	09/02/2024	745-5/00
MSR6010	256250	RC00066685	09/02/2024	745-5/00
OYD9H33	256250	RC00066683	09/02/2024	605-0/03
OCW3G48	256250	RC00069567	22/02/2024	745-5/00
ODG7J30	256250	RC00066667	09/02/2024	745-5/00
SGB3G16	256250	RC00066665	09/02/2024	745-5/00
MTA4934	256250	RC00066648	09/02/2024	605-0/03
PPN2I21	256250	RC00066629	09/02/2024	745-5/00
QRE7A36	256250	RC00066623	09/02/2024	605-0/03
QRG8A41	256250	RC00066621	09/02/2024	745-5/00
OCX9811	256250	RC00066381	08/02/2024	605-0/03
MSV9F47	256250	RC00067672	13/02/2024	745-5/00
QRI7C09	256250	RC00067674	13/02/2024	745-5/00
MRQ9I28	256250	RC00067675	13/02/2024	745-5/00
MSS7I11	256250	RC00067692	13/02/2024	605-0/03

MSI1824	256250	RC00067698	13/02/2024	745-5/00
PPG3616	256250	RC00067710	13/02/2024	605-0/03
PPI3460	256250	RC00067717	13/02/2024	745-5/00
KTW3333	256250	RC00067718	13/02/2024	745-5/00
OCX3074	256250	RC00067734	13/02/2024	745-5/00
QRF1D17	256250	RC00067736	13/02/2024	745-5/00
MPL8A43	256250	RC00067737	13/02/2024	745-5/00
QRM5B72	256250	RC00067754	13/02/2024	745-5/00
QOY3B22	256250	RC00067756	13/02/2024	745-5/00
RBC2H47	256250	RC00067768	13/02/2024	745-5/00
SFX9J14	256250	RC00069757	23/02/2024	745-5/00
MTJ7905	256250	RC00067774	13/02/2024	745-5/00
MRI9803	256250	RC00067775	13/02/2024	745-5/00
MTV7E62	256250	RC00067788	13/02/2024	745-5/00
OCW4668	256250	RC00067795	13/02/2024	605-0/03
KQZ9195	256250	RC00067796	13/02/2024	745-5/00
OYG3B89	256250	RC00067817	12/02/2024	745-5/00
OLP8347	256250	RC00067818	13/02/2024	745-5/00
MSP3358	256250	RC00067821	13/02/2024	605-0/03
PPF5D87	256250	RC00067836	13/02/2024	745-5/00
PPF5D87	256250	RC00067838	13/02/2024	745-5/00
CDB8A93	256250	RC00067851	13/02/2024	745-5/00
MTU9427	256250	RC00067853	13/02/2024	745-5/00
MRR1731	256250	RC00067855	13/02/2024	745-5/00
MSR9C21	256250	RC00067878	13/02/2024	745-5/00
MRN3C11	256250	RC00067893	13/02/2024	746-3/00
MSM0497	256250	RC00067928	13/02/2024	745-5/00
QRD0G85	256250	RC00067932	13/02/2024	745-5/00
MRN3C11	256250	RC00067949	13/02/2024	746-3/00
MQX7B70	256250	RC00067803	11/02/2024	745-5/00
ODQ7H46	256250	RC00067804	11/02/2024	745-5/00
HMS1685	256250	RC00067822	13/02/2024	745-5/00
MTX1H49	256250	RC00067900	13/02/2024	745-5/00
ODR9821	256250	RC00067907	13/02/2024	745-5/00
MPR9F05	256250	RC00067975	13/02/2024	745-5/00
OVE1089	256250	RC00067980	13/02/2024	745-5/00
RQS3J13	256250	RC00068152	14/02/2024	745-5/00
PPB6077	256250	RC00068171	14/02/2024	745-5/00
SFY7D79	256250	RC00068175	14/02/2024	605-0/03
GVL0F58	256250	RC00068192	14/02/2024	745-5/00
SGC1C19	256250	RC00068193	14/02/2024	605-0/03
MPZ8852	256250	RC00068198	14/02/2024	745-5/00
MQS0J50	256250	RC00068210	14/02/2024	745-5/00
ODM6605	256250	RC00068211	14/02/2024	745-5/00
MTG2B08	256250	RC00068216	14/02/2024	605-0/03
QRM5B72	256250	RC00068304	14/02/2024	745-5/00
OYE0A59	256250	RC00068306	14/02/2024	605-0/03
RBE5E01	256250	RC00068362	14/02/2024	745-5/00
OYF9598	256250	RC00068365	14/02/2024	746-3/00
MTU0J95	256250	RC00068367	15/02/2024	605-0/03
QRH2D80	256250	RC00070127	25/02/2024	745-5/00
LQY8G39	256250	RC00068397	15/02/2024	605-0/03
SFT1H04	256250	RC00068416	15/02/2024	745-5/00
RBE9G05	256250	RC00068430	15/02/2024	605-0/03
JFQ6C08	256250	RC00068431	15/02/2024	745-5/00
SFP0F71	256250	RC00068433	15/02/2024	745-5/00
EJI1H95	256250	RC00068445	15/02/2024	605-0/03
PPG6C64	256250	RC00068451	15/02/2024	745-5/00
RIR7C84	256250	RC00067842	13/02/2024	745-5/00
RIR7C84	256250	RC00067843	13/02/2024	745-5/00
PPF5D87	256250	RC00067844	13/02/2024	745-5/00
PPF5D87	256250	RC00067845	13/02/2024	745-5/00
AMY3378	256250	RC00067862	13/02/2024	745-5/00
AMY3378	256250	RC00067864	13/02/2024	745-5/00
ODF2179	256250	RC00067887	13/02/2024	745-5/00
ODF2179	256250	RC00067888	13/02/2024	745-5/00
QPT5A28	256250	RC00067917	13/02/2024	745-5/00

OIW8F76	256250	RC00067920	13/02/2024	605-0/03
HII0371	256250	RC00070290	26/02/2024	745-5/00
MRT7754	256250	RC00067926	13/02/2024	745-5/00
RGD9H20	256250	RC00067938	13/02/2024	605-0/03
HAI6H20	256250	RC00067939	13/02/2024	605-0/03
MQH9C93	256250	RC00070337	26/02/2024	605-0/03
SFU7H74	256250	RC00067942	13/02/2024	745-5/00
SFR0F33	256250	RC00067959	13/02/2024	745-5/00
PYD4I85	256250	RC00070364	26/02/2024	605-0/03
OCV1E40	256250	RC00070367	26/02/2024	745-5/00
QRH3I65	256250	RC00070370	27/02/2024	745-5/00
MTC0892	256250	RC00067965	13/02/2024	605-0/03
MPT1932	256250	RC00067972	13/02/2024	745-5/00
MQR8J48	256250	RC00067973	13/02/2024	745-5/00
SGA9D81	256250	RC00070402	27/02/2024	605-0/03
LPE2I31	256250	RC00067989	13/02/2024	745-5/00
OYG1B10	256250	RC00067990	13/02/2024	745-5/00
MRG1C03	256250	RC00068245	14/02/2024	745-5/00
PPU5F03	256250	RC00068246	14/02/2024	745-5/00
LLE2436	256250	RC00068257	14/02/2024	745-5/00
SFQ2G25	256250	RC00068262	14/02/2024	745-5/00
PPK4E25	256250	RC00068280	14/02/2024	745-5/00
PPK4E25	256250	RC00068281	14/02/2024	745-5/00
MQS5A55	256250	RC00068300	14/02/2024	745-5/00
RFZ6J93	256250	RC00068303	14/02/2024	745-5/00
PPY9113	256250	RC00068322	14/02/2024	745-5/00
PUY3H79	256250	RC00068333	14/02/2024	745-5/00
MPF2020	256250	RC00068335	14/02/2024	745-5/00
MSL8B15	256250	RC00068339	14/02/2024	605-0/03
MRW7806	256250	RC00070541	28/02/2024	745-5/00
MRL4J83	256250	RC00068354	14/02/2024	745-5/00
RQT8D28	256250	RC00068355	14/02/2024	745-5/00
RQM3J62	256250	RC00070570	28/02/2024	745-5/00
QRM2D89	256250	RC00070571	28/02/2024	605-0/03
MRZ2F46	256250	RC00070577	28/02/2024	745-5/00
MRE6324	256250	RC00070597	28/02/2024	605-0/03
OYF9598	256250	RC00068359	14/02/2024	745-5/00
MSB2197	256250	RC00070609	28/02/2024	745-5/00
MTU0F63	256250	RC00070612	28/02/2024	745-5/00
RQS3A30	256250	RC00070614	28/02/2024	745-5/00
RQS3A30	256250	RC00070615	28/02/2024	745-5/00
KRS3D57	256250	RC00070617	28/02/2024	745-5/00
QRM5B72	256250	RC00068375	15/02/2024	745-5/00
SFP2E10	256250	RC00068376	15/02/2024	605-0/03
QRM5B72	256250	RC00068377	15/02/2024	745-5/00
PPB7159	256250	RC00069282	20/02/2024	745-5/00
MSA9838	256250	RC00069293	20/02/2024	745-5/00
PPP2270	256250	RC00069339	20/02/2024	745-5/00
MRW2705	256250	RC00069351	20/02/2024	745-5/00
MTD2F19	256250	RC00069352	20/02/2024	745-5/00
QRI7A59	256250	RC00069375	20/02/2024	745-5/00
ODJ5463	256250	RC00069376	20/02/2024	745-5/00
SFY3H48	256250	RC00068163	14/02/2024	745-5/00
MTF5738	256250	RC00068165	14/02/2024	745-5/00
PPB6077	256250	RC00068169	14/02/2024	745-5/00
PPN6349	256250	RC00068181	14/02/2024	605-0/03
SGA1B91	256250	RC00068185	14/02/2024	745-5/00
PPL3460	256250	RC00068205	14/02/2024	605-0/03
OYI8B31	256250	RC00068208	14/02/2024	745-5/00
ODN6E53	256250	RC00068220	14/02/2024	745-5/00
SFT1G87	256250	RC00068253	14/02/2024	745-5/00
SFT1G87	256250	RC00068255	14/02/2024	745-5/00
GOV2C49	256250	RC00068268	14/02/2024	605-0/03
ODP4469	256250	RC00068289	14/02/2024	605-0/03
MTY5H80	256250	RC00068324	14/02/2024	745-5/00
QRM5B72	256250	RC00068328	14/02/2024	745-5/00
KQR4D53	256250	RC00068343	14/02/2024	605-0/03

ODJ8420	256250	RC00068380	15/02/2024	605-0/03
LKT5I09	256250	RC00068383	15/02/2024	745-5/00
ODJ8374	256250	RC00068386	15/02/2024	745-5/00
SGA1B12	256250	RC00068399	15/02/2024	745-5/00
ODM6605	256250	RC00068419	15/02/2024	745-5/00
MTE5615	256250	RC00068420	15/02/2024	745-5/00
RQP9A41	256250	RC00068478	15/02/2024	605-0/03
ODM5H13	256250	RC00070947	02/03/2024	745-5/00
MRE0H96	256250	RC00070957	02/03/2024	745-5/00
ODP5H60	256250	RC00070961	02/03/2024	745-5/00
MQL2932	256250	RC00070962	02/03/2024	745-5/00
MTR7F58	256250	RC00070969	02/03/2024	745-5/00
MQT7244	256250	RC00068479	15/02/2024	745-5/00
HAC8A65	256250	RC00068480	15/02/2024	605-0/03
ODC0773	256250	RC00068491	15/02/2024	605-0/03
RBA8I49	256250	RC00068492	15/02/2024	745-5/00
MQN3050	256250	RC00068685	17/02/2024	745-5/00
MTV6223	256250	RC00068686	17/02/2024	745-5/00
MTV6223	256250	RC00068687	17/02/2024	745-5/00
PPZ3H85	256250	RC00068688	17/02/2024	605-0/03
MPR1J17	256250	RC00068690	17/02/2024	605-0/03
ODB4497	256250	RC00068692	17/02/2024	745-5/00
DTZ2G19	256250	RC00068709	17/02/2024	745-5/00
MRP2D33	256250	RC00068728	17/02/2024	745-5/00
MRP2D33	256250	RC00068729	17/02/2024	745-5/00
MRZ2F46	256250	RC00068749	17/02/2024	745-5/00
PPL8C11	256250	RC00068832	17/02/2024	745-5/00
SGD9B82	256250	RC00068853	18/02/2024	745-5/00
OCX3074	256250	RC00068854	18/02/2024	745-5/00
OCX3074	256250	RC00068855	18/02/2024	745-5/00
PPS4D92	256250	RC00068911	18/02/2024	745-5/00
SGC2G53	256250	RC00068915	18/02/2024	745-5/00
SFU7E52	256250	RC00071144	02/03/2024	605-0/03
SGE0F88	256250	RC00071151	02/03/2024	605-0/03
MSN7928	256250	RC00071164	03/03/2024	605-0/03
MPC6960	256250	RC00071171	03/03/2024	745-5/00
PPN2I21	256250	RC00068928	18/02/2024	745-5/00
PPN2I21	256250	RC00068929	18/02/2024	745-5/00
MSE2852	256250	RC00068932	18/02/2024	745-5/00
GLD9069	256250	RC00068945	18/02/2024	745-5/00
MTD8G22	256250	RC00071220	03/03/2024	745-5/00
AKZ8569	256250	RC00071221	03/03/2024	745-5/00
MTG7D33	256250	RC00071227	03/03/2024	605-0/03
PPN2I21	256250	RC00068946	18/02/2024	745-5/00
PPN2I21	256250	RC00068948	18/02/2024	745-5/00
PPL8C11	256250	RC00069095	18/02/2024	745-5/00
GVH7J64	256250	RC00069101	18/02/2024	745-5/00
EHZ4F29	256250	RC00069123	18/02/2024	745-5/00
PPM2I97	256250	RC00069124	18/02/2024	605-0/03
QRK7B29	256250	RC00069125	18/02/2024	745-5/00
ODG7J30	256250	RC00069132	18/02/2024	745-5/00
QRI7C09	256250	RC00069157	19/02/2024	745-5/00
QRI7C09	256250	RC00069158	19/02/2024	745-5/00
RBC6I79	256250	RC00069190	19/02/2024	745-5/00
MRS9283	256250	RC00069210	19/02/2024	745-5/00
ODJ4207	256250	RC00069247	19/02/2024	605-0/03
RQS6A21	256250	RC00069254	19/02/2024	745-5/00
OYF4J10	256250	RC00069448	21/02/2024	745-5/00
MTU0F63	256250	RC00069470	21/02/2024	745-5/00
MTU0F63	256250	RC00069471	21/02/2024	745-5/00
SFQ6I78	256250	RC00069485	21/02/2024	605-0/03
SFV7A99	256250	RC00071397	03/03/2024	745-5/00
SFV7A99	256250	RC00071398	03/03/2024	745-5/00
OYJ0331	256250	RC00069489	21/02/2024	745-5/00
CFY0895	256250	RC00069506	21/02/2024	745-5/00
LVH0E93	256250	RC00069577	22/02/2024	605-0/03
PPG1B02	256250	RC00071433	03/03/2024	745-5/00

PPG1B02	256250	RC00071438	03/03/2024	745-5/00
MQT7244	256250	RC00069579	22/02/2024	745-5/00
MQT7244	256250	RC00069581	22/02/2024	745-5/00
PUY3H79	256250	RC00071458	03/03/2024	745-5/00
PUN0C01	256250	RC00071475	04/03/2024	745-5/00
QRI7C09	256250	RC00071489	04/03/2024	745-5/00
QRI7C09	256250	RC00071491	04/03/2024	745-5/00
MPD5373	256250	RC00071497	04/03/2024	605-0/03
MSX6E24	256250	RC00071512	04/03/2024	605-0/03
FMU9B03	256250	RC00071527	04/03/2024	745-5/00
MTE9B22	256250	RC00071534	04/03/2024	746-3/00
PPQ9E39	256250	RC00071536	04/03/2024	605-0/03
PPA7E99	256250	RC00071537	04/03/2024	605-0/03
PPL4C55	256250	RC00071539	04/03/2024	745-5/00
QRH1C76	256250	RC00071542	04/03/2024	745-5/00
PLY6C32	256250	RC00071548	04/03/2024	605-0/03
MQY5C02	256250	RC00071562	04/03/2024	605-0/03
MTZ4J05	256250	RC00069582	22/02/2024	745-5/00
ODE5J84	256250	RC00071585	04/03/2024	605-0/03
RBG1D55	256250	RC00071589	04/03/2024	605-0/03
MTZ4J05	256250	RC00069583	22/02/2024	745-5/00
SFP6C21	256250	RC00069604	22/02/2024	745-5/00
QRM5B72	256250	RC00068579	16/02/2024	746-3/00
RQQ0G56	256250	RC00068596	16/02/2024	745-5/00
MTV8G41	256250	RC00068609	16/02/2024	745-5/00
PPH7D51	256250	RC00069652	22/02/2024	605-0/03
MSB8D13	256250	RC00069653	22/02/2024	745-5/00
OCZ9A33	256250	RC00069666	23/02/2024	605-0/03
KRS3D57	256250	RC00069668	23/02/2024	745-5/00
MQN2I77	256250	RC00069673	23/02/2024	605-0/03
MPO7741	256250	RC00069676	23/02/2024	745-5/00
MPO7741	256250	RC00069677	23/02/2024	745-5/00
MQT7244	256250	RC00069678	23/02/2024	745-5/00
MQT7244	256250	RC00069680	23/02/2024	745-5/00
LPX6700	256250	RC00069691	23/02/2024	745-5/00
QOG4B74	256250	RC00069692	23/02/2024	745-5/00
QRG1I30	256250	RC00069727	23/02/2024	745-5/00
NTO0234	256250	RC00069731	23/02/2024	746-3/00
SFS0I29	256250	RC00068802	17/02/2024	745-5/00
PPS0A72	256250	RC00068822	17/02/2024	745-5/00
FHU9B59	256250	RC00068825	17/02/2024	605-0/03
QRI9G74	256250	RC00068827	17/02/2024	745-5/00
MTS0C87	256250	RC00071773	05/03/2024	745-5/00
ODJ5691	256250	RC00071779	05/03/2024	745-5/00
ODJ5691	256250	RC00071780	05/03/2024	745-5/00
QRI9G74	256250	RC00068828	17/02/2024	745-5/00
PVO9A43	256250	RC00071793	05/03/2024	605-0/03
MQM5D26	256250	RC00071797	05/03/2024	605-0/03
SFQ3G97	256250	RC00071810	05/03/2024	745-5/00
SFQ3G97	256250	RC00071811	05/03/2024	745-5/00
LSX0H99	256250	RC00071813	05/03/2024	605-0/03
RQT7I37	256250	RC00071818	05/03/2024	745-5/00
RBG3G83	256250	RC00068843	17/02/2024	745-5/00
ODL3J04	256250	RC00071829	05/03/2024	605-0/03
ODO1F24	256250	RC00071842	05/03/2024	745-5/00
CDE5J84	256250	RC00071851	05/03/2024	745-5/00
MOZ3406	256250	RC00071854	05/03/2024	745-5/00
ODE5J84	256250	RC00071860	06/03/2024	745-5/00
DEI6E59	256250	RC00071866	06/03/2024	745-5/00
GDL5E66	256250	RC00068864	18/02/2024	745-5/00
GLL4933	256250	RC00068865	18/02/2024	745-5/00
KDR2386	256250	RC00068906	18/02/2024	745-5/00
MTZ0C19	256250	RC00068923	18/02/2024	605-0/03
MPJ2869	256250	RC00068962	18/02/2024	745-5/00
MPC3031	256250	RC00068978	18/02/2024	745-5/00
MPC3031	256250	RC00068980	18/02/2024	745-5/00
PPS4B57	256250	RC00068983	18/02/2024	745-5/00

HLV4042	256250	RC00068991	18/02/2024	745-5/00
MSP6H82	256250	RC00068993	18/02/2024	745-5/00
PLC4J57	256250	RC00068994	18/02/2024	745-5/00
KGV9130	256250	RC00068995	18/02/2024	745-5/00
MSP6H82	256250	RC00068996	18/02/2024	746-3/00
QRF3H23	256250	RC00069000	18/02/2024	745-5/00
SGC6H48	256250	RC00069013	18/02/2024	745-5/00
RQM1G52	256250	RC00069029	18/02/2024	745-5/00
OYK8D28	256250	RC00069031	18/02/2024	745-5/00
OYK8D28	256250	RC00069034	18/02/2024	745-5/00
OYK8D28	256250	RC00069035	18/02/2024	745-5/00
OYK8D28	256250	RC00069036	18/02/2024	745-5/00
FTG3D68	256250	RC00069062	18/02/2024	745-5/00
RBA7E96	256250	RC00069073	18/02/2024	745-5/00
SFV7A99	256250	RC00069094	18/02/2024	745-5/00
HLV4042	256250	RC00069103	18/02/2024	745-5/00
GLD9069	256250	RC00069110	18/02/2024	605-0/03
MQL2009	256250	RC00069285	20/02/2024	745-5/00
MSW7947	256250	RC00069323	20/02/2024	605-0/03
MTI1F68	256250	RC00069330	20/02/2024	745-5/00
PPY9113	256250	RC00069343	20/02/2024	745-5/00
SGD8D37	256250	RC00069417	21/02/2024	745-5/00
SGD8D37	256250	RC00069418	21/02/2024	745-5/00
SGD8D37	256250	RC00069419	21/02/2024	745-5/00
QRI7C09	256250	RC00069423	21/02/2024	605-0/03
MTU0F63	256250	RC00069472	21/02/2024	745-5/00
ODL1J81	256250	RC00069496	21/02/2024	605-0/03
MRJ4216	256250	RC00069534	21/02/2024	745-5/00
MGO6D32	256250	RC00069553	21/02/2024	745-5/00
MRC8203	256250	RC00069609	22/02/2024	745-5/00
STV4A72	256250	RC00069638	22/02/2024	605-0/03
MTU0F63	256250	RC00068510	16/02/2024	745-5/00
MFU4I92	256250	RC00068670	17/02/2024	745-5/00
MTM2652	256250	RC00068768	17/02/2024	745-5/00
MQL2B79	256250	RC00068782	17/02/2024	745-5/00
MRH0C84	256250	RC00068787	17/02/2024	745-5/00
RKK7E80	256250	RC00068795	17/02/2024	745-5/00
ODE9D75	256250	RC00068797	17/02/2024	745-5/00
ODE9D75	256250	RC00068799	17/02/2024	745-5/00
MQB2971	256250	RC00068812	17/02/2024	745-5/00
MPI3163	256250	RC00068819	17/02/2024	745-5/00
OYF9598	256250	RC00070350	26/02/2024	745-5/00
OYF9598	256250	RC00070351	26/02/2024	745-5/00
PPK2C31	256250	RC00070506	27/02/2024	745-5/00
OYJ3G39	256250	RC00070525	28/02/2024	745-5/00
ODO6264	256250	RC00070531	28/02/2024	745-5/00
ODS6B48	256250	RC00070565	28/02/2024	605-0/03
PPY9113	256250	RC00070607	28/02/2024	745-5/00
MQK0219	256250	RC00068516	16/02/2024	745-5/00
MQO4224	256250	RC00068520	16/02/2024	605-0/03
MTU0F63	256250	RC00068648	16/02/2024	745-5/00
OVE1089	256250	RC00068665	16/02/2024	745-5/00
MSR5C48	256250	RC00068676	17/02/2024	746-3/00
DUA4D21	256250	RC00068546	16/02/2024	745-5/00
MQN2I77	256250	RC00068567	16/02/2024	745-5/00
OVH8C06	256250	RC00068581	16/02/2024	605-0/03
GYE9851	256250	RC00068605	16/02/2024	745-5/00
PPY9113	256250	RC00068618	16/02/2024	745-5/00
QWW1I83	256250	RC00068620	16/02/2024	745-5/00
QRJ9J77	256250	RC00068623	16/02/2024	745-5/00
MSD1G51	256250	RC00068639	16/02/2024	605-0/03
OVE1089	256250	RC00068641	16/02/2024	745-5/00
LBV1G33	256250	RC00068645	16/02/2024	745-5/00
RHU9A93	256250	RC00068660	16/02/2024	745-5/00
OYE3B34	256250	RC00071633	04/03/2024	745-5/00
MSX6E24	256250	RC00071638	04/03/2024	745-5/00
OVJ8H56	256250	RC00071650	04/03/2024	746-3/00

OVJ8H56	256250	RC00071651	04/03/2024	745-5/00
HLL3067	256250	RC00071664	04/03/2024	605-0/03
RFY9A24	256250	RC00071679	04/03/2024	745-5/00
MSC4G67	256250	RC00071686	04/03/2024	605-0/03
ODK0I26	256250	RC00071687	04/03/2024	605-0/03
MFB5409	256250	RC00071692	05/03/2024	745-5/00
RQM2E36	256250	RC00071702	05/03/2024	605-0/03
RJG0J61	256250	RC00071013	02/03/2024	745-5/00
RJG0J61	256250	RC00071014	02/03/2024	745-5/00
HDC7F20	256250	RC00071020	02/03/2024	745-5/00
HDC7F20	256250	RC00071021	02/03/2024	745-5/00
OYI7G15	256250	RC00071037	02/03/2024	745-5/00
MQB4972	256250	RC00069764	23/02/2024	746-3/00
AZA5908	256250	RC00071038	02/03/2024	605-0/03
MPC3031	256250	RC00071051	02/03/2024	745-5/00
MRX4921	256250	RC00071053	02/03/2024	745-5/00
QRE1H76	256250	RC00071066	02/03/2024	605-0/03
SGC3C69	256250	RC00071075	02/03/2024	745-5/00
OVJ0A51	256250	RC00071762	05/03/2024	745-5/00
OVJ0A51	256250	RC00071763	05/03/2024	745-5/00
OYE6A96	256250	RC00071767	05/03/2024	745-5/00
RJG0J61	256250	RC00071087	02/03/2024	745-5/00
QRD0G85	256250	RC00071090	02/03/2024	745-5/00
MSN7928	256250	RC00071103	02/03/2024	605-0/03
PPN6231	256250	RC00071135	02/03/2024	745-5/00
OVH0G84	256250	RC00071143	02/03/2024	745-5/00
KXU7F19	256250	RC00071176	03/03/2024	745-5/00
ODQ7F31	256250	RC00071192	03/03/2024	745-5/00
ODC9I90	256250	RC00071196	03/03/2024	605-0/03
MPM4012	256250	RC00071211	03/03/2024	745-5/00
MRB8437	256250	RC00071244	03/03/2024	745-5/00
RBA2A89	256250	RC00071264	03/03/2024	745-5/00
SFT1G87	256250	RC00071278	03/03/2024	745-5/00
MTY4123	256250	RC00071319	03/03/2024	605-0/03
OES4I12	256250	RC00071321	03/03/2024	745-5/00
MQT5G22	256250	RC00071328	03/03/2024	745-5/00
IPX2C40	256250	RC00071336	03/03/2024	745-5/00
OCW0H58	256250	RC00071338	03/03/2024	745-5/00
OVK4I18	256250	RC00071339	03/03/2024	745-5/00
AZK7124	256250	RC00071341	03/03/2024	745-5/00
QRK7A20	256250	RC00071354	03/03/2024	745-5/00
MRG0803	256250	RC00071361	03/03/2024	745-5/00
MRG0803	256250	RC00071362	03/03/2024	745-5/00
SFW7G27	256250	RC00070648	28/02/2024	745-5/00
PQT9J46	256250	RC00070685	29/02/2024	745-5/00
RQM3J62	256250	RC00070686	29/02/2024	745-5/00
OCW1J30	256250	RC00070687	29/02/2024	745-5/00
MSW1960	256250	RC00070689	29/02/2024	605-0/03
MPO9F83	256250	RC00070692	29/02/2024	605-0/03
EJW2543	256250	RC00070721	29/02/2024	745-5/00
QRG9I64	256250	RC00071371	03/03/2024	745-5/00
GSB1A95	256250	RC00071390	03/03/2024	745-5/00
ODL5B79	256250	RC00071393	03/03/2024	745-5/00
MQY5C02	256250	RC00071406	03/03/2024	745-5/00
SGD9E10	256250	RC00069984	24/02/2024	745-5/00
PPV7870	256250	RC00069986	24/02/2024	745-5/00
RQR6I85	256250	RC00070000	24/02/2024	605-0/03
QRJ8B04	256250	RC00070214	25/02/2024	745-5/00
LOO1D17	256250	RC00070228	25/02/2024	745-5/00
NOS4F41	256250	RC00070233	25/02/2024	745-5/00
MRL8F70	256250	RC00070240	25/02/2024	745-5/00
MSU3A78	256250	RC00070256	26/02/2024	746-3/00
MRL6952	256250	RC00070260	26/02/2024	605-0/03
PUO2C62	256250	RC00070273	26/02/2024	605-0/03
HRU9193	256250	RC00070027	25/02/2024	745-5/00
ODS0H85	256250	RC00069949	24/02/2024	745-5/00
SGD9E10	256250	RC00069982	24/02/2024	745-5/00

MTU0F63	256250	RC00070384	27/02/2024	745-5/00
MQT7244	256250	RC00070386	27/02/2024	745-5/00
MTE7520	256250	RC00070401	27/02/2024	745-5/00
OVF6635	256250	RC00070416	27/02/2024	745-5/00
ODT2H57	256250	RC00070031	25/02/2024	745-5/00
OYE6I51	256250	RC00070426	27/02/2024	745-5/00
LOK8G24	256250	RC00070429	27/02/2024	605-0/03
MTA0B36	256250	RC00070727	29/02/2024	745-5/00
MTA0B36	256250	RC00070729	29/02/2024	745-5/00
EXR1728	256250	RC00070735	29/02/2024	605-0/03
MQT9252	256250	RC00070746	29/02/2024	605-0/03
MTN6520	256250	RC00070748	29/02/2024	745-5/00
QRE7H35	256250	RC00070092	25/02/2024	745-5/00
QRE7H35	256250	RC00070093	25/02/2024	745-5/00
PPY9113	256250	RC00070752	29/02/2024	745-5/00
PPM2I97	256250	RC00070758	29/02/2024	605-0/03
MST8J41	256250	RC00070097	25/02/2024	745-5/00
QRJ8B04	256250	RC00070098	25/02/2024	745-5/00
MQY5C02	256250	RC00071407	03/03/2024	745-5/00
QRB9A66	256250	RC00070101	25/02/2024	745-5/00
QRK2J11	256250	RC00070775	29/02/2024	605-0/03
MTS0C87	256250	RC00070442	27/02/2024	745-5/00
MQV5E70	256250	RC00071423	03/03/2024	605-0/03
SVJ7E24	256250	RC00070445	27/02/2024	605-0/03
MTI3A54	256250	RC00070784	29/02/2024	745-5/00
SFY7C74	256250	RC00070806	01/03/2024	745-5/00
SWX2B54	256250	RC00070447	27/02/2024	605-0/03
PPI9173	256250	RC00070449	27/02/2024	745-5/00
MQL8H13	256250	RC00070807	01/03/2024	745-5/00
MTW5052	256250	RC00070451	27/02/2024	745-5/00
MRA9894	256250	RC00070491	27/02/2024	605-0/03
RBD1A49	256250	RC00071599	04/03/2024	745-5/00
OYH2I35	256250	RC00071618	04/03/2024	745-5/00
ODS3B60	256250	RC00071621	04/03/2024	605-0/03
MTP4D91	256250	RC00070809	01/03/2024	605-0/03
RBD3F19	256250	RC00070494	27/02/2024	745-5/00
QRB9A66	256250	RC00070102	25/02/2024	745-5/00
SFV8H92	256250	RC00070103	25/02/2024	605-0/03
KVX3282	256250	RC00070520	28/02/2024	745-5/00
MQT7244	256250	RC00070814	01/03/2024	745-5/00
PPP4231	256250	RC00070815	01/03/2024	745-5/00
RQP6C54	256250	RC00070557	28/02/2024	745-5/00
PPA5J19	256250	RC00070861	01/03/2024	605-0/03
MPI9A37	256250	RC00070634	28/02/2024	605-0/03
PPG1B02	256250	RC00070109	25/02/2024	745-5/00
PPG1B02	256250	RC00070110	25/02/2024	745-5/00
MTC0879	256250	RC00070143	25/02/2024	605-0/03
PPL8C11	256250	RC00070637	28/02/2024	745-5/00
SGC1D21	256250	RC00070639	28/02/2024	745-5/00
SFV0F18	256250	RC00070646	28/02/2024	745-5/00
QRJ8B04	256250	RC00070903	01/03/2024	745-5/00
OYH5474	256250	RC00070920	01/03/2024	605-0/03
ODE5J84	256250	RC00070923	02/03/2024	745-5/00
SFZ1I46	256250	RC00070145	25/02/2024	745-5/00
MTU1915	256250	RC00070927	02/03/2024	745-5/00
MSX2G08	256250	RC00070147	25/02/2024	745-5/00
MTZ4316	256250	RC00070928	02/03/2024	745-5/00
PPY9E65	256250	RC00070930	02/03/2024	745-5/00
SFV2E52	256250	RC00070149	25/02/2024	745-5/00
SFZ1I46	256250	RC00070156	25/02/2024	745-5/00
SFR0I53	256250	RC00070172	25/02/2024	745-5/00
QRJ8B04	256250	RC00070182	25/02/2024	745-5/00
MQJ9H47	256250	RC00070207	25/02/2024	745-5/00
ODR1801	256250	RC00070973	02/03/2024	745-5/00
MRG6057	256250	RC00070985	02/03/2024	746-3/00
OYI3C50	256250	RC00070988	02/03/2024	745-5/00
MQM4187	256250	RC00071003	02/03/2024	745-5/00

MPA8J78	256250	RC00071008	02/03/2024	745-5/00
OYK8E85	256250	RC00071625	04/03/2024	745-5/00
ODC1J44	256250	RC00071627	04/03/2024	605-0/03
OYE3B34	256250	RC00071632	04/03/2024	745-5/00
MPY8F83	256250	RC00069858	24/02/2024	745-5/00
PRA9J11	256250	RC00069883	24/02/2024	605-0/03
RBA8I49	256250	RC00070008	24/02/2024	605-0/03
KRG2833	256250	RC00070039	25/02/2024	745-5/00
QRI7C09	256250	RC00070041	25/02/2024	605-0/03
MQR3I58	256250	RC00071725	05/03/2024	745-5/00
PPA9209	256250	RC00071747	05/03/2024	745-5/00
MRV4734	256250	RC00071750	05/03/2024	745-5/00
LQS9C89	256250	RC00068698	17/02/2024	745-5/00
MTQ5390	256250	RC00068715	17/02/2024	745-5/00
MQD9104	256250	RC00068718	17/02/2024	605-0/03
MPA8381	256250	RC00068733	17/02/2024	745-5/00
PPO3G00	256250	RC00068739	17/02/2024	745-5/00
NQQ3191	256250	RC00068759	17/02/2024	745-5/00
MTW8A72	256250	RC00068776	17/02/2024	745-5/00
MTW8A72	256250	RC00068777	17/02/2024	745-5/00
RKK7E80	256250	RC00068794	17/02/2024	745-5/00
IRL8C78	256250	RC00071781	05/03/2024	605-0/03
OCW4B27	256250	RC00071821	05/03/2024	745-5/00
SFQ6I78	256250	RC00069792	23/02/2024	746-3/00
QRI6H41	256250	RC00069794	23/02/2024	605-0/03
QRK7B29	256250	RC00069795	23/02/2024	745-5/00
QRI5D48	256250	RC00069796	23/02/2024	745-5/00
GOZ6B07	256250	RC00069797	23/02/2024	745-5/00
QYI7I27	256250	RC00069802	24/02/2024	745-5/00
MTZ4316	256250	RC00069810	24/02/2024	745-5/00
QRI8B34	256250	RC00069832	24/02/2024	605-0/03
SFX0A76	256250	RC00069869	24/02/2024	745-5/00
OYK8D28	256250	RC00069893	24/02/2024	745-5/00
QAM8B85	256250	RC00069895	24/02/2024	745-5/00
MQE1I46	256250	RC00069911	24/02/2024	745-5/00
PPP2342	256250	RC00069928	24/02/2024	745-5/00
JLZ7617	256250	RC00069951	24/02/2024	605-0/03
PPL4C55	256250	RC00071575	04/03/2024	745-5/00
RBC6I79	256250	RC00068496	16/02/2024	745-5/00
SFU3G95	256250	RC00068503	16/02/2024	605-0/03
HDC7F20	256250	RC00068504	16/02/2024	745-5/00
QRM9J17	256250	RC00071295	03/03/2024	745-5/00
MTY4123	256250	RC00071298	03/03/2024	605-0/03
SGD2C61	256250	RC00071445	03/03/2024	745-5/00
MPC3031	256250	RC00071447	03/03/2024	745-5/00
OYJ1I22	256250	RC00070287	26/02/2024	745-5/00
OYJ1I22	256250	RC00070288	26/02/2024	745-5/00
PPU4G51	256250	RC00070307	26/02/2024	745-5/00
MTN8B61	256250	RC00070323	26/02/2024	745-5/00
SFR7F43	256250	RC00070326	26/02/2024	745-5/00
SFX9G37	256250	RC00070049	25/02/2024	745-5/00
MST5831	256250	RC00070066	25/02/2024	745-5/00
RQR7I02	256250	RC00070083	25/02/2024	745-5/00

CLAUDIO VICTOR
Secretário Municipal de Defesa Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000277/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à JARI, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RODOVIA BR 262, Nº 3.700, TREVO DE ALTO LAGE, Cariacica, ES, CEP: 29151570.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**	**VALOR**
OVE3H14	256250	RC00021605	30/08/2023	745-5/00	130,16
PPX8F33	256250	CR00066248	02/10/2023	545-2/06	195,23
MTC3I89	256250	RC00029867	04/10/2023	746-3/00	195,23
MRK5412	256250	CR00066627	17/10/2023	554-1/04	195,23
LTX4D36	256250	CR00067021	18/10/2023	554-1/02	195,23
OVL0398	256250	RC00030200	04/10/2023	745-5/00	130,16
MTT2340	256250	RC00031987	10/10/2023	745-5/00	130,16
SFY2E66	256250	RC00031997	10/10/2023	605-0/03	293,47
MTM2111	256250	RC00032012	10/10/2023	605-0/03	293,47
SFV0F18	256250	RC00032052	10/10/2023	745-5/00	130,16
SFY4C89	256250	RC00033602	16/10/2023	745-5/00	130,16
LLL3E42	256250	RC00033845	17/10/2023	745-5/00	130,16
MQF1766	256250	RC00033874	16/10/2023	745-5/00	130,16
GUP8B59	256250	RC00034470	19/10/2023	746-3/00	195,23
EAF2C20	256250	RC00034499	19/10/2023	745-5/00	130,16
MRD8F44	256250	RC00034504	19/10/2023	745-5/00	130,16
OCW4I42	256250	RC00034528	19/10/2023	605-0/03	293,47
ODS3374	256250	RC00035363	22/10/2023	605-0/03	293,47
MSG4J23	256250	CR00064559	30/10/2023	554-1/04	195,23
RBA5H35	256250	RC00037369	28/10/2023	605-0/03	293,47
MSN9B49	256250	RC00031390	08/10/2023	605-0/03	293,47
PPH5B09	256250	RC00031104	06/10/2023	745-5/00	130,16
MTO3G33	256250	RC00030849	06/10/2023	745-5/00	130,16
GXP7769	256250	RC00030839	06/10/2023	605-0/03	293,47
OYI2792	256250	RC00030772	06/10/2023	745-5/00	130,16
OYI7J96	256250	RC00030737	06/10/2023	745-5/00	130,16
MSE4023	256250	RC00030678	06/10/2023	745-5/00	130,16
PPH5B09	256250	RC00030597	04/10/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00029854	03/10/2023	746-3/00	195,23
PPA1B31	256250	RC00029781	03/10/2023	745-5/00	130,16
MTE3H22	256250	RC00029779	03/10/2023	745-5/00	130,16
MTE3H22	256250	RC00029771	03/10/2023	745-5/00	130,16
LCM6G21	256250	RC00029739	03/10/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00029687	02/10/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00029680	02/10/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00029679	02/10/2023	746-3/00	195,23
CVQ3J21	256250	RC00029645	02/10/2023	605-0/03	293,47
CVQ3J21	256250	RC00029639	02/10/2023	746-3/00	195,23
LUC9C01	256250	RC00029599	02/10/2023	745-5/00	130,16
RPV7H95	256250	RC00029505	02/10/2023	605-0/03	293,47
MRZ7139	256250	RC00029366	01/10/2023	745-5/00	130,16
LCM6G21	256250	RC00029364	01/10/2023	745-5/00	130,16
MPY1759	256250	BC00078682	16/10/2023	518-5/01	195,23
RFZ2J19	256250	RC00028881	30/09/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00028872	30/09/2023	745-5/00	130,16
MSK0601	256250	RC00028817	30/09/2023	605-0/03	293,47
JQR3188	256250	RC00028713	27/09/2023	745-5/00	130,16
QDH2921	256250	RC00028708	26/09/2023	745-5/00	130,16
SFV2A36	256250	CR00066694	14/10/2023	554-1/02	195,23
ODM4F83	256250	CR00066211	13/10/2023	552-5/00	130,16
ODM4F83	256250	BC00076214	13/10/2023	552-5/00	130,16
MQG1C39	256250	RC00028525	29/09/2023	745-5/00	130,16
QUX0I33	256250	RC00028432	29/09/2023	746-3/00	195,23
LCM6G21	256250	RC00028354	29/09/2023	745-5/00	130,16
EWJ5E86	256250	RC00028342	28/09/2023	605-0/03	293,47
CVQ3J21	256250	RC00028258	26/09/2023	605-0/03	293,47
PVJ7H93	256250	CA00060888	04/10/2023	545-2/02	195,23
MTC8G56	256250	RC00027812	27/09/2023	745-5/00	130,16
SFZ1H12	256250	RC00027770	27/09/2023	745-5/00	130,16
ODT3B14	256250	CR00068368	09/11/2023	518-5/01	195,23
FAW4294	256250	RC00027765	27/09/2023	745-5/00	130,16
RQR2J40	256250	RC00027572	26/09/2023	745-5/00	130,16

MQT9220	256250	CR00062854	07/10/2023	583-5/00	195,23
MQT9220	256250	CR00062853	07/10/2023	596-7/00	1467,35
MPF3719	256250	RC00027254	25/09/2023	605-0/03	293,47
IZS7D27	256250	RC00027183	25/09/2023	605-0/03	293,47
HFQ8C98	256250	RC00027037	24/09/2023	745-5/00	130,16
RBA0B33	256250	CR00066664	05/10/2023	570-3/00	130,16
HOA8173	256250	RC00024472	17/09/2023	745-5/00	130,16
SFY3A64	256250	RC00024331	16/09/2023	745-5/00	130,16
LMF9J96	256250	RC00024234	16/09/2023	745-5/00	130,16
MQY5C72	256250	CR00067147	22/09/2023	518-5/01	195,23
MRC2825	256250	CR00068392	11/11/2023	518-5/01	195,23
PPI1197	256250	BA00325858	21/09/2023	771-4/02	130,16
ODI4A60	256250	RC00022361	07/09/2023	745-5/00	130,16
MTU5163	256250	CR00061835	14/09/2023	605-0/01	293,47
ODC2H85	256250	CR00059611	21/08/2023	763-3/01	293,47
PPC2A89	256250	RC00015886	30/05/2023	605-0/03	293,47
SFP1G76	256250	RC00032294	11/10/2023	745-5/00	130,16
MQT7244	256250	RC00032228	11/10/2023	746-3/00	195,23
MQT7244	256250	RC00032225	11/10/2023	745-5/00	130,16
RBG8A17	256250	RC00032223	11/10/2023	605-0/03	293,47
LBW7E10	256250	RC00032199	11/10/2023	605-0/03	293,47
HJK7F70	256250	RC00032109	08/10/2023	605-0/03	293,47
ODQ4A17	256250	RC00031052	07/10/2023	605-0/03	293,47
QRJ7C02	256250	RC00031015	07/10/2023	745-5/00	130,16
MTB0J94	256250	RC00030966	06/10/2023	745-5/00	130,16
MRB2J81	256250	RC00030957	06/10/2023	605-0/03	293,47
RKI1E98	256250	RC00029291	30/09/2023	605-0/03	293,47
OVH8106	256250	RC00029276	29/09/2023	605-0/03	293,47
MRQ2123	256250	CR00065006	16/10/2023	554-1/02	195,23
CVQ3J21	256250	RC00029180	01/10/2023	745-5/00	130,16
ETO5C86	256250	RC00029179	01/10/2023	605-0/03	293,47
MTS4967	256250	RC00029117	01/10/2023	745-5/00	130,16
MTS4967	256250	RC00029104	01/10/2023	745-5/00	130,16
PPL6A41	256250	CR00066690	11/10/2023	554-1/04	195,23
OVF0G26	256250	CR00060383	11/10/2023	554-1/04	195,23
OYB2399	256250	RC00022012	05/09/2023	745-5/00	130,16
MRL7211	256250	RC00032544	12/10/2023	605-0/03	293,47
AVM8508	256250	RC00032343	11/10/2023	605-0/03	293,47
HDY3F75	256250	RC00032337	11/10/2023	745-5/00	130,16
JZS3E28	256250	RC00032310	11/10/2023	745-5/00	130,16
RBA5H35	256250	RC00031561	08/10/2023	745-5/00	130,16
MRN1F01	256250	CR00064994	16/10/2023	546-0/00	130,16
MTZ4711	256250	RC00023740	13/09/2023	745-5/00	130,16
QDH2921	256250	RC00023676	13/09/2023	745-5/00	130,16
HCK7320	256250	RC00033075	14/10/2023	746-3/00	195,23
MSW6E75	256250	RC00033050	14/10/2023	605-0/03	293,47
ODE4H95	256250	RC00033047	14/10/2023	745-5/00	130,16
MQF9H14	256250	RC00033043	14/10/2023	745-5/00	130,16
ODE4H95	256250	RC00033036	14/10/2023	745-5/00	130,16
LBW7E10	256250	RC00033028	14/10/2023	745-5/00	130,16
PPY2J53	256250	RC00033228	14/10/2023	745-5/00	130,16
ODE1986	256250	RC00033186	14/10/2023	745-5/00	130,16
JLG2964	256250	RC00031627	08/10/2023	745-5/00	130,16
PPH5B09	256250	RC00031617	08/10/2023	745-5/00	130,16
PPI0C95	256250	RC00037660	30/10/2023	745-5/00	130,16
QRG5I01	256250	RC00037304	29/10/2023	745-5/00	130,16
MSU1I18	256250	RC00037159	28/10/2023	745-5/00	130,16
GZZ6C15	256250	RC00037095	28/10/2023	746-3/00	195,23
MRX4C68	256250	RC00037080	28/10/2023	745-5/00	130,16
RVQ2F62	256250	RC00037064	28/10/2023	745-5/00	130,16
ODL8D49	256250	RC00037025	28/10/2023	747-1/00	880,41
MSG2723	256250	RC00037023	28/10/2023	745-5/00	130,16
MTS1C80	256250	RC00036987	28/10/2023	745-5/00	130,16
HKO7D39	256250	RC00036980	28/10/2023	605-0/03	293,47
LLI1570	256250	RC00036966	27/10/2023	745-5/00	130,16
PPO4953	256250	RC00036959	27/10/2023	745-5/00	130,16
MRD8F44	256250	RC00036774	27/10/2023	745-5/00	130,16

LBK2813	256250	RC00036729	26/10/2023	745-5/00	130,16
MSR9153	256250	RC00036699	26/10/2023	745-5/00	130,16
CRL0198	256250	RC00036560	26/10/2023	746-3/00	195,23
MQT7244	256250	RC00036553	26/10/2023	745-5/00	130,16
MTS5G33	256250	RC00036523	26/10/2023	605-0/03	293,47
MTS5G33	256250	RC00036522	26/10/2023	605-0/03	293,47
SFW8E27	256250	RC00036517	26/10/2023	605-0/03	293,47
LPK9510	256250	RC00036484	25/10/2023	605-0/03	293,47
ODN5C86	256250	RC00036475	25/10/2023	746-3/00	195,23
MQT7244	256250	RC00036468	25/10/2023	745-5/00	130,16
OPL3H57	256250	RC00036462	25/10/2023	605-0/03	293,47
DJC5H98	256250	RC00036444	25/10/2023	605-0/03	293,47
ODM4927	256250	CR00071953	24/11/2023	554-1/02	195,23
PPL7C55	256250	CR00071842	27/11/2023	555-0/00	130,16
MRB8112	256250	CR00068693	29/11/2023	555-0/00	130,16
OCX1244	256250	RC00036406	25/10/2023	745-5/00	130,16
MRE9909	256250	JC00009533	30/11/2023	518-5/02	195,23
SFY1J51	256250	RC00036385	25/10/2023	605-0/03	293,47
ODF9C45	256250	RC00036180	24/10/2023	745-5/00	130,16
RQR5G88	256250	CR00071851	03/12/2023	573-8/00	293,47
LLI5D56	256250	RC00036155	24/10/2023	605-0/03	293,47
OCW4B20	256250	CR00072244	04/12/2023	554-1/02	195,23
SFV2A65	256250	CR00072247	04/12/2023	554-1/04	195,23
MSV3424	256250	CR00070204	04/12/2023	518-5/01	195,23
QRK5I33	256250	RC00036143	24/10/2023	745-5/00	130,16
RHE8E54	256250	RC00036108	24/10/2023	745-5/00	130,16
PPX4877	256250	RC00036107	24/10/2023	745-5/00	130,16
RBG6G62	256250	RC00036095	24/10/2023	745-5/00	130,16
OCW4A21	256250	RC00034889	20/10/2023	745-5/00	130,16
RQM9D59	256250	RC00034880	20/10/2023	745-5/00	130,16
SFX5G31	256250	RC00034811	20/10/2023	605-0/03	293,47
MSI6244	256250	RC00034657	20/10/2023	746-3/00	195,23
MRA9D65	256250	RC00034581	19/10/2023	745-5/00	130,16
RQO2C33	256250	RC00034569	19/10/2023	746-3/00	195,23
CVP2E48	256250	RC00045310	26/11/2023	605-0/03	293,47
MSI0G08	256250	RC00034244	18/10/2023	745-5/00	130,16
ODJ3I03	256250	RC00034240	18/10/2023	605-0/03	293,47
PPH3A02	256250	CR00067328	06/12/2023	599-1/00	293,47
HEH1D89	256250	CR00070031	07/12/2023	763-3/01	293,47
OCV8702	256250	RC00045802	26/11/2023	745-5/00	130,16
MSI6244	256250	RC00034214	18/10/2023	745-5/00	130,16
OLB3E42	256250	RC00034167	18/10/2023	605-0/03	293,47
PPI2G13	256250	RC00034154	18/10/2023	745-5/00	130,16
SFY5D45	256250	RC00033707	16/10/2023	605-0/03	293,47
SGA2F85	256250	RC00033697	16/10/2023	605-0/03	293,47
ODL8D49	256250	RC00033643	16/10/2023	745-5/00	130,16
LTB2E08	256250	RC00033632	16/10/2023	605-0/03	293,47
MPM3556	256250	RC00033621	16/10/2023	745-5/00	130,16
ODF9B85	256250	RC00033494	15/10/2023	745-5/00	130,16
OVF0015	256250	RC00033484	15/10/2023	745-5/00	130,16
AWT7I78	256250	RC00033415	15/10/2023	745-5/00	130,16
END3G83	256250	RC00033397	15/10/2023	745-5/00	130,16
OYD6815	256250	RC00046440	29/11/2023	745-5/00	130,16
SIN8B21	256250	RC00033318	15/10/2023	745-5/00	130,16
MTV9C53	256250	RC00033137	14/10/2023	745-5/00	130,16
HSU4905	256250	RC00033128	14/10/2023	745-5/00	130,16
MRG0402	256250	CR00071549	08/12/2023	554-1/02	195,23
HKJ4094	256250	CR00070477	08/12/2023	554-1/02	195,23
QRJ3B08	256250	RC00046666	29/11/2023	745-5/00	130,16
OYI7424	256250	RC00033112	12/10/2023	605-0/03	293,47
MRJ0152	256250	RC00033101	10/10/2023	745-5/00	130,16
KQW5J54	256250	RC00032920	13/10/2023	745-5/00	130,16
QPW7H19	256250	CR00071553	09/12/2023	763-3/01	293,47
MQT7244	256250	RC00032884	13/10/2023	745-5/00	130,16
MRR2F28	256250	CR00072096	10/12/2023	584-3/04	195,23
MRT2385	256250	RC00032874	13/10/2023	745-5/00	130,16
OCZ4084	256250	RC00032856	13/10/2023	745-5/00	130,16

QRI2D31	256250	RC00032778	13/10/2023	745-5/00	130,16
MSP3A36	256250	RC00032769	12/10/2023	745-5/00	130,16
OYE6I51	256250	RC00032727	12/10/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00039203	04/11/2023	747-1/00	880,41
ODD0J13	256250	RC00039358	05/11/2023	746-3/00	195,23
RBF8D50	256250	RC00039440	05/11/2023	745-5/00	130,16
QRH0C14	256250	RC00047692	03/12/2023	745-5/00	130,16
GZB8F95	256250	RC00039458	05/11/2023	746-3/00	195,23
SFV0F49	256250	RC00039492	05/11/2023	745-5/00	130,16
AWT2B11	256250	RC00039513	05/11/2023	745-5/00	130,16
DEJ3491	256250	RC00031755	09/10/2023	745-5/00	130,16
KVK3661	256250	RC00037752	30/10/2023	746-3/00	195,23
QRI5I41	256250	RC00037771	30/10/2023	745-5/00	130,16
BZB8A36	256250	RC00039523	05/11/2023	605-0/03	293,47
OVE5G70	256250	RC00037849	30/10/2023	605-0/03	293,47
FMN9C69	256250	RC00037864	30/10/2023	746-3/00	195,23
RBA6J79	256250	RC00037866	30/10/2023	605-0/03	293,47
OYD8C86	256250	RC00037877	30/10/2023	745-5/00	130,16
SGB0J32	256250	RC00037879	30/10/2023	745-5/00	130,16
PPT5916	256250	RC00037943	31/10/2023	745-5/00	130,16
QRF8B62	256250	CR00070065	13/12/2023	581-9/06	880,41
QRG0A75	256250	CR00067020	18/10/2023	554-1/02	195,23
ODF2A56	256250	CR00067019	18/10/2023	545-2/06	195,23
PPT5916	256250	RC00037944	31/10/2023	745-5/00	130,16
PPT5916	256250	RC00037945	31/10/2023	745-5/00	130,16
PPT5916	256250	RC00037949	31/10/2023	745-5/00	130,16
PPT5916	256250	RC00037950	31/10/2023	745-5/00	130,16
PPN9992	256250	RC00037957	31/10/2023	745-5/00	130,16
PPN9992	256250	RC00037960	31/10/2023	745-5/00	130,16
MSF8846	256250	RC00037961	31/10/2023	605-0/03	293,47
MRR5G59	256250	RC00038005	31/10/2023	745-5/00	130,16
PPI0C95	256250	RC00038012	31/10/2023	745-5/00	130,16
OLJ0447	256250	RC00038031	31/10/2023	605-0/03	293,47
MSY6J99	256250	RC00038041	31/10/2023	605-0/03	293,47
MQR4518	256250	RC00038052	31/10/2023	745-5/00	130,16
RQS0F89	256250	RC00038090	31/10/2023	745-5/00	130,16
KVK3661	256250	RC00038120	31/10/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00038148	31/10/2023	746-3/00	195,23
CVQ3J21	256250	RC00038154	31/10/2023	745-5/00	130,16
PPU2J74	256250	RC00038156	31/10/2023	745-5/00	130,16
MSI6244	256250	RC00038194	01/11/2023	746-3/00	195,23
DQH1463	256250	RC00049146	09/12/2023	745-5/00	130,16
SFQ3A52	256250	RC00049168	09/12/2023	745-5/00	130,16
LQU4H02	256250	RC00038196	01/11/2023	605-0/03	293,47
MSF5G34	256250	RC00038216	01/11/2023	745-5/00	130,16
MTO5F82	256250	RC00038218	01/11/2023	745-5/00	130,16
HGY6J41	256250	RC00038308	01/11/2023	745-5/00	130,16
MSF5G34	256250	RC00038336	01/11/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00038340	01/11/2023	746-3/00	195,23
PPG6E23	256250	RC00038349	01/11/2023	746-3/00	195,23
MQI3C13	256250	RC00049549	13/12/2023	745-5/00	130,16
ODN5015	256250	RC00038417	02/11/2023	745-5/00	130,16
OYG3C86	256250	RC00038427	02/11/2023	745-5/00	130,16
ODO1H20	256250	RC00038443	02/11/2023	745-5/00	130,16
MSM3J55	256250	RC00038525	02/11/2023	745-5/00	130,16
MTA1F51	256250	RC00038578	02/11/2023	605-0/03	293,47
MSX1E53	256250	RC00038713	03/11/2023	745-5/00	130,16
HGY6J41	256250	RC00038717	03/11/2023	745-5/00	130,16
MSI6244	256250	RC00038731	03/11/2023	745-5/00	130,16
OLR1I22	256250	RC00038774	03/11/2023	745-5/00	130,16
MRX8D74	256250	RC00038997	04/11/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00039009	04/11/2023	747-1/00	880,41
ODT1698	256250	RC00026243	23/09/2023	745-5/00	130,16
OYG7652	256250	RC00039091	04/11/2023	745-5/00	130,16
LRK1891	256250	RC00039095	04/11/2023	745-5/00	130,16
RJV0B82	256250	RC00023892	14/09/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00039134	04/11/2023	745-5/00	130,16

PPG3686	256250	RC00039138	04/11/2023	605-0/03	293,47
LJV1392	256250	RC00039139	04/11/2023	745-5/00	130,16
NFD8J45	256250	RC00022201	07/09/2023	745-5/00	130,16
LRK1891	256250	RC00039143	04/11/2023	745-5/00	130,16
MSQ0872	256250	RC00039154	04/11/2023	745-5/00	130,16
PVX7I85	256250	RC00050062	14/12/2023	745-5/00	130,16
RBG6G62	256250	RC00050133	14/12/2023	745-5/00	130,16
QRL5H81	256250	RC00050135	14/12/2023	745-5/00	130,16
QRL5H81	256250	RC00050140	14/12/2023	745-5/00	130,16
RQO4E66	256250	RC00050158	14/12/2023	745-5/00	130,16
MQW5569	256250	RC00050160	14/12/2023	745-5/00	130,16
MTL2350	256250	RC00050162	14/12/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00039202	04/11/2023	745-5/00	130,16
MRX5E08	256250	CR00067961	06/11/2023	595-9/01	1467,35
MTY4123	256250	RC00037437	29/10/2023	745-5/00	130,16
MRS5243	256250	RC00037423	29/10/2023	745-5/00	130,16
HSU4905	256250	RC00037419	29/10/2023	745-5/00	130,16
ODG7J30	256250	RC00037394	28/10/2023	605-0/03	293,47
MQR4518	256250	RC00037387	28/10/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00041052	10/11/2023	605-0/03	293,47
MSG7488	256250	RC00041439	12/11/2023	745-5/00	130,16
MTI2026	256250	RC00041468	12/11/2023	745-5/00	130,16
MSF5G34	256250	RC00041477	12/11/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00041486	12/11/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00041498	12/11/2023	745-5/00	130,16
PPV2J85	256250	RC00042021	14/11/2023	605-0/03	293,47
PPP4B95	256250	CR00070160	22/11/2023	612-2/00	293,47
MTS5G33	256250	RC00036293	25/10/2023	605-0/03	293,47
ODP0B15	256250	RC00036252	24/10/2023	605-0/03	293,47
MTQ0148	256250	RC00036222	24/10/2023	745-5/00	130,16
KRF5A32	256250	RC00036212	24/10/2023	745-5/00	130,16
SFQ6D08	256250	RC00036196	24/10/2023	745-5/00	130,16
MRQ6080	256250	RC00036182	24/10/2023	745-5/00	130,16
MPN2440	256250	RC00035152	21/10/2023	747-1/00	880,41
CVQ3J21	256250	RC00039580	05/11/2023	746-3/00	195,23
CVQ3J21	256250	RC00039581	05/11/2023	745-5/00	130,16
PPG5772	256250	RC00039583	05/11/2023	745-5/00	130,16
KPI6362	256250	RC00039586	05/11/2023	605-0/03	293,47
ECT4580	256250	RC00039608	06/11/2023	745-5/00	130,16
PPU7428	256250	RC00039684	06/11/2023	745-5/00	130,16
SFZ3G08	256250	RC00040094	08/11/2023	605-0/03	293,47
RBE5A11	256250	CR00066995	09/10/2023	554-1/02	195,23
CVQ3J21	256250	RC00038632	01/11/2023	745-5/00	130,16
MSF5G34	256250	RC00038650	02/11/2023	745-5/00	130,16
MSQ0872	256250	RC00038659	02/11/2023	745-5/00	130,16
QRC8B52	256250	CR00064930	26/09/2023	763-3/02	293,47
PPR2C77	256250	RC00040103	08/11/2023	745-5/00	130,16
HKN5856	256250	RC00041626	13/11/2023	605-0/03	293,47
CVQ3J21	256250	RC00041748	13/11/2023	605-0/03	293,47
CVQ3J21	256250	RC00041762	13/11/2023	746-3/00	195,23
CVQ3J21	256250	RC00041763	13/11/2023	745-5/00	130,16
FRY7645	256250	RC00041805	14/11/2023	605-0/03	293,47
PJN7E28	256250	RC00042867	17/11/2023	746-3/00	195,23
SFS4F34	256250	CR00071134	30/11/2023	554-1/04	195,23
MRD8F44	256250	RC00034005	17/10/2023	745-5/00	130,16
SFR0H29	256250	RC00033950	17/10/2023	745-5/00	130,16
MSN2485	256250	RC00041201	12/11/2023	745-5/00	130,16
RBE7C27	256250	RC00041213	12/11/2023	747-1/00	880,41
RBE7C27	256250	RC00041214	12/11/2023	745-5/00	130,16
SGB6E48	256250	RC00041223	12/11/2023	605-0/03	293,47
MSV3J73	256250	RC00043884	21/11/2023	745-5/00	130,16
MPQ5H66	256250	RC00040737	11/11/2023	605-0/03	293,47
OCV6005	256250	RC00050217	14/12/2023	745-5/00	130,16
SFW5C99	256250	RC00050279	15/12/2023	605-0/03	293,47
PEP5F73	256250	RC00050295	15/12/2023	745-5/00	130,16
OCW4074	256250	RC00050300	15/12/2023	746-3/00	195,23
QRM9J44	256250	RC00050327	15/12/2023	605-0/03	293,47

OUG3B71	256250	RC00050378	16/12/2023	745-5/00	130,16
LOW1254	256250	BA00329661	03/11/2023	518-5/01	195,23
QQB0822	256250	RC00040773	11/11/2023	745-5/00	130,16
MSG3777	256250	RC00050412	16/12/2023	745-5/00	130,16
MRC8B66	256250	RC00041237	12/11/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00041266	12/11/2023	745-5/00	130,16
RIS3I15	256250	RC00041274	12/11/2023	745-5/00	130,16
RBC5B36	256250	RC00050420	16/12/2023	745-5/00	130,16
MQC6011	256250	RC00050421	16/12/2023	745-5/00	130,16
MRI8566	256250	RC00050439	16/12/2023	745-5/00	130,16
ODH8063	256250	RC00050451	16/12/2023	745-5/00	130,16
PPT4I48	256250	RC00050510	16/12/2023	745-5/00	130,16
MRT0D93	256250	RC00041526	13/11/2023	605-0/03	293,47
PPR9552	256250	RC00050570	15/12/2023	605-0/03	293,47
MOX7I29	256250	RC00051373	19/12/2023	745-5/00	130,16
LCA2H10	256250	CR00069976	01/12/2023	605-0/01	293,47
MTY4123	256250	RC00036305	25/10/2023	605-0/03	293,47
OVL3383	256250	RC00051443	19/12/2023	745-5/00	130,16
QRL2D37	256250	RC00051707	21/12/2023	745-5/00	130,16
BTS8577	256250	RC00051710	21/12/2023	605-0/03	293,47
MQT8334	256250	CR00072073	04/12/2023	554-1/04	195,23
OYJ3764	256250	RC00044068	21/11/2023	605-0/03	293,47
QRD5G94	256250	RC00044113	22/11/2023	745-5/00	130,16
QRG2B66	256250	RC00044143	22/11/2023	745-5/00	130,16
OCZ2C33	256250	RC00044389	23/11/2023	745-5/00	130,16
LST9D31	256250	RC00036031	24/10/2023	745-5/00	130,16
MPZ1578	256250	RC00036026	24/10/2023	605-0/03	293,47
PPT5916	256250	RC00035984	23/10/2023	745-5/00	130,16
PPT5916	256250	RC00035983	23/10/2023	745-5/00	130,16
PPT5916	256250	RC00035982	23/10/2023	745-5/00	130,16
SFX5G31	256250	RC00035958	23/10/2023	745-5/00	130,16
LTY2H16	256250	RC00035956	23/10/2023	745-5/00	130,16
SFX5G31	256250	RC00035955	23/10/2023	745-5/00	130,16
CUC6H60	256250	RC00035944	23/10/2023	605-0/03	293,47
MSW1379	256250	RC00035939	23/10/2023	605-0/03	293,47
ODC1B43	256250	RC00035928	23/10/2023	605-0/03	293,47
SFY3I52	256250	RC00035890	23/10/2023	745-5/00	130,16
MRZ5507	256250	RC00035881	23/10/2023	745-5/00	130,16
HCK7320	256250	RC00035843	23/10/2023	745-5/00	130,16
MPB3E90	256250	RC00035841	23/10/2023	605-0/03	293,47
MSR0186	256250	RC00035813	23/10/2023	745-5/00	130,16
REH6B27	256250	RC00035753	22/10/2023	745-5/00	130,16
MRZ5507	256250	RC00035721	22/10/2023	745-5/00	130,16
QWX9I57	256250	RC00035695	22/10/2023	745-5/00	130,16
MTN6F80	256250	RC00035694	22/10/2023	605-0/03	293,47
MQS0H12	256250	RC00035646	22/10/2023	605-0/03	293,47
MTJ4D81	256250	RC00035605	22/10/2023	745-5/00	130,16
OCW4B73	256250	RC00035579	22/10/2023	746-3/00	195,23
OVL0710	256250	RC00035534	22/10/2023	605-0/03	293,47
LRA8J23	256250	RC00035525	22/10/2023	745-5/00	130,16
MSS9F60	256250	RC00035499	22/10/2023	745-5/00	130,16
OCZ5765	256250	RC00035479	21/10/2023	605-0/03	293,47
MPS6G63	256250	RC00035478	21/10/2023	745-5/00	130,16
RQO4A19	256250	RC00035459	21/10/2023	605-0/03	293,47
SFX2G02	256250	RC00035392	19/10/2023	605-0/03	293,47
PUG4A84	256250	RC00035344	22/10/2023	745-5/00	130,16
MTR2718	256250	RC00035343	22/10/2023	745-5/00	130,16
SFP2B36	256250	RC00035286	22/10/2023	745-5/00	130,16
MPW7731	256250	RC00035265	22/10/2023	745-5/00	130,16
OQA3A07	256250	RC00035076	21/10/2023	745-5/00	130,16
QRB4A99	256250	RC00035032	21/10/2023	745-5/00	130,16
MRQ8293	256250	RC00035015	21/10/2023	745-5/00	130,16
MSN1179	256250	RC00035009	21/10/2023	745-5/00	130,16
MSI6244	256250	RC00034948	21/10/2023	745-5/00	130,16
RQQ1B03	256250	RC00044667	24/11/2023	745-5/00	130,16
RQQ1B03	256250	RC00044669	24/11/2023	745-5/00	130,16
RBH9D59	256250	RC00044847	24/11/2023	745-5/00	130,16

MSS1G34	256250	RC00034784	20/10/2023	745-5/00	130,16
ODC3B13	256250	RC00034770	20/10/2023	745-5/00	130,16
KNW4E52	256250	RC00034728	20/10/2023	605-0/03	293,47
ODK0403	256250	RC00034717	20/10/2023	745-5/00	130,16
OQL3H23	256250	RC00034683	20/10/2023	605-0/03	293,47
MRO3669	256250	RC00045121	25/11/2023	745-5/00	130,16
MSM3J09	256250	RC00045242	26/11/2023	605-0/03	293,47
SGA9E67	256250	RC00045442	26/11/2023	745-5/00	130,16
LUB3G71	256250	RC00034454	19/10/2023	745-5/00	130,16
RQM7E57	256250	RC00034444	19/10/2023	605-0/03	293,47
SGA9D81	256250	RC00034401	19/10/2023	745-5/00	130,16
OVK6500	256250	RC00034360	19/10/2023	745-5/00	130,16
EAF2C20	256250	RC00034325	18/10/2023	745-5/00	130,16
QRE3E41	256250	RC00034282	18/10/2023	745-5/00	130,16
MPV8I38	256250	RC00034279	18/10/2023	605-0/03	293,47
QWY1D56	256250	RC00034274	18/10/2023	605-0/03	293,47
SFQ6D08	256250	RC00034265	18/10/2023	745-5/00	130,16
HNF5J26	256250	RC00045759	27/11/2023	605-0/03	293,47
OVH6E97	256250	RC00045836	26/11/2023	605-0/03	293,47
PWU3F57	256250	RC00045845	27/11/2023	605-0/03	293,47
QRI5D79	256250	RC00045927	27/11/2023	605-0/03	293,47
RGC2A57	256250	RC00045932	27/11/2023	745-5/00	130,16
SFZ1C54	256250	RC00034131	18/10/2023	745-5/00	130,16
MQT7244	256250	RC00034079	18/10/2023	745-5/00	130,16
SFZ1C54	256250	RC00034064	18/10/2023	746-3/00	195,23
MSL7A12	256250	RC00033800	17/10/2023	605-0/03	293,47
MTC8879	256250	RC00033771	16/10/2023	605-0/03	293,47
MPM3556	256250	RC00033738	16/10/2023	745-5/00	130,16
ODS1D08	256250	CR00068705	08/12/2023	555-0/00	130,16
OCX5D60	256250	RC00040390	09/11/2023	605-0/03	293,47
PPL3D44	256250	CR00071545	08/12/2023	545-2/06	195,23
MTA7048	256250	RC00046896	02/12/2023	745-5/00	130,16
DQY4630	256250	RC00046979	02/12/2023	745-5/00	130,16
OCV8D33	256250	RC00047006	02/12/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00040367	09/11/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00040369	09/11/2023	746-3/00	195,23
GYJ8J70	256250	CR00071445	10/12/2023	555-0/00	130,16
QRC1F87	256250	RC00047035	01/12/2023	605-0/03	293,47
MSF7C34	256250	RC00047043	01/12/2023	605-0/03	293,47
OXH0F98	256250	RC00047153	01/12/2023	745-5/00	130,16
OYJ9G95	256250	RC00047303	02/12/2023	605-0/03	293,47
NAK9E81	256250	RC00047458	03/12/2023	745-5/00	130,16
OCZ0915	256250	RC00047480	03/12/2023	605-0/03	293,47
DLZ6714	256250	RC00039862	07/11/2023	745-5/00	130,16
PPH5A94	256250	RC00039871	07/11/2023	745-5/00	130,16
QNH2G92	256250	RC00039910	07/11/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00040006	07/11/2023	745-5/00	130,16
SFX8C44	256250	RC00047565	03/12/2023	745-5/00	130,16
SFX8C44	256250	RC00047651	03/12/2023	745-5/00	130,16
ODS7401	256250	RC00047767	04/12/2023	745-5/00	130,16
LLN5643	256250	RC00047795	04/12/2023	745-5/00	130,16
ODK4B34	256250	RC00047834	04/12/2023	745-5/00	130,16
QRH1E01	256250	RC00047856	04/12/2023	605-0/03	293,47
RQO8B46	256250	RC00047858	04/12/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00040546	10/11/2023	605-0/03	293,47
SGB6E48	256250	RC00040036	08/11/2023	605-0/03	293,47
MTX8F74	256250	RC00047861	04/12/2023	745-5/00	130,16
SFX8C44	256250	RC00047896	05/12/2023	745-5/00	130,16
LML4J19	256250	RC00047903	05/12/2023	605-0/03	293,47
HAB6G26	256250	RC00048009	05/12/2023	745-5/00	130,16
RBC3G97	256250	RC00048016	05/12/2023	745-5/00	130,16
SFW8G75	256250	RC00048099	06/12/2023	745-5/00	130,16
MPL8G65	256250	RC00048102	06/12/2023	745-5/00	130,16
GUF3532	256250	RC00048155	06/12/2023	605-0/03	293,47
JRQ5B49	256250	RC00048208	04/12/2023	745-5/00	130,16
OVF8500	256250	RC00030482	05/10/2023	745-5/00	130,16
PPH5B09	256250	RC00030300	04/10/2023	746-3/00	195,23

RBD0E72	256250	RC00030049	03/10/2023	605-0/03	293,47
QRG0J43	256250	RC00029962	03/10/2023	605-0/03	293,47
MSS9G36	256250	RC00029940	03/10/2023	605-0/03	293,47
JRQ5B49	256250	RC00048209	04/12/2023	745-5/00	130,16
PPA5I46	256250	RC00048340	07/12/2023	745-5/00	130,16
KKM4283	256250	RC00048342	07/12/2023	745-5/00	130,16
KZZ3J17	256250	RC00048384	07/12/2023	605-0/03	293,47
RQP5I39	256250	RC00048416	07/12/2023	745-5/00	130,16
OVJ4C83	256250	RC00048426	07/12/2023	605-0/03	293,47
MSB2185	256250	RC00048491	08/12/2023	745-5/00	130,16
OYH7742	256250	RC00048499	08/12/2023	605-0/03	293,47
OYE9016	256250	RC00048550	08/12/2023	745-5/00	130,16
LHW6B12	256250	RC00048701	09/12/2023	745-5/00	130,16
OYJ9G95	256250	RC00048770	10/12/2023	605-0/03	293,47
PPD0B62	256250	RC00048783	10/12/2023	605-0/03	293,47
MOZ1310	256250	RC00048824	10/12/2023	745-5/00	130,16
MSE0399	256250	RC00048902	10/12/2023	745-5/00	130,16
MSW2991	256250	RC00048914	10/12/2023	745-5/00	130,16
MPX7295	256250	RC00048933	10/12/2023	745-5/00	130,16
RKA7I00	256250	RC00048986	10/12/2023	745-5/00	130,16
MSI6244	256250	RC00039708	06/11/2023	745-5/00	130,16
MSI6244	256250	RC00039709	06/11/2023	746-3/00	195,23
HBL0750	256250	RC00039718	06/11/2023	745-5/00	130,16
RFU6F67	256250	RC00039723	06/11/2023	605-0/03	293,47
MSO5725	256250	RC00049117	11/12/2023	605-0/03	293,47
PVX7I85	256250	RC00049118	11/12/2023	745-5/00	130,16
MQO5328	256250	RC00049323	12/12/2023	745-5/00	130,16
MQY2040	256250	RC00049334	12/12/2023	605-0/03	293,47
ODG8253	256250	RC00049372	12/12/2023	745-5/00	130,16
MSP8C83	256250	RC00049401	12/12/2023	745-5/00	130,16
MSO9835	256250	RC00049437	12/12/2023	605-0/03	293,47
OVL9D34	256250	RC00049482	12/12/2023	745-5/00	130,16
ODT5378	256250	RC00039746	06/11/2023	745-5/00	130,16
KQX7947	256250	RC00039750	06/11/2023	745-5/00	130,16
PVX7I85	256250	RC00049518	13/12/2023	745-5/00	130,16
OYG8C94	256250	CR00071243	17/12/2023	542-8/04	293,47
LLS2D05	256250	CR00071756	21/12/2023	554-1/02	195,23
SGB1F24	256250	CR00074449	22/12/2023	554-1/01	195,23
MOZ7421	256250	RC00049560	10/12/2023	745-5/00	130,16
MSD1G55	256250	RC00049572	10/12/2023	605-0/03	293,47
MTS8795	256250	RC00028094	28/09/2023	746-3/00	195,23
MIZ9242	256250	RC00027992	27/09/2023	745-5/00	130,16
MSA3I05	256250	RC00027905	27/09/2023	745-5/00	130,16
MSD2C91	256250	CR00066961	09/10/2023	554-1/02	195,23
MRZ1H74	256250	RC00049623	11/12/2023	745-5/00	130,16
SGB0H87	256250	RC00049709	11/12/2023	605-0/03	293,47
ODT9H97	256250	RC00049726	12/12/2023	745-5/00	130,16
MRR6D82	256250	RC00049751	12/12/2023	745-5/00	130,16
LMK7G30	256250	RC00049794	12/12/2023	605-0/03	293,47
MQZ9I98	256250	RC00049821	13/12/2023	605-0/03	293,47
CMD0028	256250	RC00049825	13/12/2023	605-0/03	293,47
OPW9J31	256250	CR00067190	04/10/2023	518-5/01	195,23
HLN0527	256250	CR00065859	04/10/2023	554-1/02	195,23
RIY6C11	256250	CR00066579	02/10/2023	554-1/02	195,23
MTL6D66	256250	CR00064960	04/10/2023	554-1/02	195,23
ODT9H97	256250	RC00049835	13/12/2023	745-5/00	130,16
MTC8G56	256250	RC00026146	22/09/2023	745-5/00	130,16
QRM3H48	256250	CR00059938	03/10/2023	554-1/03	195,23
RBA3H95	256250	RC00025184	19/09/2023	745-5/00	130,16
MQO7912	256250	CR00066537	26/09/2023	554-1/02	195,23
ODT9H97	256250	RC00049836	13/12/2023	745-5/00	130,16
OYI7H54	256250	RC00049872	13/12/2023	605-0/03	293,47
ODC8A93	256250	CR00067889	11/11/2023	653-0/00	195,23
KXI5J42	256250	RC00049933	13/12/2023	605-0/03	293,47
PPZ1D21	256250	RC00049940	13/12/2023	605-0/03	293,47
EUX0019	256250	RC00049980	13/12/2023	745-5/00	130,16
SGC4J92	256250	RC00049981	13/12/2023	745-5/00	130,16

CMD0028	256250	RC00050025	14/12/2023	745-5/00	130,16
RQT8D45	256250	RC00022150	07/09/2023	746-3/00	195,23
MSI5G69	256250	RC00022143	07/09/2023	745-5/00	130,16
MTG3872	256250	RC00022118	07/09/2023	745-5/00	130,16
MSF5G34	256250	RC00039796	06/11/2023	745-5/00	130,16
ODT9H97	256250	RC00050039	14/12/2023	745-5/00	130,16
PVX7I85	256250	RC00050181	14/12/2023	745-5/00	130,16
MRR7G66	256250	RC00050195	14/12/2023	605-0/03	293,47
SGA1G97	256250	RC00040939	11/11/2023	745-5/00	130,16
MQK2048	256250	RC00046061	28/11/2023	605-0/03	293,47
BCP4B46	256250	RC00046082	28/11/2023	745-5/00	130,16
PPO9A14	256250	RC00046113	28/11/2023	605-0/03	293,47
OCY1I75	256250	RC00046122	28/11/2023	605-0/03	293,47
OGR8B07	256250	RC00046135	28/11/2023	605-0/03	293,47
ASB2245	256250	RC00046139	28/11/2023	605-0/03	293,47
BCP4B46	256250	RC00046156	28/11/2023	745-5/00	130,16
CVQ3J21	256250	RC00040439	09/11/2023	746-3/00	195,23
MST8143	256250	RC00040159	08/11/2023	605-0/03	293,47
PAC4A02	256250	RC00040174	08/11/2023	567-3/02	130,16
KRG2833	256250	RC00040232	09/11/2023	605-0/03	293,47
MRM8087	256250	RC00040291	09/11/2023	745-5/00	130,16
HKN3230	256250	RC00040485	10/11/2023	605-0/03	293,47
QNS9E18	256250	RC00040136	08/11/2023	745-5/00	130,16
PPB7840	256250	RC00045976	28/11/2023	605-0/03	293,47
QRM2J22	256250	RC00046479	29/11/2023	605-0/03	293,47

CLAUDIO VICTOR
Secretário Municipal de Defesa Social

CONSELHOS MUNICIPAIS

*HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 42.438/2023
A Secretária Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único, do artigo 10 da Lei Municipal Nº 4.701, de 24 de abril de 2009, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Parecer Nº 013/2023 do Conselho Municipal de Educação de Cariacica - COMEC, aprovado no dia 22/12/2023, que dispõe sobre o encerramento das atividades nas Unidades de Ensino, EMEF "Olivino Rocha"; CMEI "Larissa Pereira Batista"; EMEF "Jones dos Santos Neves"; EMEF "Wellington Ferreira Borges"; EMEF "Adalberto Queiroz" e EMEF "General Tibúrcio". Cariacica (ES), 12 de abril de 2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 027/2024

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal - Nº 320130820240002 - Funcional Programática 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Instituto Redentorista - Centro Nova Geração.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240002 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Instituto Redentorista - Centro Nova Geração. O valor da emenda é de R$: 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para custeio da equipe profissional do Instituto Redentorista para manter o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes do bairro Nova Rosa da Penha II e adjacências. Vigência: julho de 2024 a junho de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 028/2024

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240006 - Funcional Programática: 08.244.513.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Associação REAME.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto "Alimentando sonhos", referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240006 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032– Unidade Beneficiária: Associação REAME. O valor da emenda é de R$: 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para assegurar espaços de convivência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, atendidas na Associação Reame por meio do custeio de pessoal. Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 029/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240004 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Associação REAME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto "Pequeno Cidadão", referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240004 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032– Unidade Beneficiária: Associação REAME. O valor da emenda é de R$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para fortalecer a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, atendidas na Associação Reame por meio do custeio de pessoal destinados ao atendimento aos usuários. Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 030/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240010 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 GND3 - Unidade Beneficiaria: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240010 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 GND3 – Unidade Beneficiária: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues. O valor da emenda é de R$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para custeio de equipe profissional, aquisição de material de consumo e pagamento de terceiros, para continuar ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues situado no bairro Santana/Cariacica para setenta e duas crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 031/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240006 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240006 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032– Unidade Beneficiária: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues. O valor da emenda é de R$: 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para custeio de equipe profissional para continuar ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues situado no bairro Santana/Cariacica para setenta e duas crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 032/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240003 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240003 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down. O valor da emenda é de R$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: Manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da Assistência Social, por meio da oferta de atividades de oficinas para pessoas com deficiência visando seu pleno desenvolvimento físico e motor, através da realização de despesas com Recursos Humanos. Vigência: setembro de 2024 a agosto de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 033/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240005 – GND3 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240005 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down. O valor da emenda é de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: Manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da Assistência Social, por meio da oferta de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência visando seu pleno desenvolvimento e autonomia, através da realização de despesas com Recursos Humanos. Vigência: setembro de 2024 a agosto de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 034/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240001 – GND3 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Associação Amor e Vida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240001 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação Amor e Vida. O valor da emenda é de R$: 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Ofertar e fortalecer as atividades desenvolvidas pela Associação Amor e Vida, visando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Cariacica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 035/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240007 – GND3 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado" - AVEDALMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240007 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado" - AVEDALMA. O valor da emenda é de R$: 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Auxílio financeiro para a contratação de pessoal, do Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado – AVEDALMA com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240007 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 viabilizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) visando manutenção do serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 036/2024**

Aprova aplicação de recurso de investimento oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240008 – GND4 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240008– GND4 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - APAE. O valor da emenda é de R$: 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção das atividades para as Pessoas com Deficiência e suas famílias, para a garantia de acolhida, convívio, sobrevivência e autonomia conforme regulamentações da oferta da Proteção Social do SUAS. Vigência: julho de 2024 a junho de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 037/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 023/2018 do processo Nº 33.183/2018 celebrado entre a Instituição: Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado" - AVEDALMA e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de Emenda Parlamentar Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 023/2018 do processo Nº 33.183/2018 celebrado entre o Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado" - AVEDALMA e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Objeto: Auxílio financeiro para a contratação de pessoal, do Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado" – AVEDALMA com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal OGU 2017 Nº 3201308201700003, GND3, para viabilizar através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) visando manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social. Período da execução do objeto: 03/12/2018 a 02/12/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 038/2024**

Aprova aplicação de recurso de investimento oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240009 – GND4 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiaria: Montanha da Esperança.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240009- GND4 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiária: Montanha da Esperança. O valor da emenda é de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para despesas com aquisição de equipamentos objetivando investimento no acolhimento institucional em benefício de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos na Instituição. Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 025/2015**

MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.04.12 18:08:29 -03'00'